



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO, SEGUNDA - FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2017 Nº 47 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

SUMÁRIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão	22
Secretaria de Estado de Saúde	35
Secretaria de Estado de Educação	36
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania ..	45
Sec. de Estado de Justiça	
Defensoria Pública	49
Secretaria de Estado de Finanças	51
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento social	52
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária	81
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental. Departamento de Estradas de Rodagem ..	82
Assembleia Legislativa	83
Prefeitura Municipal da Capital	
Prefeituras Municipais do Interior	83
Camara Municipais do Interior	84
Institutos Municipais	
Ineditoriais	84

GOVERNADORIA

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 207/2017-SEGG, de 23.1.2017 e Ofício n. 0138/GP/2017, de 17.1.2017,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2017, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2017, o servidor WOLMER ELIUD NEVES JUNIOR, Professor Classe C, matrícula n. 300020215, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1561/GAB/CRH/SESAU, de 8.3.2016 e Ofício n. 1035/GAB/SEGE, de 2.3.2016,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE, até 31 de dezembro de 2016, da servidora VIVIANE DE SOUZA MOREIRA, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300134243, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 1º DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Ofício Nº 0178/GAB/PM/JP/2016, da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de 02.06.2016.

RESOLVE:

Cessar a cedência, a contar de 16 de fevereiro de 2017, da servidora **LEILA MARIA BEDESCHI**, Secretária, Matrícula nº 300062675, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, a qual estava cedida para o Departamento Estrada, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, conforme Decreto de 01.12.2016, DOE/RO Nº 05, de 09.01.2017.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de março 2016, 129ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Diretor Geral do DETRAN/RO



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Fone: (69) 3216-5907

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme Ofício nº 245/GAB/SEDAM, de 30.01.2017.

R E S O L V E:

CEDER, a partir de 1º de março de 2017, sem ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, até 31 de dezembro de 2017, a servidora **MARIA LUIZA DE SOUZA MOURA**, Agente Administrativo, matrícula n. 300139292, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, para exercer suas atividades junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 22 de fevereiro 2017, 129ª da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

JOSÉ DEALBUQUERQUE CAVALCANTE
Diretor Geral do DETRAN/RO

DECRETO DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de THIAGO SANTOS BENTES DA SILVA, AJUDANTE DE ORDENS VICE-GVERNADOR, lotado (a) no Gabinete do Vice-Governador, à cidade de MANAUS/AM, no período de 12 de fevereiro de 2017 a 13 de fevereiro de 2017, a fim de participar da reunião Rondônia rural show, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2017, 129ª da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de EMERSON SILVA CASTRO, SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL, ambos (as)

lotados (as) na Casa Civil, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 21 de fevereiro de 2017 a 22 de fevereiro de 2017, a fim de participar da reunião e tecnologia da CNI, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 2017, 129ª da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de BASILIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA, SUPERINTENDENTE, lotado (a) na Superintendência de Desenvolvimento, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 19 de fevereiro de 2017 a 25 de fevereiro de 2017, a fim de participar do plano de modernização e desburocratização da agricultura e lançamento do agro sp., com ônus para a Fonte de Recurso n. 3240 - Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2017, 129ª da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de MAÍRA OLIVEIRANERY, FARMACEUTICA, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 19 de fevereiro de 2017 a 22 de fevereiro de 2017, a fim de participar da 1ª oficina de estruturação da assistência farmacêutica na SES, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2017, 129ª da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA SECRETARIO DE ESTADO/SEPOG, lotado (a) na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, à cidade de BRASÍLIA/DF, no dia 21 de fevereiro de 2017, a fim de participar da reunião no Ministério do Planejamento, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2017, 129ª da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de CARLA DENISE DOS SANTOS, ASSESSOR I, lotado (a) na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, à cidade de BELÉM/PA, no período de 21 de fevereiro de 2017 a 24 de fevereiro de 2017, a fim de participar da oficina sobre a regulamentação do Art.41 do código florestal, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2017, 129ª da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 21 de fevereiro de 2017 a 22

de fevereiro de 2017, a fim de participar da 2ª assembleia do CONASS, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de ELIEZER DE OLIVEIRA, GERENTE DE ANÁLISE AMBIENTAL, lotado (a) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de BELÉM/PA, no período de 21 de fevereiro de 2017 a 24 de fevereiro de 2017, a fim de participar da oficina sobre a regulamentação do Art. 41 do código florestal, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de ANDREA BARBIERI DE BARROS MEDICA INFECTOLOGISTA, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de BRASÍLIA/DF, no dia 22 de fevereiro de 2017, a fim de participar da Comissão Nacional de Residência Médica, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de BIANCA LOPES DE ANDRADE RODRIGUES, VICE-PRESIDENTE, lotado (a) na Junta Comercial do Estado de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 23 de fevereiro de 2017 a 25 de fevereiro de 2017, a fim de participar da sessão plenária 677ª ordinária Cofecon, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de DJAIR DE SOUZA SILVA, TAE II, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 24 de fevereiro de 2017 a 11 de março de 2017, a fim de participar do

programa conexão mundo, com ônus somente de passagens aéreas para a Fonte de Recurso n. 0118 - FUNDEB Recursos do Tesouro, e ônus de diária para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de MICHELE MACHADO MARQUES, ASSESSOR TÉCNICO DO GABINETE DO GOVERNADOR, lotado (a) no Gabinete do Governador, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 12 de março de 2017 a 18 de março de 2017, a fim de participar do programa de gestão avançada-APG-senior, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de HERIKALIMAFONTENELE, SECRETÁRIA DE ESTADO, lotado (a) na Secretaria de Estado da Assistência Social, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 20 de fevereiro de 2017 a 22 de fevereiro de 2017, a fim de participar da reunião do fórum nacional de secretários do trabalho, com ônus somente de passagens aéreas para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de DANIELLE DA SILVA SANTANA, ENFERMEIRA/ASSESSORATÉCNICA e LUIS EDUARDO MAIORQUIN, SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, ambos (as) lotados (as) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 22 de fevereiro de 2017 a 23 de fevereiro de 2017, a fim de assessorar secretário adjunto na reunião técnica em oncologia estadual, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de MARCOS BERTI CAVALCANTI, MÉDICO, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de CAMPO GRANDE/MS, no dia 15 de agosto de 2016, a fim de acompanhar o transporte aero médico de paciente, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de CLAUDIONOR VIEIRA GAUDINO, AGENTE DE SEGURANÇA e MAURILIO MIRANDA PEREIRA, AGENTE DE SEGURANÇA, ambos (as) lotados (as) na Casa Militar, à cidade de COMODORO/MT, no período de 17 de fevereiro de 2017 a 20 de fevereiro de 2017, a fim de conduzir e dar apoio de segurança pessoal de autoridade, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de GLAUBER LUCIANO COSTA GAHYVA, PROCURADOR, lotado (a) na Casa Civil, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 21 de fevereiro de 2017 a 22 de fevereiro de 2017, a fim de assessorar o secretário chefe da casa civil na reunião e tecnologia da CNI, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de CLEDERLEI KESTER, MOTORISTA e ODINALVA BASTOS ROCHA, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, ambos (as) lotados (as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 2 de fevereiro de 2017, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar paciente em caráter de urgência ao pronto socorro mais próximo, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de MANOEL SILVA DE OLIVEIRA, MOTORISTA e VICLEI LÚCIO DOS SANTOS, TEC. DE ENFERMAGEM, ambos (as) lotados (as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 3 de fevereiro de 2017, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar paciente em caráter de urgência até a maternidade mais próxima, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 4 de fevereiro de 2017 a 5 de fevereiro de 2017, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar paciente em caráter de urgência ao pronto socorro mais próximo, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- ALINE PAULINO DE BRITTO ENFERMEIRA

- GEORGE RICARDO MORAIS ALMEIDA MÉDICO CLÍNICO GERAL

- RAIMUNDO LIMA PEREIRA MOTORISTA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de CLEDERLEI KESTER, MOTORISTA e JANETE DE JESUS PEREIRA BARBOSA, TEC. DE ENFERMAGEM, ambos (as) lotados (as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 5 de fevereiro de 2017, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar paciente em caráter de urgência ao pronto socorro mais próximo, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de KÁRITA DE LIMA CARDOSO, TEC. DE ENFERMAGEM e MANOEL SILVA DE OLIVEIRA, MOTORISTA, ambos (as) lotados (as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 6 de fevereiro de 2017, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar paciente em caráter de urgência ao pronto socorro mais próximo, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de CLAUDIONOR VIEIRA GAUDINO, AGENTE DE SEGURANÇA e GILMAR INÁCIO DE SOUZA, AGENTE DE SEGURANÇA, ambos (as) lotados (as) na Casa Militar, à cidade de COMODORO/MT, no período de 16 de fevereiro de 2017 a 19 de fevereiro de 2017, a fim de exercendo segurança e atividade operacional, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de EDILSON LINO MONTESSI, MOTORISTA e ODINALVA BASTOS ROCHA, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, ambos (as) lotados (as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 8 de fevereiro de 2017, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar paciente em caráter de urgência ao pronto socorro mais próximo, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de MANOEL SILVA DE OLIVEIRA, MOTORISTA e MARIA DAS GRAÇAS BRAZ DE OLIVEIRA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, ambos (as) lotados (as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 9 de fevereiro de 2017 a 10 de fevereiro de 2017, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar paciente em caráter de urgência ao pronto socorro mais próximo, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 9 de fevereiro de 2017 a 10 de fevereiro de 2017, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar paciente em caráter de urgência até a maternidade mais próxima, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- EDILSON LINO MONTESSI MOTORISTA

- GRACE MONICA ALVIM COELHO MÉDICA GINECO-OBSTETRA

- ODINALVA BASTOS ROCHA TÉCNICA DE ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de MARCOS RODRIGO GOMES DA SILVA, COORDENADOR UTE, lotado (a) na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, à cidade de BELÉM/PA, no período de 1º de março de 2017 a 4 de março de 2017, a fim de participar da reunião de apresentação das ações do PNCF - programa nacional de créditos fundiários, com ônus de passagens para a Fonte de Recurso n. 3240 - Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades, e com ônus de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de EDILSON LINO MONTESSI, MOTORISTA e FRANCIMAR BANDEIRA LIMA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, ambos (as) lotados (as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 14 de fevereiro de 2017 a 15 de fevereiro de 2017, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar paciente em caráter de urgência ao pronto socorro mais próximo, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA, SECRETÁRIO DE ESTADO, lotado (a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, nas cidades de CURITIBA/PR e SÃO PAULO/SP, no período de 2 de março de 2017 a 4 de março de 2017, a fim de realizar visita técnica no centro de comando e controle no paraná e participar de reunião sobre segurança pública na área de inteligência, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de LUZIA DE LIMA CASTRO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM e TARCIO PEREIRA PIMENTEL, MOTORISTA, ambos (as) lotados (as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 14 de fevereiro de 2017, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar paciente em caráter de urgência ao pronto socorro mais próximo, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 16 de fevereiro de 2017 a 17 de fevereiro de 2017, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar paciente em caráter de urgência ao pronto socorro mais próximo, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- KARINAARCELA COSTA FERREIRA MÉDICA

- RAIMUNDO LIMA PEREIRA MOTORISTA

- ZULENE AMORIM DA SILVA TÉCNICA DE ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de JAIRA ALMEIDA DA SILVA, TÉCNICA DE ENFERMAGEM e RAIMUNDO LIMA PEREIRA, MOTORISTA, ambos (as) lotados (as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 16 de fevereiro de 2017, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar paciente em caráter de urgência ao pronto socorro mais próximo, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ANA FLORA CAMARGO GERHARDT, GERENTE, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 4 de março de 2017 a 9 de março de 2017, a fim de participar da oficina de multiplicadores - VISAT/2017 e economicidade no âmbito/SUS, com ônus para a Fonte de Recurso n. 3209 - Sistema Único de Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO, MOTORISTA e SUELI DA SILVA BEZERRA MIRANDA, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, ambos (as) lotados (as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 18 de fevereiro de 2017, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar

paciente em caráter de urgência ao pronto socorro mais próximo, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de MAGZAN DA SILVA AZEVEDO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM e MARCIA MARIA MORORO ALVES, PSICÓLOGO, ambos (as) lotados (as) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de RECIFE/PE, no período de 6 de março de 2017 a 11 de março de 2017, a fim de participar do curso sobre operacionalização do iris, ferramenta de codificação automatizada das causas de morte, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ANTONIO JOSE SALINAS CARNEIRO, MOTORISTA e SIGELMHAN TAVARES DA COSTA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, ambos (as) lotados (as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 19 de fevereiro de 2017, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar paciente em caráter de urgência ao pronto socorro mais próximo, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 19 de fevereiro de 2017, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar paciente em caráter de urgência ao pronto socorro mais próximo, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- CLEDERLEI KESTER MOTORISTA

- ÍTALO MAIA VIEIRA MÉDICO

- IVONETE MEDEIROS HONORATO AUX. SERV. SAÚDE

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO, MOTORISTA e SANDRA SANTOS DE OLIVEIRA, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, ambos (as) lotados (as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 20 de fevereiro de 2017, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar paciente em caráter de urgência ao pronto socorro mais próximo, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de EDILSON LINO MONTESSI, MOTORISTA e ODINALVA BASTOS ROCHA, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, ambos (as) lotados (as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 21 de fevereiro de 2017 a 22 de fevereiro de 2017, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar paciente em caráter de urgência ao pronto socorro mais próximo, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de EDILSON LINO MONTESSI, MOTORISTA e SUELI DA SILVA BEZERRA MIRANDA, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, ambos (as) lotados (as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 21 de fevereiro de 2017, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar paciente em caráter de urgência ao pronto socorro mais próximo, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de EDILSON LINO MONTESSI, MOTORISTA e JANETE DE JESUS PEREIRA BARBOSA, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, ambos (as) lotados (as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 30 de janeiro de 2017, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar paciente em caráter de urgência até a maternidade mais próxima, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 1º de fevereiro de 2017 a 2 de fevereiro de 2017, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar paciente em caráter de urgência ao pronto socorro mais próximo, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- MANOEL SILVA DE OLIVEIRA MOTORISTA
- RAUL DOS SANTOS AGUIRRE ENFERMEIRO
- SOPHIA TROVÃO DE CARVALHO MÉDICA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO, MOTORISTA e JAIRA ALMEIDA DA SILVA, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, ambos (as) lotados (as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 22 de fevereiro de 2017, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar paciente em caráter de urgência até a maternidade mais próxima, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO, MOTORISTA e KÁRITA DE LIMA CARDOSO, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, ambos (as) lotados (as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 25 de fevereiro de 2017, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar paciente em caráter de urgência até a maternidade mais próxima, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO, MOTORISTA e ODINALVA BASTOS ROCHA, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, ambos (as) lotados (as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 26 de fevereiro de 2017, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar paciente em caráter de urgência até a maternidade mais próxima, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ODINALVA BASTOS ROCHA, TÉCNICA DE ENFERMAGEM e RAIMUNDO LIMA PEREIRA, MOTORISTA, ambos (as) lotados (as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 26 de fevereiro de 2017, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar paciente em caráter de urgência ao pronto socorro mais próximo, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de CLEDERLEI KESTER, MOTORISTA e SIGELMHAN TAVARES DA COSTA, TEC. DE ENFERMAGEM, ambos (as) lotados (as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 27 de fevereiro de 2017, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar paciente em caráter de urgência ao pronto socorro mais próximo, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de CLEDERLEI KESTER, MOTORISTA e JAIRAALMEIDA DA SILVA, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, ambos (as) lotados (as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 28 de fevereiro de 2017, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar paciente em caráter de urgência ao pronto socorro mais próximo, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO, MOTORISTA e JAIRAALMEIDA DA SILVA, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, ambos (as) lotados (as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 28 de fevereiro de 2017, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar paciente em caráter de urgência até a maternidade mais próxima, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

R E T I F I C A Ç Ã O

No Decreto do dia 9 de fevereiro de 2017, publicado no DOE 31 de 15/02/2017 que Autorizou a viagem de MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS, PRESIDENTE DO IPERON, ambos (as) lotados (as) no Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Rondônia, à cidade de SÃO PAULO/SP, no dia 13 de fevereiro de 2017, a 14 de fevereiro de 2017, a fim de participar de uma reunião técnica com a fundação de previdência complementar dos servidores do Estado de São Paulo, com ônus para a Fonte de Recursos n. 3240- Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades.

ONDE SE LÊ ..., a fim de participar de uma reunião técnica com a fundação de previdência complementar dos servidores do Estado de São Paulo,...

LEIA-SE..., Assessorar Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia na reunião técnica com a fundação de previdência complementar dos servidores do Estado de São Paulo,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de DJAIR DE SOUZA SILVA, TAE II, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 24 de fevereiro de 2017 a 11 de março de 2017, a fim de participar do programa conexão mundo, com ônus somente de passagens aéreas para a Fonte de Recurso n. 0118 - FUNDEB Recursos do Tesouro, e ônus de diária para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de MICHELE MACHADO MARQUES, ASSESSOR TÉCNICO DO GABINETE DO GOVERNADOR, lotado (a) no Gabinete do Governador, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 12 de março de 2017 a 18 de março de 2017, a fim de participar do programa de gestão avançada-APG-senior, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de HERIKALIMAFONTENELE, SECRETÁRIA DE ESTADO, lotado (a) na Secretaria de Estado da Assistência Social, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 20 de fevereiro de 2017 a 22 de fevereiro de 2017, a fim de participar da reunião do fórum nacional de secretários do trabalho, com ônus somente de passagens aéreas para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de DANIELLE DA SILVA SANTANA, ENFERMEIRA/ASSESSORATÉCNICA e LUIS EDUARDO MAIORQUIN, SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, ambos (as) lotados (as) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 22 de fevereiro de 2017 a 23 de fevereiro de 2017, a fim de assessorar secretário adjunto na reunião técnica em oncologia estadual, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de MARCOS BERTI CAVALCANTI, MÉDICO, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de CAMPO GRANDE/MS, no dia 15 de agosto de 2016, a fim de acompanhar o transporte aero médico de paciente, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de CLAUDIONOR VIEIRA GAUDINO, AGENTE DE SEGURANÇA e MAURILIO MIRANDA PEREIRA, AGENTE DE SEGURANÇA, ambos (as) lotados (as) na Casa Militar, à cidade de COMODORO/MT, no período de 17 de fevereiro de 2017 a 20 de fevereiro de 2017, a fim de conduzir e dar apoio de segurança pessoal de autoridade, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de GLAUBER LUCIANO COSTA GAHYVA, PROCURADOR, lotado (a) na Casa Civil, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 21 de fevereiro de 2017 a 22 de fevereiro de 2017, a fim de assessorar o secretário chefe da casa civil na reunião e tecnologia da CNI, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de CLEDERLEI KESTER, MOTORISTA e ODINALVA BASTOS ROCHA, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, ambos (as) lotados (as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 2 de fevereiro de 2017, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar paciente em caráter de urgência ao pronto socorro mais próximo, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de MANOEL SILVA DE OLIVEIRA, MOTORISTA e VICLEI LÚCIO DOS SANTOS, TEC. DE ENFERMAGEM, ambos (as) lotados (as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 3 de fevereiro de 2017, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar paciente em caráter de urgência até a maternidade mais próxima, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 4 de fevereiro de 2017 a 5 de fevereiro de 2017, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar paciente em caráter de urgência ao pronto socorro mais próximo, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- ALINE PAULINO DE BRITTO ENFERMEIRA
- GEORGE RICARDO MORAIS ALMEIDA MÉDICO CLÍNICO GERAL
- RAIMUNDO LIMA PEREIRA MOTORISTA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de CLEDERLEI KESTER, MOTORISTA e JANETE DE JESUS PEREIRA BARBOSA, TEC. DE ENFERMAGEM, ambos (as) lotados (as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 5 de fevereiro de 2017, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar paciente em caráter de urgência ao pronto socorro mais próximo, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de KÁRITA DE LIMA CARDOSO, TEC. DE ENFERMAGEM e MANOEL SILVA DE OLIVEIRA, MOTORISTA, ambos (as) lotados (as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 6 de fevereiro de 2017, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar paciente em caráter de urgência ao pronto socorro mais próximo, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de CLAUDIONOR VIEIRA GAUDINO, AGENTE DE SEGURANÇA e GILMAR INÁCIO DE SOUZA, AGENTE DE SEGURANÇA, ambos (as) lotados (as) na Casa Militar, à cidade de COMODORO/MT, no período de 16 de fevereiro de 2017 a 19 de fevereiro de 2017, a fim de exercendo segurança e atividade operacional, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de EDILSON LINO MONTESSI, MOTORISTA e ODINALVA BASTOS ROCHA, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, ambos (as) lotados (as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 8 de fevereiro de 2017, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar paciente em caráter de urgência ao pronto socorro mais próximo, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de MANOEL SILVA DE OLIVEIRA, MOTORISTA e MARIA DAS GRAÇAS BRAZ DE OLIVEIRA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, ambos (as) lotados (as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 9 de fevereiro de 2017 a 10 de fevereiro de 2017, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar paciente em caráter de urgência ao pronto socorro mais próximo, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 9 de fevereiro de 2017 a 10 de fevereiro de 2017, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar paciente em caráter de urgência até a maternidade mais próxima, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- EDILSON LINO MONTESSI MOTORISTA
- GRACE MONICA ALVIM COELHO MÉDICA GINECO-OBSTETRA
- ODINALVA BASTOS ROCHA TÉCNICA DE ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de MARCOS RODRIGO GOMES DA SILVA, COORDENADOR UTE, lotado (a) na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, à cidade de BELÉM/PA, no período de 1º de março de 2017 a 4 de março de 2017, a fim de participar da reunião de apresentação das ações do PNCF - programanacional de créditos fundiários, com ônus de passagens para a Fonte de Recurso n. 3240 - Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades, e com ônus de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de EDILSON LINO MONTESSI, MOTORISTA e FRANCIMAR BANDEIRA LIMA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, ambos (as) lotados (as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 14 de fevereiro de 2017 a 15 de fevereiro de 2017, a fim de conduzir ambulância

terrestre e acompanhar paciente em caráter de urgência ao pronto socorro mais próximo, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA, SECRETÁRIO DE ESTADO, lotado (a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, nas cidades de CURITIBA/PR e SÃO PAULO/SP, no período de 2 de março de 2017 a 4 de março de 2017, a fim de realizar visita técnica no centro de comando e controle no paraná e participar de reunião sobre segurança pública na área de inteligência, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de LUZIA DE LIMA CASTRO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM e TARCIO PEREIRA PIMENTEL, MOTORISTA, ambos (as) lotados (as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 14 de fevereiro de 2017, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar paciente em caráter de urgência ao pronto socorro mais próximo, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 16 de fevereiro de 2017 a 17 de fevereiro de 2017, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar paciente em caráter de urgência ao pronto socorro mais próximo, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- KARINAARCELA COSTA FERREIRA MÉDICA

- RAIMUNDO LIMA PEREIRA MOTORISTA

- ZULENE AMORIM DA SILVA TÉCNICA DE ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de JAIRA ALMEIDA DA SILVA, TÉCNICA DE ENFERMAGEM e RAIMUNDO LIMA PEREIRA, MOTORISTA, ambos (as) lotados (as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 16 de fevereiro de 2017, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar paciente em caráter de urgência ao pronto socorro mais próximo, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ANA FLORA CAMARGO GERHARDT, GERENTE, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 4 de março de 2017 a 9 de março de 2017, a fim de participar da oficina de multiplicadores - VISAT/2017 e economicidade no âmbito/SUS, com ônus para a Fonte de Recurso n. 3209 - Sistema Único de Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO, MOTORISTA e SUELI DA SILVA BEZERRA MIRANDA, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, ambos (as) lotados (as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 18 de fevereiro de 2017, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar paciente em caráter de urgência ao pronto socorro mais próximo, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de MAGZAN DA SILVA AZEVEDO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM e MARCIA MARIA MORORO ALVES, PSICÓLOGO, ambos (as) lotados (as) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de RECIFE/PE, no período de 6 de março de 2017 a 11 de março de 2017, a fim de participar do curso sobre operacionalização do iris, ferramenta de codificação automatizada das causas de morte, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ANTONIO JOSE SALINAS CARNEIRO, MOTORISTA e SIGELMHAN TAVARES DA COSTA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, ambos (as) lotados (as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 19 de fevereiro de 2017, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar paciente em caráter de urgência ao pronto socorro mais próximo, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 19 de fevereiro de 2017, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar paciente em caráter de urgência ao pronto socorro mais próximo, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- CLEDERLEI KESTER MOTORISTA

- ÍTALO MAIA VIEIRA MÉDICO

- IVONETE MEDEIROS HONORATO AUX. SERV. SAÚDE

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO, MOTORISTA e SANDRA SANTOS DE OLIVEIRA, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, ambos (as) lotados (as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 20 de fevereiro de 2017, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar paciente em caráter de urgência ao pronto socorro mais próximo, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de EDILSON LINO MONTESSI, MOTORISTA e ODINALVA BASTOS ROCHA, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, ambos (as) lotados (as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 21 de fevereiro de 2017 a 22 de fevereiro de 2017, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar paciente em caráter de urgência ao pronto socorro mais próximo, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de EDILSON LINO MONTESSI, MOTORISTA e SUELI DA SILVA BEZERRA MIRANDA, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, ambos (as) lotados (as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 21 de fevereiro de 2017, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar paciente em caráter de urgência ao pronto socorro mais próximo, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de EDILSON LINO MONTESSI, MOTORISTA e JANETE DE JESUS PEREIRA BARBOSA, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, ambos (as) lotados (as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 30 de janeiro de 2017, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar paciente em caráter de urgência até a maternidade mais próxima, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 1º de fevereiro de 2017 a 2 de fevereiro de 2017, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar paciente em caráter de urgência ao pronto socorro mais próximo, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- MANOEL SILVA DE OLIVEIRA MOTORISTA
- RAUL DOS SANTOS AGUIRE ENFERMEIRO
- SOPHIA TROVÃO DE CARVALHO MÉDICA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO, MOTORISTA e JAIRA ALMEIDA DA SILVA, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, ambos (as) lotados (as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 22 de fevereiro de 2017, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar paciente em caráter de urgência até a maternidade mais próxima, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO, MOTORISTA e KÁRITA DE LIMA CARDOSO, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, ambos (as) lotados (as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 25 de fevereiro de 2017, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar paciente em caráter de urgência até a maternidade mais próxima, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO, MOTORISTA e ODINALVA BASTOS ROCHA, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, ambos (as) lotados (as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 26 de fevereiro de 2017, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar paciente em caráter de urgência até a maternidade mais próxima, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ODINALVA BASTOS ROCHA, TÉCNICA DE ENFERMAGEM e RAIMUNDO LIMA PEREIRA, MOTORISTA, ambos (as) lotados (as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 26 de fevereiro de 2017, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar paciente em caráter de urgência ao pronto socorro mais próximo, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de CLEDERLEI KESTER, MOTORISTA e SIGELMHAN TAVARES DA COSTA, TEC. DE ENFERMAGEM, ambos (as) lotados (as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 27 de fevereiro de 2017, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar paciente em caráter de urgência ao pronto socorro mais próximo, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de CLEDERLEI KESTER, MOTORISTA e JAIRA ALMEIDA DA SILVA, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, ambos (as) lotados (as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 28 de fevereiro de 2017, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar paciente em caráter de urgência ao pronto socorro mais próximo, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO, MOTORISTA e JAIRA ALMEIDA DA SILVA, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, ambos (as) lotados (as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 28 de fevereiro de 2017, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar paciente em caráter de urgência até a maternidade mais próxima, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

R E T I F I C A Ç Ã O

No Decreto do dia 9 de fevereiro de 2017, publicado no DOE 31 de 15/02/2017 que Autorizou a viagem de MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS, PRESIDENTE DO IPERON, ambos (as) lotados (as) no Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Rondônia, à cidade de SÃO PAULO/SP, no dia 13 de fevereiro de 2017, a 14 de fevereiro de 2017, a fim de participar de uma reunião técnica com a fundação de previdência complementar dos servidores do Estado de São Paulo, com ônus para a Fonte de Recursos n. 3240- Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades.

ONDE SE LÊ

..., a fim de participar de uma reunião técnica com a fundação de previdência complementar dos servidores do Estado de São Paulo,...

LEIA-SE

..., Assessorar Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia na reunião técnica com a fundação de previdência complementar dos servidores do Estado de São Paulo,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

SUGESP**AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017/SEJUS - RELATIVA AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 472/2016/SUPEL/RO.**

A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, através do seu Superintendente, torna público aos interessados que Aderiu a **Ata de Registro de Preços Nº 002/2017/SEJUS - Oriundo do Pregão Eletrônico N.º 472/2016/SUPEL/RO**, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes (freezers, refrigeradores, forno micro-ondas e máquinas de lavar roupas), para atender as necessidades da Administração do Palácio Rio Madeira, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao **Processo Administrativo 01-1109.00058-0000/2017**, em favor da empresa **Star Comércio de Suprimentos Ltda ME** – CNPJ: 05.252.941/0001-36, no **Valor: R\$ 2.172,96** (Dois mil, cento e setenta e dois reais e noventa e seis centavos), referente aos itens 03 e 07, e da empresa: **S.A. Comércio Representações Ltda** – CNPJ: 05.976.162/0001-83, **Valor: R\$ 2.451,60** (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos) referente ao item 05, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3931, de 19 de Setembro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 4.342, de 23.08.2002, alterado pelo decreto federal 7892 de 23 de janeiro de 2013. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.
Porto Velho, 06 de março de 2017.

Elvandro Ribeiro da Silva
Superintendente - SUGESP
Matrícula: 100088608

Procuradoria Geral do Estado

EXTRATO Nº 511

TERMO DE FOMENTO
Nº 038/PGE-2016/A

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS SÃO MATEUS DA AJUDA MUTUA- ASPRUMAM
CNPJ/MF nº 63.789.192/0001-87
Representante: GEDECY SOARES ROSA – Presidente da Associação

OBJETO: O objeto deste Termo é o estabelecimento de regime de cooperação na consecução do projeto "Disponibilização de implementos Agrícolas (01 ensiladeira, 01 balança mecânica de 1.500kg e distribuidor de calcário de 600kg)".

DO VALOR: R\$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais).

DA DESPESA: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) – PROGRAMA DE TRABALHO: 1900120601205410810000 – Elemento de Despesa: 445042- Fonte de Recursos: 0100.

CONTRAPARTIDA: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

PROCESSO: 01.1901.01244-0000/2016
VIGÊNCIA: 02 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 19.12.2016

ASSINAM:
- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário / SEAGRI
- GEDECY SOARES ROSA – Presidente da Associação

EXTRATO Nº 512

TERMO DE FOMENTO
Nº 043/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS
CONVENIENTE: O CENTRO DESPERTAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CNPJ/MF Nº 03.485.199/0001-83
Representante: APARECIDA DE FÁTIMA GARCIA - Procuradora

OBJETO: O projeto consiste em aferir recursos para a aquisição de materiais permanentes e de consumo, nas formas e especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho/Projeto Básico, visando à execução do projeto "Novas Oportunidades Qualificação Profissional de Jovens e Adultos", visando capacitar jovens e adultos a partir de 16 anos em diversos cursos profissionalizantes, para que os mesmos possam qualificar-se para o mercado de trabalho, na região do município de Guajará-Mirim/RO.

DA DESPESA:
R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) – PROGRAMA DE TRABALHO:
2300108244129020730000 – Elemento de Despesa: 335041/445052 - Fonte de Recursos: 0100001023.

PROCESSO: 01.2301.00297-0000/2016
VIGÊNCIA: 08 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 21.12.2016

ASSINAM:
- MARIONETE SANA ASSUNÇÃO – Secretária de Estado Adjunta / SEAS
- APARECIDA DE FÁTIMA GARCIA - Procuradora da Entidade

EXTRATO Nº 513

TERMO DE COOPERAÇÃO
Nº 044/PGE-2016

OS PARTICIPANTES:
- A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA – SEJUS/RO
CNPJ/MF Nº 07.172.665/0001-21
- O FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO
DE RONDÔNIA – FUPEN/RO
CNPJ/MF Nº 15.837.081/0001-56
- ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE DESENVOLVIMENTO DO APENADO E DO
EGRESSO – ACUDA
CNPJ/MF Nº 03.483.738/0001-45

OBJETO: A parceria consiste em aferir recursos para a execução do Projeto "Iluminar" Escola de Artes, por meio da arte e terapias, a continuidade do processo de conscientização, profissionalização, espiritualização e capacitação do detento, egressos e ex-detentos, além da melhora da autoestima, resultando na ressocialização e posterior efetivação através de políticas de inserção ao seio social, à família e ao mercado de trabalho.

DA DESPESA: R\$ 153.822,66 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e vinte e dois reais, sessenta e seis centavos) – PROGRAMA DE TRABALHO:
2101111421124211430000 – Elemento de Despesa: 445043- Fonte de Recursos: 3243000000.

PROCESSO: 01.2111.00118-0000/2014
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 22.12.2016

ASSINAM:
- NUBIA AMPARO DIAS CAMACHO – Presidente / FUPEN
- SIRLENE BASTOS – Secretária de Estado Adjunta / SEJUS
- LUIZ CARLOS MARQUES – Presidente / ACUDA

EXTRATO Nº 514

TERMO DE FOMENTO
Nº 045/PGE-2016

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 13 - APREZE
CNPJ/MF nº 63.788.574/0001-96
Representante: SAULO BATISTA PINTO – Presidente da Associação

OBJETO: O objeto do presente Termo de Fomento é o estabelecimento de regime de cooperação na consecução do projeto "Aquisição de 01 veículo tipo pick-up com capota em fibra de vidro (baú)".

DA DESPESA: R\$ 49.552,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais) – PROGRAMA DE TRABALHO: 1900120601205410810000 – Elemento de Despesa: 445042 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01.1901.01234-0000/2016
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 23.12.2016

ASSINAM:
- MARY TEREZINHA BRAGANHOL – Secretária adjunta / SEAGRI
- SAULO BATISTA PINTO – Presidente da Associação

EXTRATO Nº 515

TERMO DE FOMENTO
Nº 049/PGE-2016

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES SANTAROSA - ASPRUMIL
CNPJ/MF nº 07.629.487/0001-15
Representante: HILÁRIO MALIKOWSKI – Presidente da Associação

OBJETO: O objeto do presente Termo de Fomento é o estabelecimento de regime de cooperação na consecução do projeto "Disponibilização de 01 veículo caminhão leve, com cabine metálica avançada e carroceria carga seca, conforme descrição no plano de trabalho".

DA DESPESA: R\$ 138.500,00 (cento e trinta e oito mil e quinhentos reais) – PROGRAMA DE TRABALHO: 1900120601205410810000 – Elemento de Despesa: 445042 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01.1901.01221-0000/2016
VIGÊNCIA: 02 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 23.12.2016

ASSINAM:
- MARY TEREZINHA BRAGANHOL – Secretária adjunta / SEAGRI
- HILÁRIO MALIKOWSKI – Presidente da Associação

EXTRATO Nº 516

TERMO DE FOMENTO
Nº 050/PGE-2016

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA COMUNIDADE DA LINHA KAPA 80 - ASPRUKAP
CNPJ/MF nº 84.559.582/0001-30
Representante: NILSON PATRICIO – Presidente da Associação

OBJETO: O objeto do presente Termo de Fomento é o estabelecimento de regime de cooperação na consecução do projeto "Aquisição de 01 Grade Aradora Hidráulica".

DA DESPESA: R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) – PROGRAMA DE TRABALHO: 1900120601205410810000 – Elemento de Despesa: 445042 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01.1901.01222-0000/2016
VIGÊNCIA: 02 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 23.12.2016

ASSINAM:
- MARY TEREZINHA BRAGANHOL – Secretária adjunta / SEAGRI
- NILSON PATRICIO – Presidente da Associação

EXTRATO Nº 517

TERMO DE FOMENTO
Nº 051/PGE-2016

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E PRODUTORES DE INHAME DE ALVORADAD' OESTE - AAFEPIA
CNPJ/MF nº 14.790.441/0001-49
Representante: ANTÔNIO BEZERRA TORRES – Presidente da Associação

OBJETO: O objeto do presente Termo de Fomento é o estabelecimento de regime de cooperação na consecução do projeto "Aquisição de 01 Grade Niveladora com controle remoto de 28 discos 20" mancal a graxa ou similar, 01 Distribuidor de Calcário e composto orgânico 2.500 e 01 Plantadeira e Adubadeira de 4 linhas chassi 3.600 mm ou similar".

DA DESPESA: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) – PROGRAMA DE TRABALHO: 1900120601205410810000 – Elemento de Despesa: 445042 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01.1901.01243-0000/2016
VIGÊNCIA: 02 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 23.12.2016

ASSINAM:
- MARY TEREZINHA BRAGANHOL – Secretária adjunta / SEAGRI
- ANTÔNIO BEZERRA TORRES – Presidente da Associação

EXTRATO Nº 518

TERMO DE FOMENTO
Nº 052/PGE-2016

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE MULHERES HOMENS E JOVENS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO CHICO MENDES III - AGRIFAMILIA
CNPJ/MF nº 05.692.980/0001-54
Representante: ELIZABETE DE OLIVEIRA RODRIGUES – Presidente da Associação

OBJETO: O objeto do presente Termo de Fomento é o estabelecimento de regime de cooperação na consecução do projeto "disponibilização de 01 refrigerador /conservador 460 litros, 01 fogão de alta pressão 06 bocas, 01 bebedouro 100 litros, 01 liquidificador basculante 15 litros, 01 forno rotativo, 01 mesa panificadora, 01 armário estufa, 20 assadeiras pão doce, 03 caixas térmicas 130 litros, 02 caldeirões de 40 litros, 02 caçarolas de 47,3 litros, 02 panelas de pressão de 35 litros, 01 perfurador de solo 50CV, 01 desintegrador de milho 5CV 220 volts e 01 pulverizador de barra de 12 metros".

DO VALOR: R\$ 50.243,37 (cinquenta mil, duzentos e quarenta e três reais, trinta e sete centavos).

DA DESPESA: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) – PROGRAMA DE TRABALHO: 1900120601205410810000 – Elemento de Despesa: 445042 - Fonte de Recursos: 0100.

CONTRAPARTIDA: R\$ 243,37 (duzentos e quarenta e três reais, trinta e sete centavos).

PROCESSO: 01.1901.00626-0000/2016
VIGÊNCIA: 02 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 23.12.2016

ASSINAM:
- MARY TEREZINHA BRAGANHOL – Secretária adjunta / SEAGRI
- ELIZABETE DE OLIVEIRA RODRIGUES – Presidente da Associação

EXTRATO Nº 519

TERMO DE FOMENTO
Nº 053/PGE-2016

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DA LINHA 203 - ASPROLEITE
CNPJ/MF nº 02.772.371/0001-17
Representante: OZEIAS MARTINS – Presidente da Associação

OBJETO: O objeto do presente Termo de Fomento é o estabelecimento de regime de cooperação na consecução do projeto "Aquisição de implementos agrícolas (02 ensiladeiras e 01 Perfurador de Solo)".

DO VALOR: R\$ 49.730 (quarenta e nove mil, setecentos e trinta reais).

DA DESPESA: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) – PROGRAMA DE TRABALHO: 1900120601205410810000 – Elemento de Despesa: 445042 - Fonte de Recursos: 0100.

CONTRAPARTIDA: R\$ 4.730,00 (quatro mil, setecentos e trinta reais).

PROCESSO: 01.1901.01247-0000/2016
VIGÊNCIA: 02 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 23.12.2016

ASSINAM:
- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário / SEAGRI
- OZEIAS MARTINS – Presidente da Associação

EXTRATO Nº 520

TERMO DE FOMENTO
Nº 054/PGE-2016

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 74 KM 12 - ASSOPRU
CNPJ/MF nº 02.524.595/0001-00
Representante: AGUINALDO ROCHA – Presidente da Associação

OBJETO: O objeto do presente Termo de Fomento é o estabelecimento de regime de cooperação na consecução do projeto "Disponibilização de 01 gaiola, 01 carroceria (carga seca) para caminhonete e 01 carreta agrícola para trator". Os recursos financeiros repassados pelo Concedente deverão custear as despesas com a compra desses objetos.

DA DESPESA: R\$ 16.300,00 (dezesesseis mil e trezentos reais) – PROGRAMA DE TRABALHO: 1900120601205410810000 – Elemento de Despesa: 445042 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01.1901.01218-0000/2016
VIGÊNCIA: 02 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 23.12.2016

ASSINAM:
- MARY TEREZINHA BRAGANHOL – Secretária adjunta / SEAGRI
- AGUINALDO ROCHA – Presidente da Associação



EXTRATO Nº 521

 TERMO DE FOMENTO
 Nº 056/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA CACHORRO SENTA-
 DO – ARIQUEMES/RO
 CNPJ/MF Nº 15.814.614/0001-84
 Representante: CLAUDOMIRO SOUZA DA SILVA - Presidente

OBJETO: O projeto consiste em aferir recursos para a aquisição de bens permanentes, tais como, máquinas de costura, sendo 04 (quatro) retas industrial, 01 (uma) Interlock Industrial, 02 (duas) Caseadoras, 01 (uma) Galoneira, 01 (uma) Pespontadeira, 01 (uma) Zig Zag, 02 (duas) Overlock e 01 (uma) Botoneira, bem como 01 (um) Ferro Industrial, visando o melhor desenvolvimento das pessoas portadoras de autismo, da região do Município de Ariquemes/RO.

DA DESPESA:
 R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) – PROGRAMA DE TRABALHO:
 2300108244112120390000 – Elemento de Despesa: 445042- Fonte de Recursos: 0100001001.

PROCESSO: 01.2301.00300-0000/2015
 VIGÊNCIA: 120 dias
 DA COMARCA: Porto Velho
 DATA DE ASSINATURA: 29.12.2016

ASSINAM:
 - HÉRIKA LIMA FONTENELE – Secretária de Estado / SEAS
 - CLAUDOMIRO SOUZA DA SILVA – Presidente da Associação

EXTRATO Nº 522

 TERMO DE FOMENTO
 Nº 001/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS ESTUDANTES DE RONDÔNIA - AJERO
 CNPJ/MF nº 11.044.516/0001-54
 Representante: GISELLY APARCIDA SOUZA ESTUMANO – Presidente em Exercício

OBJETO: O objeto do presente Termo de Fomento é o apoio financeiro do Estado para custear as despesas com curso intensivo de música e operador de áudio para capacitar músicos carentes. O apoio financeiro consistirá na aquisição dos objetos e materiais descritos no plano de trabalho, conforme tabela acostada às fls. 14/22.

DA DESPESA: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) – PROGRAMA DE TRABALHO: 13392121510510000 – Fonte de Recursos: 0100001013 – Natureza da Despesa: 335041.

PROCESSO: 16.0004.00311-0000/2016
 VIGÊNCIA: até 10.12.2017
 DA COMARCA: Porto Velho
 DATA DE ASSINATURA: 26.01.2017

ASSINAM:
 - RODNEI ANTÔNIO PAES – Superintendente / SEJUCEL
 - GISELLY APARCIDA SOUZA ESTUMANO – Presidente em Exercício da Associação

EXTRATO Nº 523

CONVÊNIO Nº 264/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
 CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO
 CNPJ/MF Nº 84.727.601/0001-90
 REPRESENTANTE: JOSÉ LIMA DA SILVA - Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a aquisição de implementos agrícolas, sendo: 01 (uma) Carreta Agrícola Basculante Metálica; 01 (um) Perfurador; 01 (uma) Roçadeira;

01 (uma) Plantadora e Adubadora Hidráulica; 01 (uma) Ensiladeira com Rodas; 01 (um) Distribuidor de Calcário; 01 (um) Tronco de Contenção de Animais com Balança, com as especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho e Projeto Básico, visando à execução do projeto "Aquisição de Implementos Agrícolas", para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio e Indústria na região do Município de Theobroma-RO.

DO VALOR: R\$ 121.125,34 (cento e vinte e um mil, cento e vinte e cinco reais, trinta e quatro centavos).

DA DESPESA: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) – PROGRAMA DE TRABALHO: 1900120605203710810000 – Elemento de Despesa: 444042 – Fonte de Recursos: 0100001002.

CONTRAPARTIDA: R\$ 1.125,34 (um mil, cento e vinte e cinco reais, trinta e quatro centavos).

PROCESSO: 01.1901.01340-0000/2016
 VIGÊNCIA: 60 dias
 DA COMARCA: Porto Velho
 DATA DE ASSINATURA: 30.12.2016

ASSINAM:
 - MARY TEREZINHA BRAGANHOL – Secretária adjunta / SEAGRI
 - JOSÉ LIMA DA SILVA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 524

CONVÊNIO Nº 268/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
 CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO
 CNPJ/MF Nº 63.761.993/0001-34
 Representante: ARMANDO BERNARDO DA SILVA – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto do presente Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação na consecução do projeto Aquisição de 03 (três) grades aradoras e 03 (três) perfuradores de solo, adquiridos pelo Estado, com recursos advindos de emenda parlamentar (fls. 04-05), para que sejam entregues ao Município de Seringueiras, para que este utilize no cultivo de seus produtos, apoio no transporte de insumos, sementes, abertura de valos e vias de acesso às propriedades rurais, canalização e acesso à água nas localidades dos agricultores familiares, espalhamento de materiais de cobertura de solo (calcário, sementes e insumos), dentre outros, a fim de impulsionar a agricultura familiar nas propriedades em prol dos pequenos agricultores e familiares da região, conforme descrito no Plano de Trabalho de fls. 07-11, aprovados pelas partes e que, para todos os efeitos, são partes integrantes deste instrumento.

PROCESSO: 01.1901.01353-0000/2016
 VIGÊNCIA: 02 anos
 DA COMARCA: Porto Velho
 DATA DE ASSINATURA: 30.12.2016

ASSINAM:
 - MARY TEREZINHA BRAGANHOL – Secretária adjunta / SEAGRI
 - JOÃO ADALBERTO TESTA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 525

CONVÊNIO Nº 282/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
 CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE ITAPUÃ D'OESTE - RO
 CNPJ/MF Nº 63.761.936/0001-55
 REPRESENTANTE: JOÃO ADALBERTO TESTA - Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto do presente Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação na consecução do projeto "Aquisição de 01 (um) caminhão equipado com baú isotérmico, adquiridos pelo Estado, com recursos advindos do Ministério do Desenvolvimento Agrário (Territórios da Cidadania) (fl. 02), para que seja entregue ao Município de Itapuã D'Oeste, para que seja utilizado nos serviços da comunidade atendendo as demandas dos agricultores familiares do referido município, dentre outros, a fim de impulsionar a agricultura familiar

nas propriedades em prol dos pequenos agricultores e familiares da região, facilitando a logística de entrega e garantir a qualidade do produto, conforme descrito no Plano de Trabalho, aprovado pelas partes e que, para todos os efeitos, são partes integrantes deste instrumento.

PROCESSO: 01.1901.01298-0000/2016

VIGÊNCIA: 02 anos

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2016

ASSINAM:

- MARY TEREZINHA BRAGANHOL – Secretária adjunta / SEAGRI

- JOÃO ADALBERTO TESTA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 526

CONVÊNIO Nº 293/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO

CNPJ/MF Nº 04.104.816/0001-16

Representante: LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto do presente Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação na consecução do projeto "Fornecimento de 03 motocultivador, acoplado de carreta, encanterrador e roçadeira frontal; 01 tanque de resfriamento de leite com capacidade de 1000 litros; 02 tanques de resfriamento de leite com capacidade de 1500 litros e 01 trator de pneus de 75 CV, com recursos advindos de emendas parlamentares das esferas estadual e federal (fls. 02-06 e 183), já adquiridos pelo Estado (fls. 159-179), o item "Trator agrícola" será adquirido através da Ata de Registro de Preço nº 223/2015 (fl. 183), ou outra mais vantajosa à administração, com recursos advindos de emenda parlamentar (fls. 02-06 e 183), sejam entregues ao Município de Ariquemes, para atendimento aos pequenos produtores rurais, na realização de serviços com resfriamento de leite, mecanização agrícola, dentre outras atividades típicas, desenvolvendo a atividade e fortalecendo o setor agrícola, contribuindo para a renda familiar, aumentando a produtividade, aliando à maior eficiência das suas atividades, conforme especificações do plano de trabalho, para que esse seja usado para fomentar a agricultura, nos termos do Plano de Trabalho de fls. 08-17, aprovado pelas partes e que, para todos os efeitos, são partes integrantes deste instrumento.

PROCESSO: 01.1901.01381-0000/2016

VIGÊNCIA: 05 anos

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2016

ASSINAM:

- MARY TEREZINHA BRAGANHOL – Secretária adjunta / SEAGRI

- LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 527

CONVÊNIO Nº 294/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CACOAL

CNPJ/MF Nº 04.092.714/0001-28 Representante: FRANCESCO VIALETTTO – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto do presente Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação na consecução do projeto "Fornecimento de 05 roçadeiras móvel à gasolina 2 T, capacidade do tanque de combustível 580ml, cilindrada 40 cm³, potencia 1,6 kw/2.1 rotação 12.000 RPM, peso 7,9 kg, lamina de serie 2 pontas", já adquiridas pelo Estado (fls. 73-76), com recurso de emenda parlamentar (fl. 64-65), para que o município este realize serviços de limpeza de

plantio, dentre outras atividades típicas, a fim de impulsionar a produção agrícola no Município de acordo com o Plano de Trabalho de fls. 05-07, aprovado pelas partes e que, para todos os efeitos, são partes integrantes deste instrumento.

PROCESSO: 01.1901.01305-0000/2016

VIGÊNCIA: 02 anos

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2016

ASSINAM:

- MARY TEREZINHA BRAGANHOL – Secretária adjunta / SEAGRI

- FRANCESCO VIALETTTO – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 528

CONVÊNIO Nº 296/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CACOAL

CNPJ/MF Nº 04.092.714/0001-28 Representante: FRANCESCO VIALETTTO – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto do presente Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação na consecução do projeto "Fornecimento de 01 Caminhão 3/4, tipo leve, com carroceria de madeira", adquirido pelo Estado, com recurso oriundo de emenda parlamentar (fls. 04-05), que irão realizar serviços de transporte de sementes, insumos, adubos, dentre outras atividades típicas, fortalecendo o sistema de logística e facilitando o processo de transporte, produção e comércio da produção dos agricultores familiares, a fim de impulsionar a produção agrícola no Município, de acordo com o Plano de Trabalho de fls. 07-09, aprovado pelas partes e que, para todos os efeitos, são partes integrantes deste instrumento.

PROCESSO: 01.1901.01307-0000/2016

VIGÊNCIA: 02 anos

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2016

ASSINAM:

- MARY TEREZINHA BRAGANHOL – Secretária adjunta / SEAGRI

- FRANCESCO VIALETTTO – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 529

CONVÊNIO Nº 298/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA - RO

CNPJ/MF Nº 84.723.030/0001-16

Representante: MANOEL LOPES DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto do presente Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação na consecução do projeto "Fornecimento de Implementos Agrícolas" sendo 01 (uma) roçadeira hidráulica com roda guia, 01 (um) distribuidor de calcário adubo com capacidade para 2.500kg, 01 (um) perfurador de solo, 01 (uma) carreta agrícola com capacidade para 6 toneladas, adquiridos pelo Estado, com recursos advindos de emenda parlamentar (fls. 05-06), para que sejam entregues ao Município de Primavera de Rondônia, para apoiar iniciativas e ações voltadas à melhoria da infraestrutura da produção agrícola e a promoção monetária dos produtores rurais, bem como permitir o atendimento de demandas para o desenvolvimento do setor agropecuário do município, dentre outros, a fim de impulsionar a agricultura familiar nas propriedades em prol dos pequenos agricultores e familiares da região, conforme descrito no Plano de Trabalho de fls. 10-12, aprovados pelas partes e que, para todos os efeitos, são partes integrantes deste instrumento.

PROCESSO: 01.1901.01150-0000/2016

VIGÊNCIA: 02 anos

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2016

ASSINAM:

- MARY TEREZINHA BRAGANHOL – Secretária adjunta / SEAGRI

- MANOEL LOPES DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 530

CONVÊNIO Nº 299/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
 CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO
 CNPJ/MF Nº 63.761.944/0001-00
 Representante: MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON – Prefeita Municipal

OBJETO: O objeto do presente Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação na consecução do projeto “Fornecimento de dois Tratores Agrícolas de pneus novos, adquiridos pelo Estado, com recursos advindos da Proposta 06401/2015, Contrato de Repasse CT-1022973-MAPA (fl. 118), para que sejam entregues ao Município de Governador Jorge Teixeira-RO, para que estes sejam utilizados para fazer a gradeação de terrenos na zona urbana e rural deste último, reforma de pastagem dos pequenos produtores rurais, assistência de curral leiteiro, através de cascalhamento e aterros, subsolação de solo para plantio de café clonal, transporte dos produtos colhidos pelos pequenos produtores rurais tais como (café, feijão, milho, etc.), além da manutenção de serviços durante a vigência do convênio e a realização de quaisquer outros serviços agropecuários que puderem ser feitos através da utilização dos tratores e no transporte de calcário para melhorar o solo, dentre outros, afim de impulsionar a agricultura familiar nas propriedades em prol dos pequenos agricultores e familiares da região, conforme descrito no Plano de Trabalho, aprovado pelas partes e que, para todos os efeitos, são partes integrantes deste instrumento.

PROCESSO: 01.1901.01233-0000/2016

VIGÊNCIA: 02 anos

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2016

ASSINAM:

- MARY TEREZINHA BRAGANHOL – Secretária adjunta / SEAGRI
 - MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON – Prefeita Municipal

EXTRATO Nº 531

CONVÊNIO Nº 301/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS RENASCER NO CAMPO - ASPRORENASCER
 CNPJ/MF Nº 14.366.811/0001-15
 Representante: RAIMUNDA TORRES GIL – Presidenta

OBJETO: O objeto do presente Convênio é o apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a aquisição de 2.000 (duas mil) sacas de Calcário Dolomítico, com PRNT (Poder Relativo de Neutralização Total) mínimo de 95%, em saca de 40 kg, com as seguintes composições mínimas: óxido de cálcio 30,0%, óxido de magnésio 20,0%, poder de neutralização 102,0%, envasamento com prazo máximo de 60 (sessenta) dias no ato da entrega, produto devidamente registrado no Ministério da Agricultura, os teores acima deverão ser comprovados através de resultado analítico de calcário, por laboratório capacitado, devendo ser entregue na sede da Associação, conforme as especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho (fls. 161/165) e Projeto Básico (fls. 167/171).

DA DESPESA: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) – PROGRAMA DE TRABALHO: 1900120605203710810000 – Elemento de Despesa: 335041 – Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01.1901.01304-0000/2016

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2016

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário / SEAGRI
 - MARY TEREZINHA BRAGANHOL – Secretária adjunta / SEAGRI
 - RAIMUNDA TORRES GIL – Presidenta da Associação

EXTRATO Nº 532

CONVÊNIO Nº 309/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
 CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA - RO
 CNPJ/MF Nº 01.587.887/0001-29
 REPRESENTANTE: VANDERLEI PALHARI – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto do presente Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação na consecução do projeto “Fornecimento de 01 trator agrícola”, adquirido pelo Estado (fls. 83-85), com recurso de emenda parlamentar (fls. 04) para que sejam entregues ao Município de Chupinguaia, para atendimento dos pequenos produtores rurais do município, com serviços de gradeação, reforma de pastagem, assistência de curral com cascalhamento e aterro de currais, transporte de produtos colhidos, transporte de calcário, dentre outras atividades típicas (fls. 07), aumentando a produtividade das atividades agrícolas, conforme descrito no Plano de Trabalho de fls. 06-09, aprovados pelas partes e que, para todos os efeitos, são partes integrantes deste instrumento.

PROCESSO: 01.1901.01339-0000/2016

VIGÊNCIA: 02 anos

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2016

ASSINAM:

- MARY TEREZINHA BRAGANHOL – Secretária adjunta / SEAGRI
 - VANDERLEI PALHARI – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 533

CONVÊNIO Nº 001/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
 CONVENIENTE: A CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA
 CNPJ/MF Nº 60.742.616/0001-40
 REPRESENTANTE: LINA MARIA AMBIEL – Diretora Local

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do Estado de Rondônia, para prestação de serviços de saúde em caráter complementar, mais especificamente os serviços realizados no Centro Especializado em Reabilitação (CER II) e oficina Ortopédica, a fim de atender a demanda de usuários portadores de necessidades especiais da rede estadual SUS (fls. 04/12).

DA DESPESA: R\$ 11.640.000,00 (onze milhões, seiscentos e quarenta mil reais) – PROGRAMA DE TRABALHO: 1701210/30110930253 – Elemento de Despesa: 335041 – Fonte de Recursos: 3209.

PROCESSO: 01.1712.11880-0000/2016

VIGÊNCIA: 60 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 26.01.2017

ASSINAM:

- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado da Saúde
 - LINA MARIA AMBIEL – Diretora Local da Casa de Saúde Santa Marcelina

EXTRATO Nº 534

CONTRATO Nº 015/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SUGESP
 CONTRATADA: T. DE A SARAIVA EVENTOS E BUFFET - EPP
 CNPJ/MF nº 17.515.170/0001-01
 REPRESENTANTE: TALES DE ALENCAR SARAIVA - Proprietário

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Buffet, locação de espaço físico, equipamentos e materiais para eventos e cerimônias, para atender as necessidades do Cerimonial, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.
 DO VALOR: R\$ 496.223,75 (quatrocentos e noventa e seis mil, duzentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).

Os recursos orçamentários para atender a aquisição oriunda do presente processo estão previstos na Lei Estadual nº 3.970 de 28 de dezembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual), 04.122.1015.2175 – Assegurar a Manutenção das Unidades órgãos Vinculados, elemento de despesa 33.90.39 (Serviço de Terceiro para Pessoa Jurídica), Fonte de Recurso: 0100 – Tesouro Estadual.

PROCESSO: 01-1109.00045-0000/2017
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 31.01.2017

ASSINAM:

- ISIS GOMES DE QUEIROZ – Superintendente / SUGESP
- TALES DE ALENCAR SARAIVA - Proprietário / Contratada

**EXTRATO Nº 535
ERRATA**

Processo: 01-1601.14004-0000/2016
Interessado: GCONV/SEDUC
Assunto: Correção no Convênio

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o Convênio nº 253/PGE-2016, e tem por conveniente o Conselho Escolar da E.E.E.F.M SÃO SEBASTIÃO I, conforme o instrumento convocatório apresentado.

Onde se Lê:

DO OBJETO**CLÁUSULA PRIMEIRA. (...)**

O objeto do acordo entre as partes é a liberação de recursos que serão utilizados para reparo e instalação de Estrutura metálica na quadra poliesportiva da escola São Sebastião I, no município de Porto Velho-RO.

Leia-se:

DO OBJETO**CLÁUSULA PRIMEIRA. (...)**

O objeto do acordo entre as partes é a liberação de recursos que serão utilizados para construção da cobertura de estruturação metálica e reparo na quadra poliesportiva da escola São Sebastião I, no município de Porto Velho-RO.

ASSINA:

- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO - Procurador do Estado

**EXTRATO Nº 536
ERRATA**

Processo: 16-0004.00347-0000/2016
Concedente: SEJUCEL
Conveniente: Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Noroeste Brasileira - ADRA
Assunto: Correção no Termo de Fomento

Que seja excluído o parágrafo único da CLÁUSULA SÉTIMA item "obrigações dos partícipes", do Termo de Fomento nº 042/PGE-2016.

Parágrafo único: "O evento será realizado entre os dias 22.10.2016 a 15.11.2016 e terá seus portões abertos com entrada franca em toda programação do evento, ao público em geral".

ASSINA:

- IGOR VELOSO RIBEIRO - Procurador do Estado

**EXTRATO Nº 537
ERRATA**

Processo: 01.1115.00106-0000/2013
Contratante: SEPOG

Contratada: VISÃO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E PROJETOS LTDA EPP.
ASSUNTO: Correção do 6º termo aditivo referente ao contrato nº 055/PGE-2014.

Onde se lê no preâmbulo do 6º Termo Aditivo referente ao Contrato nº 055/PGE-2014:

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/PGE-2014, ENTRE O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE, DE UM LADO, E, DE OUTRO, A EMPRESA VISÃO CONSTRUÇÃO COMERCIO E PROJETOS LTDA EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Leia-se:

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/PGE-2014, ENTRE O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, DE UMLADO, E, DE OUTRO, A EMPRESA VISÃO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E PROJETOS LTDA EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Onde se lê na Cláusula Segunda, do 6º Termo Aditivo referente ao Contrato nº 055/PGE-2014:

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas de que se trata este termo aditivo, sairão da seguinte dotação orçamentária: ATIVIDADE DA SEAE: 0612211815640000 – Elemento de Despesa: 449051 – Fonte de Recursos: 3215000000.

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas deste Contrato correrão à conta da seguinte programação orçamentária: R\$ 85.962,66 (oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos) – ATIVIDADE CORPO DE BOMBEIRO MILITAR – Elemento de Despesa 44.90.51, Programa de Trabalho 06182124312750000 – Fonte de Recurso 0100.

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO - Procurador do Estado

Controladoria Geral do Estado

Portaria nº45/2017/GAB/CGE

Porto Velho, 09 de março de 2017.

Institui a Comissão de Estudo de Gestão de Pessoas da Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE, bem como designa servidores para compor a referida comissão.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do § 1º, do art. 4º, do Decreto n. 16.088, de 28 de julho de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Estudo de Gestão de Pessoas da Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE;

Parágrafo único.: A referida comissão terá a incumbência de elaborar estudos para implantação de um sistema de incentivo à produção e desenvolvimento profissional e institucional.

Art. 2º - Designar os servidores Hégio Coelho de Melo, matrícula 300034317; Sadraque Shockness de Souza, matrícula 300137490, Cláudio Sérgio de Souza Nascimento, matrícula 300002820, Luiz Salustiano Ferreira de Melo, matrícula 300030570, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão instituída por esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria passa a vigorar na data de 01 de março de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Francisco Lopes Fernandes Netto
Controlador Geral do Estado



Portaria nº 46 /2017/GAB/CGE

Porto Velho, 08 de março de 2017.

Altera a Portaria nº 52/2016/GAB/CGE, de 09 de maio de 2016, publicada no DOE nº 82, em 11 de maio de 2016.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do § 1º, do art. 4º, do Decreto n. 16.088, de 28 de julho de 2011 e considerando o disposto no art. 35 e art. 40 da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c no art. 39 do Decreto Estadual nº 17.145/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR o servidor Iosníquisson Alex Braga de Sá Costa, matrícula 300116797, lotado na Secretaria de Justiça - SEJUS, da Comissão de Gestão de Documentos (CGD), designado pela Portaria nº 52/2016/GAB/CGE.

Art. 2º DESIGNAR a servidora Keôma Stefane Amorim Santos, matrícula 300109354, para compor a Comissão de Gestão de Documentos (CGD) da Secretaria de Justiça - SEJUS, nos termos da Portaria nº 52/2016/GAB/CGE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 003/2016

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA e CIDADANIA E CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, VISANDO A PROMOÇÃO DE MEDIDAS DESTINADAS À PREVENÇÃO e REPRESSÃO DE INFRAÇÃO PENAL.

A SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA e CIDADANIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.793.055/0001-57, com sede no Palácio Rio Madeira, 3º andar do curvo II, situado na Avenida Farquar, nº 2.986, bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470, nesta Capital, doravante denominada SESDEC, neste ato representada pelo Secretário de Estado, o senhor LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA, e a CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.601.829/0001-14, com sede no Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Jamari (curvo à direita), no 4º piso, Avenida Farquar Nº 2.986 - Bairro Pedrinhas, doravante denominado CGE-RO, representado neste ato pelo Controlador-Geral do Estado, o senhor FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, sujeitando-se às disposições contidas, no que couber, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, à Lei Estadual nº 2112, de 07 de julho de 2009, e às considerações e cláusulas abaixo.

CONSIDERANDO o que dispõe art. 1º, § 4º, da Lei Estadual 2.112, de 07 de julho de 2009, o qual possibilita a SESDEC firmar cooperação técnica, convênio ou ato administrativo similar com outros Poderes do Estado, da União ou dos Municípios para desenvolvimento de ações de inteligência;

CONSIDERANDO que a CGE/RO é uma unidade do Observatório da Despesa Pública do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, assim denominada ODP Rondônia;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania possui em sua estrutura o Laboratório contra Lavagem de Dinheiro e demais estruturas necessárias a repressão a crimes contra a administração pública e organizações criminosas;

CONSIDERANDO que a SESDEC produz e compartilha informações de inteligência entre os órgãos que compõem o sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública, bem como de inteligência Estratégica de Estado,

Convenciona-se o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto o compartilhamento de dados, informatizados ou não:

1.1 - Da CGE/RO com a SESDEC, concernente a informações de indícios ilícitos obtidos pelos cruzamentos de dados realizados pela ODP Rondônia;

1.2 - Da SESDEC com o CGE/RO, concernente ao repasse de banco de dados para o processo de mineração de dados pela ODP Rondônia;

1.3 - Os cooperantes se comprometem a realizar trabalho integrado, inclusive com atuação de servidores de ambos para utilizar o ODP no mesmo espaço físico, visando a otimização de resultado, executando suas demandas também como órgão de Inteligência Estratégica do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA IMPLANTAÇÃO

2.1 A implantação do presente ajuste dar-se-á através de plano de trabalho a ser realizado pelos responsáveis dos setores de tecnologia da informação dos cooperantes, orientados pela eficiência e segurança do compartilhamento.

2.2 O plano de trabalho será reduzido a termo que, assinado pelos responsáveis dos setores de tecnologia, integrará o presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO SIGILO e COMPROMISSOS DOS COOPERANTES

A SESDEC e o CGE/RO deverão manter o caráter reservado dos dados que lhes forem compartilhados em razão do presente instrumento, utilizando-os segundo os princípios constitucionais e legais, nos limites de suas atribuições, sendo de sua exclusiva responsabilidade o uso inadequado ou ilegal dessas informações, comprometendo-se ainda:

3.1 Utilizarem as informações somente na forma estabelecida no presente Termo de Cooperação Técnica, para tanto atenderem as necessidades indicadas pelos cooperantes;

3.2 Manterem-se informados, formalmente, sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução da presente cooperação;

3.3 Acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades necessárias à execução do presente Termo de Cooperação, se necessário, por meio de comissão técnica ou servidores designados para tal fim;

3.4 Responsabilizarem-se pelos danos causados pelos agentes por procedimentos incorretos derivados de erros ou fraudes de toda e qualquer utilização indevida, desobrigando totalmente o cooperante que não deu causa, de quaisquer ônus decorrentes dos mesmos;

3.5 Fornecerem entre si informações e esclarecimentos necessários ao acompanhamento, controle e execução do objeto do Termo de Cooperação Técnica;

3.6 Prontificarem-se em imediatamente solucionar eventuais problemas levantados pelo cooperante que possam prejudicar o objeto do Termo;

3.7 Relacionar de forma clara conforme devido Termo de Responsabilidade assinado pelo servidor que receber senha de acesso a sistemas ou módulos de acesso, comprometendo-se a informar, sempre que houver alterações dessas condições;

3.8 Ocorrendo a utilização indevida ou violação do sigilo das informações disponibilizadas através dos acessos concedidos, o cooperante que constatar a ocorrência instaurará de imediato o devido processo de apuração, com vistas à identificação e responsabilização do agente responsável, promovendo a imediata comunicação ao cooperante, para a devida exclusão do usuário ao acesso restrito autorizado, bem como encaminhamento do nome e qualificação de quem receberá a autorização de acesso em substituição mediante preenchimento de Termo de Responsabilidade.

3.9 os servidores credenciados para terem acesso aos dados e informações na forma deste termo, obrigatoriamente, assinarão termo de compromisso de manutenção de sigilo - TCMS, constante do Anexo I do Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012, obrigando-se a manter o sigilo da informação, sob pena de responsabilidade penal, civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS

O presente Termo de Cooperação Técnica não gerará repasses de recursos financeiros e/ou orçamentários entre os cooperantes, correndo as eventuais despesas com a execução do presente instrumento por conta e ordem das respectivas instituições envolvidas.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, vigorando por 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja concordância entre os partícipes, mediante lavratura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

6.1 O presente instrumento poderá ser alterado por mútuo entendimento entre os cooperantes, visando o aperfeiçoamento da execução do seu objeto, mediante Termo Aditivo, o que poderá ser solicitado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

6.2 Todas as divergências ou dúvidas oriundas deste Termo serão dirimidas mediante consultas e entendimentos formais entre os Cooperantes, assinando-se, sempre que necessário, o correspondente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 Este Termo de Cooperação poderá ser rescindido por qualquer dos Cooperantes, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, na hipótese de descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações nele estabelecidas, caso o motivo do descumprimento não seja sanado no prazo de 30 (trinta) dias, constado da sua constatação formal.

7.2 O presente Termo poderá, ainda, ser rescindido por vontade de qualquer dos partícipes a qualquer tempo, bastando, para tanto, seja efetuada uma comunicação fundamentada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

7.3 Até a expiração do prazo mencionado sejam na hipótese do caput como ainda no item anterior, não haverá interrupção na execução do objeto da presente Cooperação, bem como também não haverá qualquer prejuízo, alteração ou redução de qualquer das obrigações assumidas pelos cooperantes.

7.4 Ocorrendo a rescisão deste Termo de Cooperação Técnica, ficam os cooperantes responsáveis pelas obrigações decorrentes, no prazo em que tinha vigido, creditando-se lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Cooperação Técnica será publicado em forma de extrato, em observância à disposição contida no Parágrafo Único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93, no Diário Oficial do Estado pela SESDEC, que ficará na obrigação de encaminhar formalmente para CGE/RO cópia do respectivo Diário para ser juntada nos autos do Processo Administrativo.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica o eleito o foro da Comarca Porto Velho como competente para solucionar eventuais pendências judiciais decorrentes deste Termo de Cooperação Técnica, com renúncia a qualquer outro.

E por estarem assim acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, na presença das testemunhas abaixo arroladas, que tudo presenciaram, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Velho-RO, 23 de janeiro de 2017.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Controlador-Geral do Estado

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2º, art. 7º, da Lei Estadual 2414/2011 c/c art. 23 do Decreto 16.089/2011 e de acordo com o Ofício nº 170/2017/SG oriundo do Ministério Público do Estado de Rondônia, DETERMINA a inclusão da pessoa jurídica nominada abaixo no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, pelo período especificado a seguir.

Origem: Ministério Público do Estado de Rondônia.

Processo nº 2016001120015233

Interessado: E.F Náutica e Coisas Eireli - ME (CNPJ 15.0369.066/0001-05).

Período da Suspensão: 02 (dois) anos contados da publicação deste.

Porto Velho (RO), 09 de março de 2017.

Francisco Lopes Fernandes Netto
Controlador Geral do Estado

Portaria n.39/GAB/CGE Porto Velho, 07 de março de 2016.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, § 1º, inciso III, do Decreto n. 16.088/2011, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora Maria Gorete Correa, matrícula nº 300045756, para substituir o servidor Hégio Coelho de Melo, matrícula nº 300034317, no cargo de Gerente de Fiscalização e Auditoria da Controladoria Geral do Estado – CGE, na ausência do mesmo.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
- Publique-se.- Registre-se.- Cumpre-se.

Portaria n. 41/GAB/CGE Porto Velho, 08 de março de 2016.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, § 1º, inciso III, do Decreto n. 16.088/2011, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Manoel Nogueira da Silva Primo, matrícula nº 300021079, para substituir o servidor Wanderley dos Santos, matrícula nº 30000498, no cargo de Gerente de Prestação de Contas e Tomada de Contas Especial/GPC da Controladoria Geral do Estado – CGE, na ausência do mesmo.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
- Publique-se.- Registre-se.- Cumpre-se.

Portaria n. 42/GAB/CGE Porto Velho, 08 de março de 2016.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, § 1º, inciso III, do Decreto n. 16.088/2011, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Luiz Salustiano Ferreira de Melo, matrícula nº 300030570, para substituir o servidor Flavio Ferreira de Souza, matrícula nº 300000162, no cargo de Gerente de Análise Prévia e Liquidação de Despesa/GAP, Controladoria Geral do Estado – CGE, na ausência do mesmo.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
- Publique-se.- Registre-se.- Cumpre-se.

Portaria n. 43/GAB/CGE Porto Velho, 08 de março de 2016.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, § 1º, inciso III, do Decreto n. 16.088/2011, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora Maria Helena da Silva Oliveira, matrícula nº 300015184, para substituir o servidor Sadraque Shockness de Souza, matrícula nº 300137490, no cargo de Gerente de Administração e Finanças/GFA, Controladoria Geral do Estado – CGE, na ausência do mesmo.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
- Publique-se.- Registre-se.- Cumpre-se.

Portaria n. 44/GAB/CGE Porto Velho, 08 de março de 2017.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, § 1º, inciso III, do Decreto n. 16.088/2011, de 28 de julho de 2011 e considerando o memorando nº 010/GPC/CGE de 02/03/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos de convênios firmados entre o Governo do Estado de Rondônia através da SEAGRI/EMATER e Recursos do PROAFI ADICIONAL/SEDUC, nos Municípios de Ariquemes, Jaru, Ji-Paraná, Presidente Médici e Cacoal, no período de 14/03/2017 a 30/03/2017.

Regineusa Maria Rocha de Souza	Matrícula nº 300014868
Maria Helena da Silva Oliveira	Matrícula nº 300015184
Cláudio Sergio de Souza Nascimento	Matrícula nº 300002820
Aracy Silva de Souza	Matrícula nº 300015176

Art. 2º - O motorista Aluísio Pereira Nunes, matrícula nº 300001376, é que irá conduzir o veículo que transportará os servidores supramencionados.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
- Publique-se, - Registre-se, - Cumpra-se.

SETUR

PORTARIA Nº 005/GAB/SETUR Porto Velho-RO, 10 de Março de 2017

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO-SETUR, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto nº 9080 de 08 de maio de 2000, e ainda nos termos do Artigo 4º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, a fim de realizar despesas pelo Regime de Adiantamento (Suprimento de Fundos), com o Cartão Corporativo previsto pela Lei nº 872 de 28 de dezembro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003, no âmbito desta Superintendência Estadual de Turismo/SETUR.

NOME	LOTAÇÃO	MATRICULA
ANTONIO MARCOS PONTES DA SILVA	CAF/SETUR-RO	300103342

Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se
JULIO OLIVAR BENEDITO
Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 25, Parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo nº. 1301.0030-00-2017**, cujo objetivo é a contratação de empresa de Consultoria na área de Orçamento, para auxiliar nas correções, orientações, feitura das peças orçamentárias **PPA, LDO e LOA**, visando atender as necessidades da SEPOG, no valor de **R\$ 97.629,00** (Noventa e Sete Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Reais), em favor da **Associação Brasileira de Orçamento Público - ABOP**, conforme Parecer nº 010/Assessoria Técnica Especial/SEPOG/2017, acostado as fls. 14/15 dos autos.
Porto Velho, 09 de março de 2017,

Publique-se no Diário Oficial do Estado.
Pedro Antônio Afonso Pimentel
Secretário Adjunto /SEPOG

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico os autos do **AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos autos do **Processo nº. 1301.0030-00-2017**, cujo objetivo é a contratação de empresa de Consultoria na área de Orçamento, para auxiliar nas correções, orientações, feitura das peças orçamentárias **PPA, LDO e LOA**, visando atender as necessidades da SEPOG, no valor de **R\$ 97.629,00** (Noventa e Sete Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Reais), em favor da **Associação Brasileira de Orçamento Público - ABOP**, conforme Parecer nº 010/Assessoria Técnica Especial/SEPOG/2017, acostado as fls. 14/15 dos autos.

Porto Velho, 09 de março de 2017,

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

George Alessandro Gonçalves Braga
Secretário /SEPOG

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto de Estado do Planejamento, orçamento e Gestão - SEPOG, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº **1301.000524-00/2016**, que foi dispensada a licitação, objetivando a prestação de **serviços de jardinagem**, para atender as necessidades da Unidade Regional de Planejamento do Município de Ariquemes, no valor de **R\$ 7.715,00** (Sete Mil, Setecentos e Quinze Reais), sendo: **R\$ 250,00** (Duzentos e Cinquenta Reais) em favor da Empresa **ORENICE A. B ABDALA - ME** e **R\$ 7.465,00** (Sete Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais) em favor da Empresa **S. G. NAVES JARDINAGEM EIRELI - LTDA** conforme Parecer nº 09/Assessoria Técnica Especial/SEPOG/2017, acostado as folhas 18/19 dos autos em epígrafe.
Porto Velho, 09 de março de 2017.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Pedro Antônio Afonso Pimentel
Secretário Adjunto/SEPOG

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico os atos do aviso de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos autos do processo nº **1301.0002-00/2017**, que foi dispensada a licitação, objetivando a prestação de serviços de **serviços de jardinagem**, para atender as necessidades da Unidade Regional de Planejamento do Município de Ariquemes, no valor de **R\$ 7.715,00** (Sete Mil, Setecentos e Quinze Reais), sendo: **R\$ 250,00** (Duzentos e Cinquenta Reais) em favor da Empresa **ORENICE A. B ABDALA - ME** e **R\$ 7.465,00** (Sete Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais) em favor da Empresa **S. G. NAVES JARDINAGEM EIRELI - LTDA** conforme Parecer nº 09/Assessoria Técnica Especial/SEPOG/2017, acostado as folhas 18/19 dos autos em epígrafe.

Porto Velho, 09 de março de 2017.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

George Alessandro Gonçalves Braga
Secretário/SEPOG

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto de Estado do Planejamento, orçamento e Gestão - SEPOG, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº **1301.0002-00/2017**, que foi dispensada a licitação, objetivando a prestação de serviços de **Certificados Digitais A3 com Token**, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, no valor de **R\$ 4.880,00** (Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta Reais), em favor da Empresa: **CLUBE DE DIREITOS LOJISTAS DE PORTO VELHO**, conforme Parecer nº 07/Assessoria Técnica Especial/SEPOG/2017, acostado as folhas 21/23 dos autos em epígrafe.

Porto Velho, 09 de março de 2017.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Pedro Antônio Afonso Pimentel
Secretário Adjunto/SEPOG

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico os atos do aviso de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos autos do processo nº **1301.0002-00/2017**, que foi dispensada a licitação, objetivando a prestação de serviços de **Certificados Digitais A3 com Tokem**, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, no valor de **R\$ 4.880,00** (Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta Reais), em favor da Empresa: **CLUBE DE DIREITOS LOJISTAS DE PORTO VELHO**, conforme **Parecer nº 07/Assessoria Técnica Especial/SEPOG/2017**, acostado as folhas 21/23 dos autos em epígrafe. Porto Velho, 09 de março de 2017. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

George Alessandro Gonçalves Braga
Secretário/SEPOG

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto de Estado do Planejamento, orçamento e Gestão - SEPOG, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº **1301.0066-00/2017**, que foi dispensada a licitação, objetivando a prestação de serviços de Reprografia (em preto e branco) no valor de **R\$ 7.900,00** (Sete Mil e Novecentos Reais) em favor da Empresa: **ESPAÇO DO SABER LTDA - ME**, conforme **Parecer nº 06/Assessoria Técnica Especial/SEPOG/2017**, acostado as folhas 16/18 dos autos em epígrafe. Porto Velho, 09 de março de 2017.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Pedro Antônio Afonso Pimentel
Secretário Adjunto/SEPOG

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico os atos do aviso de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente à despesa no valor de **R\$ 7.900,00** (Sete Mil e Novecentos Reais), objetivando a prestação de serviços de Reprografia (em preto e branco), em favor da Empresa: **ESPAÇO DO SABER LTDA - ME**, conforme **Parecer nº 06/Assessoria Técnica Especial/SEPOG/2017**, acostado as folhas 16/18 dos autos em epígrafe. Porto Velho, 09 de março de 2017. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

George Alessandro Gonçalves Braga
Secretário/SEPOG

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 25, Parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo nº. 1301.0049-00-2011**, cujo objetivo é a celebração de Convênio entre a SEPOG e o CREA/RO, para emissão de ART dos Engenheiros do PIDISI, que foi **INEXIGIVEL** a licitação, em favor do **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CREA**, no valor de **R\$ 5.707,10** (Cinco Mil, Setecentos e Sete Reais e Dez Centavos), conforme Despacho nº 01/SEPOG/GAB/NAJ/2017, acostado as fls. 10/11 dos autos. Porto Velho, 16 de fevereiro de 2017,

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Pedro Antônio Afonso Pimentel
Secretário Adjunto /SEPOG

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico os autos do **AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, conforme Despacho nº 01/SEPOG/GAB/NAJ/2017, acostado as fls. 10/11 dos autos, referente à despesa no valor de **R\$ 5.707,10** (Cinco Mil, Setecentos e Sete Reais e Dez Centavos), em favor do **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CREA**. Porto Velho, 16 de fevereiro de 2017,

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

George Alessandro Gonçalves Braga
Secretário /SEPOG

PORTARIA Nº 051/GAB/SEPOG-2017 Porto Velho, 08 de Março de 2017.

Dispõe sobre a Transferência de férias do servidor da SEPOG.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º TRANSFERIR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

DEL FÁBIO ARAUJO DOS SANTOS, Assessor Técnico Regional, matrícula 300130824, referente ao exercício 2017, que estava programado o gozo para 01/03/2017 a 30/03/2017, ficando o gozo para ser usufruído no período de 01/07/2017 a 30/07/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se
PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

PORTARIA Nº 053/GAB/SEPOG-2017 Porto Velho, 10 de Março de 2017.

Dispõe sobre a Remarcação de férias das servidoras da SEPOG.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º FICA REMARCADO o gozo de férias das servidoras abaixo relacionadas:

SHARLENE FRANÇA ROCHA, Assessor SEPOG I, matrícula 300124089, referente ao exercício de 2017, que estava programado o gozo de férias para 01/03/2017 a 30/01/2017, ficando o gozo para ser usufruído nos períodos de 19/06/2017 a 28/06/2017 e o restante para 09/11/2017 a 25/11/2017.

BERNADETE ARAÚJO DA SILVA, Técnico em Contabilidade, matrícula 300043905, referente ao exercício 2017, que estava programado o gozo para 01/03/2017 a 30/03/2017, ficando o gozo de 20(vinte) dias para ser usufruído nos períodos de 13/03/2017 a 23/03/2017 e o restante para 10/07/2017 a 20/07/2017.

MARIA BEATRIZ ALMEIDA CAVALCANTE, Assistente Técnico de Políticas Públicas SEPOG 01, matrícula 300133892, referente ao exercício de 2017, que estava programado o gozo de férias para 01/04/2017 a 30/04/2017, ficando o gozo para ser usufruído nos períodos de 03/04/2017 a 17/04/2017 e o restante para 18/09/2017 a 02/10/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

ERRATA DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ERRATA: Referente à publicação do Aviso de Homologação da Concorrência Pública nº 012/2014/CELPE/SUPEL/RO, referente ao Processo Administrativo de nº 01.2601.00020-0000/2014, publicado no DOE nº 2480 do dia 16/06/2014.

Onde se lê: ...CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO SUBGRUPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS SGB MARECHAL RONDON.

Leia-se: ... CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO 1º GRUPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS – GB – MARECHAL RONDON.

Onde se lê: ... Processo Administrativo nº 01.2601.00020-0000/2013.
Leia-se: ... Processo Administrativo nº 01.2601.00020-0000/2014.

Porto Velho, 09 de março de 2017.

PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDONIA.
GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado de Planejamento Orçamento e Gestão
Coordenador do PIDISE

PORTARIA N. 014 /CPG/SEPOG Porto Velho, 08 de março de 2017.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Procuradoria Geral do Estado - PGE, Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, Controladoria Geral do Estado - CGE, Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, Superintendência Estadual de Compras e Licitação - SUPEL, Fundação Rondônia de Amparo ao Desenv. das Ações Cient. e Tecnol. e a Pesq. do Est. de Rondônia - FAPERO, Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, Superintendência de Estado de Políticas Sobre Drogas - SEPOAD, Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado - FHEMERON, Centro de Educação Técnica Profissional da Área de Saúde - CETAS, Agência Estadual de Vigilância e Saúde - AGEVISA, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Agência de Defesa Sanitária Agrossilvipastoril do Estado de Rondônia - IDARON, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 3.970, de 28 de dezembro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2017, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE			10.000,00
11.003.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	10.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			1.000,00
11.004.04.122.1263.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	1.000,00
	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE			8.150,00
11.005.04.122.2036.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339033	0100	8.000,00
11.005.04.122.2036.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	150,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			298.305,33
13.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	3.500,00
13.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	294.805,33
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP			3.000,00
13.006.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	3.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SUPEL			150,00
13.008.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	150,00
	FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENV. DAS AÇÕES CIENT. E TECNOL. E A PESQ. DO EST. DE RONDÔNIA - FAPERO			14.000,00
13.031.19.572.1119.2086	FOMENTAR AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO	339020	0116	14.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			250,00
14.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	250,00

	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			13.500,00
15.001.06.181.2020.2149	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - PC	339046	0100	12.000,00
15.001.06.181.2020.2150	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - PM	339049	0100	1.500,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			3.000,00
16.004.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	3.000,00
	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP			5.000,00
16.020.12.122.1063.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	5.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SEPOAD			950,00
17.007.04.122.2049.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	950,00
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO - FHEMERON			90.000,00
17.032.10.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	90.000,00
	CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS			10.000,00
17.033.10.122.1275.2444	ATENDER OS SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E TRANSPORTE	339049	0100	10.000,00
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			40.000,00
17.034.10.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	40.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			15.000,00
18.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	15.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			500,00
19.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	500,00
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSSILVIPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			1.500,00
19.023.20.122.1224.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	1.500,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			10.000,00
23.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	10.000,00
TOTAL				R\$ 524.305,33

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE			10.000,00
11.003.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0100	10.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			R\$ 1.000,00
11.004.04.122.1263.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0100	1.000,00
	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE			R\$ 8.150,00
11.005.04.122.2036.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	8.000,00
11.005.04.122.2036.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319005	0100	150,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			R\$ 298.305,33
13.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339019	0100	800,00
		339046	0100	2.700,00
13.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319092	0100	294.805,33
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP			R\$ 3.000,00

13.006.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339019	0100	1.500,00
		339046	0100	1.500,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SUPEL			R\$ 150,00
13.008.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319005	0100	150,00
	FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENV. DAS AÇÕES CIENT. E TECNOL. E A PESQ. DO EST. DE RONDÔNIA - FAPERÓ			R\$ 14.000,00
13.031.19.572.1119.2086	FOMENTAR AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO	339033	0116	10.000,00
		339036	0116	4.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			R\$ 250,00
14.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319005	0100	250,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			R\$ 13.500,00
15.001.06.181.2020.2149	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - PC	339008	0100	12.000,00
15.001.06.181.2020.2150	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - PM	339046	0100	1.500,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			R\$ 3.000,00
16.004.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0100	3.000,00
	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP			R\$ 5.000,00
16.020.12.122.1063.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	5.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SEPOAD			R\$ 950,00
17.007.04.122.2049.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339019	0100	400,00
		339046	0100	550,00
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO - FHMERON			R\$ 90.000,00
17.032.10.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0100	90.000,00
	CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS			R\$ 10.000,00
17.033.10.122.1275.2444	ATENDER OS SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E TRANSPORTE	339046	0100	10.000,00
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			R\$ 40.000,00
17.034.10.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0100	40.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			R\$ 15.000,00
18.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0100	12.000,00
		339019	0100	3.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			R\$ 500,00
19.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0100	500,00
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSSILVIPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			R\$ 1.500,00
19.023.20.122.1224.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319005	0100	1.500,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			R\$ 10.000,00
23.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0100	10.000,00
TOTAL				R\$ 524.305,33

IPERON

A Senhora
LUCICLEA DOMINGOS DE AZEVEDO
Rua 01 n. 110. Bairro: Aponiã.
Cidade: Porto Velho/RO
CEP: 07680000

NOTIFICAÇÃO

A DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições, NOTIFICA a Senhora LUCICLEA DOMINGOS DE AZEVEDO, aposentada, matrícula n. 300001249, portadora do CPF n. 162.945.642-04, a apresentar-se no prazo de 5 (cinco) dias no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia -IPERON, sito a Av 7 de Setembro, 2557 – Bairro N.S. das Graças, na Assessoria Técnica/ATG, portando cópia autenticada da Certidão de Tempo de Contribuição do INSS, referente ao período laborado sob o regime celetista de 22.10.1982 a 11.05.1988, para que possamos cumprir a Decisão Monocrática n. 38/GCSFJFS/2017/TCE-RO, exarada no processo nº 1070/2015-TCE/RO.

Para maiores informações ligar no telefone (69) 3216-9414.

Porto Velho, 22 de fevereiro de 2017

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 136/IPERON/GOV-RO, DE 15/02/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-2220.02664-0000/2009.

RESOLVEM:

1 - Ratificar, para adequar ao artigo 56 da Lei Complementar nº 432/2008, o DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2011, publicado no DOE nº 1849, de 04/11/2011, que retificou o DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008, publicado no DOE nº 1142, de 11/12/2008, que concedeu aposentadoria à servidora MARIA DO SOCORRO DANTAS SIQUEIRA SILVA, ocupante do cargo de Professor, classe C, referência 11, matrícula nº 300006428, com carga horária de 20 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/ os artigos 24, parágrafos, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008, conforme DECISÃO Nº 15/2017/GCSEOS, de 25/01/2017 e DESPACHO/PGE/IPERON, de 31/01/2017.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos retroativos à 11/12/2008, data da publicação do DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
Nº 025/DIPREV/2017, DE 06/03/2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Retificar o ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 128/DIPREV/2013, de 29/10/2013, publicado no DOE nº 2338, de 11/11/2013, que concedeu pensão mensal aos beneficiários do servidor/ativo JAIR JOSÉ FERREIRA, ocupante do cargo de Motorista – ASD900, referência 01, matrícula nº 300010979, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em 04/08/2012, com fundamento nos artigos 10, I e II; 28, II; 30, I; 32, I e II, “a”; 33, § 4º; 34, I; 38 e 62 da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c o art. 40, §§ 7º, II e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme SENTENÇA JUDICIAL 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, AUTOS Nº 0008877-08.2012.8.22.0102, de 02/03/2016 e INFORMAÇÃO Nº 299/PROGER/IPERON/2017, de 20/02/2017, constante nos autos nº 01-2220.02466-0000/2012.

a) Imediata cessação de pagamento de benefício de pensão vitalícia a DORALICE ALVES FERREIRA, inscrita no CPF nº 289.988.802-10, em razão da superveniência de fato desconstitutivo do direito, na qual restou comprovado que à época do óbito o servidor falecido e a interessada estavam separados de fato, conforme constam da Sentença Judicial, de 02/03/2016.

b) Pensão Mensal Vitalícia a ROSILDA ALVES DO NASCIMENTO (companheira), inscrita no CPF nº 285.905.622-04, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data da publicação do Ato Retificador no Diário Oficial do Estado.

c) Pensão Mensal Temporária a RODRIGO ALVES FERREIRA (filho), inscrito no CPF nº 029.737.922-40, representado por sua genitora ROSILDA ALVES DO NASCIMENTO correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros com início em MARÇO/2013 e término em SETEMBRO/2013.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA
Nº 016/IPERON/GOV-RO, DE 23/02/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

RESOLVEM:

Retificar o DECRETO DE 07 DE ABRIL DE 2011, publicado no DOE nº 1227, de 05/05/2011, que retificou o DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2008, publicado no DOE nº 1124, de 17/11/2008, que aposentou o servidor ANTONIO FERREIRA DE ABREU, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, classe Especial, matrícula nº 300012932, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Estado de Rondônia, conforme DECISÃO Nº 5/2017-GCSEOS, de 11/01/2017 e DESPACHO/PGE/IPERON, de 06/02/2017, constantes nos autos nº 01-2220.02598-0000/2012.

ONDE SE LÊ:

...nos termos do Art. 20, § 9º da Lei Complementar nº 432/2008, de 3 de março de 2008.

LEIA-SE:

...nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88 c/c o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, c/c o artigo 20, § 9º da Lei Complementar nº 432/2008.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em Substituição

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 019, DE 15/02/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

RESOLVEM:

Retificar o DECRETO DE APOSENTADORIA DE 02 DE ABRIL DE 2008, publicado no DOE nº 1043, de 23/07/2008, que aposentou a servidora MARIA DOS PRAZERES FERREIRA, ocupante do cargo de Oficial de Manutenção, referência 07, matrícula nº 300022398, conforme DESPACHO/PROGER, de 22/12/2016, constantes nos autos do processo nº 01.2220.10936-0000/2013.

ONDE SE LÊ:

...nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso II, da CF/88.

...Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE:

...nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 c/c art. 45 da Lei Complementar nº 228/2000.

... Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/07/2007.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 020, DE 21/02/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelas Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

RESOLVEM:

Retificar o ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 054/IPERON/GOV-RO, de 07/04/2014, publicado no DOE nº 2461, de 20/05/2014, que aposentou o servidor JAIME DALBONI COSTA JUNIOR, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, classe 3ª D, matrícula nº 300010399, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, conforme DECISÃO Nº 0024/2017-GCSOPD, de 08/02/2017 e DESPACHO/PGE/IPERON, de 20/02/2017, constantes nos autos do processo nº 01-2201.20423-0000/2012.

ONDE SE LÊ:

...nos termos do art. 6º A da EC nº 41/2003, com redação dada pela EC nº 70/2012; art. 37, XVI, "b"; 40, § 1º, I, da Constituição Federal/1988; art. 19, I, "a"; 20, § 9º e 45, da LC nº 432/08.

LEIA-SE:

...nos termos do art. 6º A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012; art. 37, XVI, "b"; 40, § 1º, I, da Constituição Federal/1988; art. 19, I, "a"; 20, § 9º, da Lei Complementar nº 432/08.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 021, DE 22/02/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelas Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

RESOLVEM:

Retificar o ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 026/IPERON/GOV-RO, de 21/01/2015, publicado no DOE nº 2640, de 11/02/2015, que aposentou a servidora SANDRA PASINATO, ocupante do cargo de Professor, classe C, referência 06, matrícula nº 300039146, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, conforme DECISÃO Nº 0022/2017-GCSOPD, de 31/01/2017 e DESPACHO/PGE/IPERON, de 20/02/2017, constantes nos autos do processo nº 01-2201.05248-0000/2013.

ONDE SE LÊ:

...nos termos do art. 20, caput, concomitante art. 45, ambos da LC nº 432/08, bem como no art. 6º A da EC nº 41/03, (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012).

LEIA-SE:

...nos termos do artigo 40, inciso I, primeira parte, e artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela Emenda Constitucional nº 70/2012.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 022, DE 22/02/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelas Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

RESOLVEM:

Retificar o ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 234/IPERON/GOV-RO, de 11/11/2014, publicado no DOE nº 2613, de 05/01/2015, que aposentou a servidora IRACY VIEIRA DIAS, ocupante do cargo de Técnico Educacional, nível I, referência 11, matrícula nº 300015587, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, conforme DECISÃO Nº 0026/2017-GCSOPD, de 08/02/2017 e DESPACHO/PGE/IPERON, de 20/02/2017, constantes nos autos do processo nº 01-2201.06399-0000/2014.

ONDE SE LÊ:

...nos termos do art. 20, caput, concomitante art. 45, ambos da LC nº 432/08, bem como no art. 6º A da EC nº 41/2003, com redação dada pela EC nº 70/2012.

LEIA-SE:

...nos termos do artigo 40, inciso I, primeira parte, e artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela Emenda Constitucional nº 70/2012

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 023, DE 22/02/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelas Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

RESOLVEM:

Retificar o ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 008/IPERON/GOV-RO, de 08/01/2015, publicado no DOE nº 2625, de 21/01/2015, que aposentou o servidor FRANCISCO ANTONIO VAZ, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, classe Especial, matrícula nº 300017537, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, conforme DECISÃO Nº 0025/2017-GCSOPD, de 08/02/2017 e DESPACHO/PGE/IPERON, de 20/02/2017, constantes nos autos do processo nº 01-2201.03236-0000/2014.

ONDE SE LÊ:

...nos termos do art. 20, caput, concomitante art. 45, ambos da LC nº 432/08, bem como no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela EC nº 70/2012.

LEIA-SE:

...nos termos do artigo 40, inciso I, primeira parte, e artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela Emenda Constitucional nº 70/2012.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 024, DE 23/02/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

RESOLVEM:

Retificar o ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 183/IPERON/GOV-RO, de 07/10/2014, publicado no DOE nº 2573, de 31/10/2014, que aposentou a servidora CARMEN DE FATIMA PONTIARI SANTOS, ocupante do cargo de Técnico Educacional N1, referência 13, matrícula 300009275, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Estado de Rondônia, conforme DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 249/GCSFJFS/2016/TCE/RO, de 14/12/2016 e DESPACHO/PGE/IPERON, de 21/02/2017, constantes nos autos nº 01-2201.08737-0000/2013.



ONDE SE LÊ:

...nos termos do art. 20, caput, concomitante art. 45, ambos da LC nº 432/08, bem como art. 6º A da EC nº 41/2003, com redação dada pela EC nº 70/2012.

LEIA-SE:

...nos termos do artigo 20, caput, da Lei Complementar nº 432/2008 e artigo 6º A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em Substituição

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 01/IPERON, DE 03/03/2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1320.01346-0000/2016.

RESOLVE:

1 – Ratificar a Portaria nº 0719 DE AGOSTO DE 2016, publicada no DJE nº 164, de 31/08/2016, que concedeu aposentadoria voluntária com proventos integrais ao servidor CLÁUDIO RIBEIRO DE MENDONÇA, ocupante do cargo de Procurador de Justiça, referência MP-MEM-30, cadastro nº 20516, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Ministério Público do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 3º, incisos I a III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e da Lei Complementar nº 432/2008.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/09/2016.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 06/IPERON, DE 02/03/2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1320.01541-0000/2016.

RESOLVE:

1 – Ratificar a Portaria nº 2252/2016-PR, publicada no DJE nº 200, de 24/10/2016, que concedeu aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora MARICELIA VIEIRA ALVES, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, nível Médio, padrão 25, cadastro nº 0033405, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c os artigos 48 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da Portaria nº 2252/2016-PR, publicada no DJE nº 200, de 24/10/2016.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 07/IPERON, DE 02/03/2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1320.01138-0000/2016.

RESOLVE:

1 – Ratificar a Portaria nº 1478/2016-PR, publicada no DJE nº 143, de 01/08/2016, que concedeu aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora ONIVETE LOPES DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, nível Básico, padrão 25, cadastro nº 0037788, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigos 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da Portaria nº 1478/2016-PR, publicada no DJE nº 143, de 01/08/2016.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 08/IPERON, DE 02/03/2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1320.01529-0000/2016.

RESOLVE:

1 – Ratificar a Portaria nº 2268/2016-PR, publicada no DJE nº 205, de 01/11/2016, que concedeu aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora ROMILDA ALVES DE FARIA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, nível Médio, padrão 25, cadastro nº 0025356, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c os artigos 48 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da Portaria nº 2268/2016-PR, publicada no DJE nº 205, de 01/11/2016.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 12/IPERON, DE 02/03/2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1320.01137-0000/2016.

RESOLVE:

1 – Ratificar a Portaria nº 1477/2016-PR, publicada no DJE nº 143, de 01/08/2016, que concedeu aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais ao servidor WILSON VON HEIMBURG, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, nível Superior, padrão 28, cadastro nº 2000032, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c os artigos 48 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da Portaria nº 1477/2016-PR, publicada no DJE nº 143, de 01/08/2016.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 13/IPERON, DE 02/03/2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1320.01057-0000/2016.

RESOLVE:

1 – Ratificar a Portaria nº 1475/2016-PR, publicada no DJE nº 143, de 01/08/2016, que concedeu aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora WANDA POSTIGO MOREIRA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, nível Médio, padrão 23, cadastro nº 2032422, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c os artigos 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da Portaria nº 1475/2016-PR, publicada no DJE nº 143, de 01/08/2016.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2017/SUPEL/RO. TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1901.00056-00/2017/SEAGRI/RO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, TUBOS DE CONCRETO, MADEIRAS, CONEXÕES DIVERSAS PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA REDE DE ÁGUA NA FEIRA DE AGRONEGÓCIO RURAL SHOW, APEDIDO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI/RO, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. VALOR ESTIMADO: R\$ 35.350,20 (Trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais e vinte centavos). DATA DE ABERTURA: 27 de Março de 2017 às 11h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. www.comprasnet.gov.br.

Porto Velho/RO, 09 de Março de 2017.

Rogério Pereira Santana
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 054/2017/SIGMA/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.10676-0000/2016
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente: Mobiliários e Equipamentos (Cama fixa, cadeira de rodas, maca hospitalar, armário baixo, escada, quadro branco entre outros), visando atender as necessidades do setor de Psiquiatria do Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro” - HBAP/SESAU/RO, por um período de 12 (doze) meses.
A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - RO torna público aos

interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO “SINE DIE”, para análise e manifestação acerca de impugnações ao objeto do procedimento licitatório. Desta forma, assim que os questionamentos forem respondidos, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Publique-se no sistema Comprasnet e nos meios legais.

Porto Velho-RO, 10 de março de 2017.

NILSEIA KETES
Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

CAERD

PORTARIA Nº. 059/DE/2017

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Retificar o teor da Portaria Nº 022/DE/2017, onde nomeia o senhor Vanis Vander Pinheiro Valenga, como chefe do SAE de Ministro Andreazza.

Onde se lê:

“Pelo período de 01.02.2017 a 30.02.2017”

Leia – se:

“Pelo período de 01.02.2017 a 28.02.2017”

II – Leia-se, corrija-se e registre-se.

Porto Velho, 17 de fevereiro de 2016.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e Operacional

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIA Nº. 060/DE/2017

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear, sem acréscimo de remuneração, o senhor Frankleno dos Santos Raposo, matrícula nº 2815-3, Como gestor do processo administrativo 1276/2016, referente a Locação de Imóvel para atender as necessidades do SAE de Nova Mamoré, onde funcionará a loja de serviços de Atendimento ao Público e Escritório Administrativo, conforme CI nº 028/SUREG-RC/2017.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho, 21 de fevereiro de 2017.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e Operacional

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo Financeiro/Presidente em Exercício

PORTARIAN. 061/DE/2017

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear interinamente, com acréscimo de remuneração, a funcionária Andréia Costa Afonso Pimentel, matrícula nº 9159-5, como Superintendente de Apoio Empresarial – SUAE, pelo período de 20.02.2017 a 22.02.2017, conforme a CI nº 023/SUAE/17.

Porto Velho, 21 de fevereiro de 2017.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e Operacional

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo Financeiro/Presidente em Exercício

PORTARIAN. 062/DE/2017

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear interinamente, com acréscimo de remuneração, a senhora Patrícia Schultz de Moraes, matrícula nº 2991-2, como Chefe do SAE de Nova Brasilândia, pelo período de 01.03.17 a 31.03.17, conforme CI nº 057/SUREG-RG/2017.

Porto Velho, 21 de fevereiro de 2017.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e Operacional

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo Financeiro/Presidente em Exercício

PORTARIAN. 063/DE/2017

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear, sem acréscimo de remuneração, o senhor Marcos Marcelo dos Santos de Carvalho, matrícula nº 2761-3, Como gestor do processo administrativo 885/2015, referente a Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos da Sureg-ro e Unidades, conforme CI nº 141/SUREG-RO/2017.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho, 22 de fevereiro de 2017.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e Operacional

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRATEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIAN. 064/DE/2017

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear interinamente, com acréscimo de remuneração, o senhor André de Souza Nogueira, matrícula nº 3019-8, como Chefe do SAE de Santa Luzia, pelo período de 01.04.17 a 30.04.17, conforme CI nº 058/SUREG-RG/2017.

Porto Velho, 22 de fevereiro de 2017.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e Operacional

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRATEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIAN. 065/DE/2017

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear, sem acréscimo de remuneração, o senhor Marcos Marcelo dos Santos de Carvalho, matrícula nº 2761-3, Como gestor do processo administrativo 1149/2016, referente a contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento contínuo, incluso entrega de aterro comum, areia lavada, cascalho misto, seixo rolado misto, seixo rolado grosso a ser entregue em todo o perímetro urbano de Ji-Paraná, conforme CI nº 144/SUREG-RO/2017.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho, 23 de fevereiro de 2017.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e Operacional

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRATEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIAN. 066/DE/2017

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear, sem acréscimo de remuneração, os senhores relacionados abaixo, como gestores do processo administrativo nº 1056/16, referente Locação por um período de 12 (doze) meses de Caminhão "Truck" tipo "Caçamba" basculante para atender as necessidades da SUREG-RO, conforme CI nº 145/SUREG-RO/2017.

Marcos Marcelo dos Santos de Carvalho, matrícula nº 2761-3 Fiscal
Elizabete Gago dos Santos, matrícula nº 1235-0 – Gestora

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho, 23 de fevereiro de 2017.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e Operacional

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRATEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIAN. 067/DE/2017

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Autorizamos pagamento da transferência temporária do funcionário Robisson Aparecido Rodrigues, matrícula nº 2875-8, transferido do SAE de Candeias do Jamari para o SAE de Extrema, pelo período de 01.03.2017 a 29.05.2017, conforme CI nº 029/SUREG-RC/2017.

Porto Velho, 23 de fevereiro de 2017.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e Operacional

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

IACIR TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIAN. 068/DE/2017

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Autorizamos pagamento da transferência temporária do funcionário Geneci Vitorino da Silva, matrícula nº 01400-0, transferido do SAE de Ouro Preto para o SAE de Nova União, pelo período de 01.03.2017 a 31.03.2017, conforme CI nº 087/SUREG-RA/2017.

Porto Velho, 23 de fevereiro de 2017.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e Operacional

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

IACIR TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIAN. 069/DE/2017

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear interinamente, com acréscimo de remuneração, o funcionário Mario Antônio Gaspar, matrícula nº 1172-5, como Superintendente da Superintendência Técnica Operacional – SUTO, pelo período de 02.03.2017 a 06.04.2017, conforme a CI nº 015/DTO/17.

Porto Velho, 23 de fevereiro de 2017.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e Operacional

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

IACIR TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIAN. 070/DE/2017

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear interinamente, com acréscimo de remuneração, o funcionário José Iran Dantas de Lima, matrícula nº 01629-1, como Superintendente da Superintendência Regional Rio Jaru – SUREG-RA, passando a acumular Divisão de Operações Rio Jaru – DVOP-RA, pelo período de 13.03.2017 a 30.03.2017, conforme a CI nº 088/SUREG-RA/17.

Porto Velho, 23 de fevereiro de 2017.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e Operacional

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

IACIR TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIAN. 071/DE/2017

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Exonerar da Portaria nº 289/DE/2016, os senhores Jussie da Silva Nogueira, matrícula nº 2748-3 e Denise Maria da Fonseca, matrícula nº 09251-7.

II – Incluir na portaria 289/DE/2016, os senhores Ariosto Costa de Almeida, matrícula nº 2082-0 e Maximiano Villar Alonso Neto, matrícula nº 3061-2, onde nomeia gestores do processo 228/2015, referente a Serviços de Cobranças Extrajudiciais, Judiciais e Administrativas por Credenciamento.

III – A comissão ficará composta pelos senhores:

Armando Nogueira Leite, matrícula nº 1263-7- Gestor do Processo
Maria Zilmar da Silva, matrícula nº 2734-0 – Presidente da Comissão de Fiscalização
Aldenor Tavares de Lima, matrícula nº 2721-9 – Membro
Maria Vivina Morreira Passos, matrícula nº 1789-9 – Membro
Regina Santana Postigo, matrícula nº 1346-8 – Membro
Ariosto Costa de Almeida, matrícula nº 2082-0 - Membro
Maximiano Villar Alonso Neto, matrícula nº 3061-2 - Membro

IV – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho, 23 de fevereiro de 2017.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e Operacional

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

IACIR TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIAN. 072/DE/2017

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Exonerar da Portaria nº 369/DE/2016, o senhor Denivaldo Paulinho Lopes, matrícula nº 0849-2.

II – Incluir na portaria nº 386/DE/2014, o senhor Marcos Marcelo dos Santos

de Carvalho, matrícula nº 2761-3, onde nomeia Comissão para certificar as prestações de serviços da empresa de limpeza e conservação Companhia, relacionado ao Processo nº 365/013, Contrato 059/2013.

III – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho, 23 de fevereiro de 2017.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e Operacional

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRATEREZHARODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIAN. 073/DE/2017

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear os senhores relacionados abaixo com Fiscais de Horas Extras dos respectivos SAE'S relacionados abaixo, conforme CI nº 138/SUREG-RO/2017:

Nome do Funcionário	Matrícula	Localidade
Marcos Marcelo dos Santos Carvalho	2761-3	Ji-Paraná
Fernando Antônio Belucio Falcão	1348-4	Presidente Médici
João Coelho Lopes	1747-8	Ministro Andreazza

Porto Velho, 23 de fevereiro de 2017.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e Operacional

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRATEREZHARODRIGUES DE AZAMOR

PORTARIAN. 075/DE/2017

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria nº 375/DE/2014.

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2017.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e Operacional

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRATEREZHARODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIAN. 076/DE/2017

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear interinamente, com acréscimo de remuneração, o funcionário Cleberson Pereira de Oliveira, matrícula nº 0849-2, como Superintendente Adjunto da SUREG-RO – pelo período de 20.02.2017 a 20.03.2017, conforme a CI nº 158/SUREG-RO/17.

Porto Velho, 01 de março de 2017.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e Operacional

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRATEREZHARODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIAN. 077/DE/2017

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Autorizamos transferência definitiva, do funcionário Antônio Gomes Feitosa, matrícula nº 1706-5, transferido do SAE de Presidente Médici para o SAE Estrela de Rondônia, a partir de 23.02.2017, conforme CI nº 153/SUREG-RO/2017.

Porto Velho, 01 de março de 2017.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e Operacional

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRATEREZHARODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIAN. 078/DE/2017

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Autorizamos pagamento da transferência temporária do funcionário Jose Amilton dos Santos, matrícula nº 2143-0, transferido do SAE de Ji-Paraná para o SAE de Nova Londrina, pelo período de 01.03.2017 a 30.03.2017, conforme CI Nº 155/SUREG-RO/2017.

II – Nomear interinamente, com acréscimo de remuneração, o senhor Jose Amilton dos Santos, matrícula nº 2143-0, como Chefe do SAE de Nova Londrina, pelo período de 01.03.2017 a 30.03.2017 conforme a CI nº 155/SUREG-RO/2017.

Porto Velho, 01 de março de 2017.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e Operacional

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo Financeiro

IACIRATEREZHARODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIAN. 036/PRE/2017

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o

RESOLVE:

I – Nomear o senhor Luiz Felipe Holanda Guimarães, para desenvolver suas atividades nesta Companhia, ocupando o Cargo em Comissão classe D, instituído pela Lei nº 3.778, de 04 de abril de 2016.

II – Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Porto Velho, 20 de fevereiro de 2017.

IACIRATEREZINHARODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIAN. 037/PRE/2017

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear, com acréscimo de vencimentos, o senhor Luciano Walério Lopes Carvalho, como Presidente em exercício, acumulando a Diretoria Administrativa e Financeira, no dia 21.02.2017.

Porto Velho, 20 de fevereiro de 2017.

IACIRATEREZINHARODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIAN. 038/PRE/2017

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Estatuto Social

RESOLVE:

I – Exonerar da Portaria nº 123/PRE/2016, ao senhor Mesmar Teotônio Bezerra Neves.

II – Esta portaria entra em vigor a partir de 01.03.2017.

Porto Velho, 21 de fevereiro de 2017.

IACIRATEREZINHARODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIAN. 039/PRE/2017

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Estatuto Social

RESOLVE:

I – Nomear o senhor Jose Carlos Chaddad, para desenvolver suas atividades nesta Companhia, ocupando o Cargo em Comissão classe F, instituído pela Lei nº 3.778, de 04 de abril de 2016.

II – Esta portaria entra em vigor a partir de 02.03.2017.

Porto Velho, 21 de fevereiro de 2017.

IACIRATEREZINHARODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIAN. 040/PRE/2017

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Estatuto Social

RESOLVE:

I – Exonerar da Portaria nº 145/PRE/2016, o Senhor Thiago Costa Miranda.

II - Nomear o senhor Thiago Costa Miranda, para desenvolver suas atividades nesta Companhia, ocupando o Cargo em Comissão classe G, instituído pela Lei nº 3.778, de 04 de abril de 2016.

II – Esta portaria entra em vigor a partir de 01.03.2017.

Porto Velho, 21 de fevereiro de 2017.

IACIRATEREZINHARODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIAN. 041/PRE/2017

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Estatuto Social

RESOLVE:

I – Nomear a senhora Leticia Galindo Paniago Alles, para desenvolver suas atividades nesta Companhia, ocupando o Cargo em Comissão classe D, instituído pela Lei nº 3.778, de 04 de abril de 2016.

II – Esta portaria entra em vigor a partir de 01.03.2017.

Porto Velho, 23 de fevereiro de 2017.

IACIRATEREZINHARODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIAN. 042/PRE/2017.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e consubstanciada no Artigo 35, VII, do Estatuto Social, desta Companhia e Considerando a publicação da Instrução Normativa de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa nº 006/2016, publicada no Diário Oficial nº 008, de 12/01/2017;

RESOLVE:

I – Dar composição a Comissão de Sindicância Administrativa da “Instrução Normativa de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa.”

II – Revogar com efeitos ex nunc a portaria de nº 298/PRE/2016;

III – Designar os seguintes integrantes para compor a Comissão de Sindicância Administrativa:

Tiago Alves Batista Sena, matrícula nº 09206-1 – Presidente
Bruno Mouzinho Spinelli, matrícula nº 09285-1 – Membro

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2017.

IACIRATEREZINHARODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIA N. 045/PRE/2017

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, da Portaria nº 007/PRE/17 o senhor Francisco Bruno.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho, 03 de março de 2017

IACIRATEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015 2ª CHAMADA

A Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLM-O/CAERD, através de seu Presidente da CPLMO, designada por força das disposições contidas na Portaria Nº. 205/DE/2016, de 18/07/16, publicada no DOE de nº 154 em 18.08.2016, comunica aos interessados, que estão abertas as inscrições no Certame Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇO de nº 001/2015 – 2ª CHAMADA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, onde será adotado o regime de contratação de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, instaurado através do Processo Administrativo nº 1257/2014, para os fins que seguem: OBJETO – Constitui objeto desta licitação, Contratação de empresa especializada para serviços de execução do talude em 45º para contenção de solo e 74,20 metros de alambrado com tela de arame galvanizado na Estação de Tratamento de Água de Costa Marques, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Especificações Técnicas, Memorial Descritivo e anexos, de acordo com as exigências e demais condições e especificações expressas no Edital e em seus Anexos. RECURSOS – São provenientes de Recursos Orçamentários da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, através dos Elementos de Despesas nº 132.102.003 SUREG-RG – Benfeitorias do Plano Orçamentário de 2017. VALOR ESTIMADO – R\$ R\$ 21.710,65 (vinte e um mil setecentos e dez reais e sessenta e cinco centavos). DISPONIBILIDADE DO EDITAL – No horário comercial das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min de segunda a quinta - feira, na sede da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro: São Cristóvão – CEP: 76.804-046 – PORTO VELHO-RO, bem como no site da CAERD, site: www.caerd-ro.com.br ou solicitado pelo E-mail cplmo@caerd-ro.com.br VALOR DO EDITAL – Deverá ser recolhido na Tesouraria da CAERD, o valor de R\$ 10,00 (dez reais) ou mediante documento de depósito bancário em nome da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, no Banco de Brasil, Agência nº 2757-X, Conta Corrente nº 13.673-5 - (somente para retirada do impresso na CAERD/CPLMO). ABERTURA DA LICITAÇÃO – Será aberto ao Público no dia 29 de março de 2017 às 09h00min horas. LOCAL – Na Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro: São Cristóvão – CEP: 76.804-406 – PORTO VELHO-RO.

Porto Velho – RO, 09 de março de 2017.

Adm. Jamil Manasfi da Cruz
Presidente e Pregoeiro da CAERD/RO
Mat. 09188-4

Secretaria de Estado da Saúde

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ONDE SE LÊ:

Processo nº 01.1712.03622-0000/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01.1712.03622-0000/2016, torna público a dispensa de licitação, Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Urna Acrílica (OUVIDORIA), para as Unidades de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Rondônia. em favor da empresa: CASA DE PLACAS LTDA – ME CNPJ: 07.617.529/0001-06, no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais). Parecer Jurídico nº 1552/PGE/2016. Publique-se.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

LEIA – SE:

Processo nº 01.1712.03622-0000/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01.1712.03622-0000/2016, torna público a dispensa de licitação em razão do valor, Aquisição de Urna Acrílica (OUVIDORIA), para as Unidades de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Rondônia. Em favor da empresa: CASA DE PLACAS LTDA – ME CNPJ: 07.617.529/0001-06, no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais). Parecer Jurídico nº 1552/PGE/2016. Publique-se.

Porto Velho, 08 Março de 2017.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 705/2016

Processo nº 01.1712.08326-0000/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.08326-0000/2016, torna público o Pregão Eletrônico nº 705/2016/SUPEL/RO, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS TERRESTRE NACIONAIS, DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTE – ANTT. A PEDIDO DA SESA/RO. Em favor das empresas: RONDON AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO CNPJ: 10.886.827/0001-06, vencedora dos itens (01) no valor total de R\$ 814,66 (Oitocentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos), Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº. 160 a 161 Publiquem-se.

Porto Velho, 08 de Março de 2017.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.477/2016

Processo nº. 01.1712.06571-00/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.06571-00/2016, torna público o Pregão Eletrônico nº.477/2016, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE ORTOPEDIA PARA ATENDER A DEMANDA NECESSÁRIA DO HOSPITAL DE BASE ARY PINHEIRO - HBAP, PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HEPSP II E HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC. Em favor das empresas: BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ: 12.417.472/0001-23, vencedora dos lotes (7, 15, e 43) no valor total de R\$ 630.133,44 (seiscentos e trinta mil cento e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos), DIBRON COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS EIRELI - EPP, CNPJ: 55.121.602/0001-99 vencedora dos lotes (12, 27, 28, 31, 36, 39 e 47) no valor total de R\$ 95.644,94 (noventa e cinco mil seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), CENTRO OESTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME CNPJ: 02.683.235/0001-50 vencedora do lote (16) no valor total de R\$ 68.546,98 (sessenta e oito mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos), BIO IMPLANTES PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP CNPJ: 17.085.673/0001-94, vencedora dos lotes (20 e 21) no valor total de R\$ 2.332.400,15 (dois milhões trezentos e trinta e dois mil quatrocentos reais e quinze centavos). Totalizando o valor de R\$ 3.126.725,51 (três milhões cento e vinte e seis mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos) Despacho exarado pela SUPEL, acostado das fls. nº. 1768 a 1771 Publiquem-se.

Porto Velho, 09 de março de 2017.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

AGEVISA**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 737/SUPEL-RO.**

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO torna público a quem possa interessar que considerando o PARECER Nº. 02/2017 /ASSESSORIA JURÍDICA/AGEVISA-RO, de 06/02/2017, exarado no Processo Administrativo Nº. 01-1734-00386-0000/2016/AGEVISA/RO, e diante de toda a documentação comprobatória constante no processo em epígrafe, bem como da fundamentação com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei Federal Nº. 10.520/2002 e Art. 7º, Inciso I, do Decreto Estadual Nº. 12.205/06 o Pregão Eletrônico Nº. 737/2016/SUPEL/RO, cujo objeto é: contratação de empresa para Aquisição de Bens permanente: Pallets de plástico 1200x1000x150mm- dimensão em 120x100x15; peso 12,8kg, 2 entradas para prateleiras ou empilhadeira; inalterável à agentes químicos, fácil higienização conforme padrões ANVISA, permite armazenamento em porta-pallets, capacidade carga estática 3000/Dinâmica 1500 kg na cor preta para atender as necessidades dessa AGEVISA/RO, em favor das empresas: RONDONIA INDUSTRIA COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 34.476.465/0002-16, apresentou a menor e melhor proposta, no valor global de R\$ 44.800,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais).

Porto Velho/RO, 08 de Março de 2017.

TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA
Diretora Geral - AGEVISA/RO
Respondendo

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente a Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO torna público a quem possa interessar que considerando o Parecer Nº. 000/2017 ASSESSORIA JURÍDICA/AGEVISA-RO, de 08/03/2017, exarado no Processo Administrativo Nº. 01-1734.00115-000/2017, e diante de toda a documentação comprobatória constante no processo em epígrafe, bem como da fundamentação supra e do autorizo do titular da pasta, nas razões e justificativas apresentadas, optamos pela ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 224/2016/SUPEL-RO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 453/2016 Qualidade (Carona), com fundamento no Art. 15, § 3º, da Lei de Licitação Nº. 8.666/93 e no Decreto Nº 7.892, de 23/01/2013, em favor da Empresa: A. C. F. MOREIRA – ME, detentora da ata para atender as diversas solicitações e necessidades da AGEVISA, que tem por objetivo atender o Gabinete, Gerências e Núcleos, incluindo almoxarifado e rede de frios, conforme descrito no Termo de Referência às fls. 15/29, perfazendo um total de R\$ de 1.669,50 (mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme descrito na Nota de Crédito nos autos, que depois de cumpridas as formalidades legais, no tocante a Adequação Financeira deve ser expedida o AVISO DE ADESÃO A ATA com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado /DOE, visando da eficácia ao ato nos moldes do art.37, caput, da CRFB e do art.61, parágrafo único da Lei de Licitação Nº.8.666/93.

Porto Velho – RO, 09 de março de 2017.

TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA
Diretora Geral da AGEVISA-RO

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente, a Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA/RO torna público, a quem possa interessar que, considerando o Parecer nº 08/2017 ASSESSORIA JURÍDICA/AGEVISA/RO, de 24/02/2017, exarado no Processo Administrativo nº. 01-1734.00124-0000/2017, e diante de toda a documentação comprobatória constante no processo em epígrafe, bem como da fundamentação supra e do autorizo do titular da pasta, nas razões e justificativas apresentadas, optamos pela ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2016, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2016, na Qualidade Carona, com fundamento no Art. 15, § 3º, da Lei de Licitação nº. 8.666/93 e no Decreto Nº 7.892, de 23/01/2013, em favor da Empresa FW3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, para atender a solicitação da AGEVISA com materiais de serviços, conforme descritos nos Formulários de Solicitação de Aquisição nº. 7.192 (fls. 02/03); 7.204 e 7.206 (fls. 131/133),

e Termo de Referência, às fls. 03/19, perfazendo um total de R\$ 256.249,51 (Duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos), conforme descrito na Liberação de Ordem de Fornecimento nos autos, que depois de cumpridas as formalidades legais, no tocante a Adequação Financeira deve ser expedido o AVISO DE ADESÃO ATA com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando da eficácia ao ato nos moldes do art. 37, caput, da CRFB e do art. 61, parágrafo único da Lei de Licitação Nº. 8.666/93.

Porto Velho - RO, 08 de Março de 2017.

TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO
Diretora Geral da AGEVISA-RO
Respondendo

Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA N. 245/17/GAB/SEDUC Porto Velho, 15 /02/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memorando Nº.586/GGE/DGE/SEDUC.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a contar de 15/02/2017 o(a) servidor(a) ROSANGELA APARECIDA CALDERARI, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300028621, da função de Vice Diretora da EEEFM Aluizio Ferreira, Tipologia 04, localizada no Município de Ji Paraná/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N. 253/17/GAB/SEDUC Porto Velho, 09 /03/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memorando Nº.621/GGE/DGE/SEDUC/16/02/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a contar de 09/03/2017 o(a) servidor(a) CRISTIANE DOS SANTOS SOUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300050832, da função de Diretora da EEEFM Francisco Alves Mendes Filho, Tipologia 04, localizada no Município de Ariquemes/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N. 254/17/GAB/SEDUC Porto Velho, 09 /03/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memorando Nº.621/GGE/DGE/SEDUC/16/02/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a contar de 09/03/2017 o(a) servidor(a) EDIAINE SANA DE FREITAS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300099860, da função de Vice-Diretora da EEEFM Francisco Alves Mendes Filho, Tipologia 04, localizada no Município de Ariquemes/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N. 302/17/CRH/GAB/SEDUC Porto Velho, 06 de março de 2017.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a contar de 04/04/2016, os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Coordenador Regional de Educação, Gerente Pedagógico, Chefe de Seção de Educação Escolar Indígena e Chefe do Núcleo de Apoio à CRE do município de Ariquemes.

- I – Nuria Sague Lopez, PCC, Matrícula 300036686, para a Função de Coordenadora Regional de Educação I;
- II – Izabete Batista do Nascimento, PCC, Matrícula 300036570, para a Função de Gerente Pedagógica I;
- III – Neusa Maria da Silva, PCC, Matrícula 300063472, para a Função de Gerente Administrativo e Financeiro I;
- IV – Salete Turmina, Técnico Educacional, Matrícula 300054583, para a Função Chefe de Recursos Humanos I;
- V – Vilma Maria Decleves, PCC, Matrícula 300039364, para a Função Chefe de Prestação de Contas I;
- VI – Claudia Maria Iternes dos Santos, PCC, Matrícula 300012210, para a Função Chefe de Transporte I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves Da Silva
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 303/17/CRH/GAB/SEDUC Porto Velho, 07 de março de 2017.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a contar de 04/04/2016, os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Coordenador Regional de Educação, Gerente Pedagógico, Chefe de Seção de Educação Escolar Indígena e Chefe do Núcleo de Apoio à CRE do município de Cacoal.

- I – Celia Klein, PCC, Matrícula 300046234, para a Função de Gerente Pedagógica I;
- II – Carmen Catarina Galiano Fernandes, PCC, Matrícula 300020305, para a Função de Gerente Administrativo e Financeiro I;
- III – Elizete Carlem Fabris, PCC, Matrícula 300027462, para a Função Chefe de Prestação de Contas I;
- IV – Jose Servulo Coelho, PCC, Matrícula 300034397, para a Função Chefe de Transporte I.
- V – Marcia Helena Gomes, PCC, Matrícula 300027674, para a Função de Chefe de Seção de Educação Escolar Indígena

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves Da Silva
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 304/17/CRH/GAB/SEDUC Porto Velho, 07 de março de 2017.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a contar de 04/04/2016, os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Coordenador Regional de Educação, Gerente Pedagógico, Chefe de Seção de Educação Escolar Indígena e Chefe do Núcleo de Apoio à CRE do município de Cerejeiras.

- I – Maria Ferreira, PCC, Matrícula 300059540, para a Função de Coordenadora Regional de Educação I;
- II – Sirlene da Silva Lacerda Piana, PCC, Matrícula 300060960, para a Função de Gerente Pedagógica I;

III – Janete Rocha Severo, PCC, Matrícula 300023599, para a Função de Gerente Administrativo e Financeiro I;

IV – Dyane Gonçalves Nogueira, Técnico Educacional, Matrícula 300121986, para a Função Chefe de Recursos Humanos I;

V – Clisse Gonçalves Pereira, PCC, Matrícula 300098217, para a Função Chefe de Prestação de Contas I;

VI – Reinaldo Pereira dos Santos, PCA, Matrícula 300012288, para a Função Chefe de Transporte I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves Da Silva
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 305/17/CRH/GAB/SEDUC Porto Velho, 07 de março de 2017.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a contar de 04/04/2016, os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Coordenador Regional de Educação, Gerente Pedagógico, Chefe de Seção de Educação Escolar Indígena e Chefe do Núcleo de Apoio à CRE do município de Extrema.

I – Edilene Ferreira Gama, PCC, Matrícula 300101848, para a Função de Coordenadora Regional de Educação II;

II – Ariana Siqueira de Oliveira Nogueira, PCC, Matrícula 300106640, para a Função de Gerente Pedagógica II;

III – Izildinha Marin da Silva Santos PCC, Matrícula 300027901, para a Função de Gerente Administrativo e Financeiro II;

IV – Fernanda Vieira Borges, Técnico Educacional, Matrícula 300112819, para a Função Chefe de Recursos Humanos II;

V – Edileia Ferreira Gama, PCC, Matrícula 300098790, para a Função Chefe de Prestação de Contas II;

VI – Ueliton Paulo de Sousa Dias, Técnico Educacional, Matrícula 300106533, para a Função Chefe de Transporte II;

VII – Sílvia Aparecida Pimentel, PCC, Matrícula 300052827, para a Função de Chefe de Seção de Educação Escolar Indígena II;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves Da Silva
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 306/17/CRH/GAB/SEDUC Porto Velho, 07 de março de 2017.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a contar de 04/04/2016, os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Coordenador Regional de Educação, Gerente Pedagógico, Chefe de Seção de Educação Escolar Indígena e Chefe do Núcleo de Apoio à CRE do município de Guajará Mirim.

I – Lea Andrade Moura, PCC, Matrícula 300014142, para a Função de Coordenadora Regional de Educação I;

II – Liene Moraes Assunção, PCC, Matrícula 300013910, para a Função de Gerente Pedagógica I;

III – Rita Moraes de Lima, PCC, Matrícula 300013914, para a Função de Gerente Administrativo e Financeiro I;

IV – Ana Anete Azevedo Dantas, PCC, Matrícula 300063350, para a Função Chefe de Recursos Humanos I;

V – Luiz Mendes de Souza, PCC, Matrícula 300023721, para a Função Chefe de Prestação de Contas I;

VI – Maciel de Melo Amorim, Técnico Educacional, Matrícula 300118410, para a Função Chefe de Transporte I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves Da Silva
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 308/17/CRH/GAB/SEDUC Porto Velho, 07 de março de 2017.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a contar de 04/04/2016, os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Coordenador Regional de Educação, Gerente Pedagógico, Chefe de Seção de Educação Escolar Indígena e Chefe do Núcleo de Apoio à CRE do município de Jaru.

I – Nubia passos Pinheiro Morali, PCC, Matrícula 300027819, para a Função de Coordenadora Regional de Educação I;

II – Dercilia Antonio Vaz, PCC, Matrícula 300014006, para a Função de Gerente Pedagógica I;

III – Agnaldo Jose Onofre Técnico Educacional, Matrícula 300106580, para a Função de Gerente Administrativo e Financeiro I;

IV – Ilsa Campim Felberg, PCC Matrícula 300085665, para a Função Chefe de Recursos Humanos I;

V – Deize Roza Moreira, PCC, Matrícula 300025512, para a Função Chefe de Prestação de Contas I;

VI – Carlos Aparecido da Silva, Técnico Educacional, Matrícula 300057733, para a Função Chefe de Transporte I;

VII – Marilea dos Santos Carvalho, PCC, Matrícula 300059501, para a Função de Chefe de Seção de Educação Escolar Indígena I;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves Da Silva
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 309/17/CRH/GAB/SEDUC Porto Velho, 07 de março de 2017.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a contar de 04/04/2016, os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Coordenador Regional de Educação, Gerente Pedagógico, Chefe de Seção de Educação Escolar Indígena e Chefe do Núcleo de Apoio à CRE do município de Ji-Paraná.

I – José Antônio de Medeiros Neto, PCC, Matrícula 300023778, para a Função de Coordenadora Regional de Educação I;

II – Maria Gorete Lara, PCC, Matrícula 300014049, para a Função de Gerente Pedagógica I;

III – José Carlos dos Santos, PCC, Matrícula 300019886, para a Função de Gerente Administrativo e Financeiro I;

IV – Rosemeire Pereira, PCC, Matrícula 300025562, para a Função Chefe de Recursos Humanos I;

V – Mariza de Souza Oliveira, PCC, Matrícula 300019885, para a Função Chefe de Prestação de Contas I;

VI – Adilson Paiva Maria, PCC, Matrícula 300009621, para a Função Chefe de Transporte I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves Da Silva
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 310/17/CRH/GAB/SEDUC Porto Velho, 07 de março de 2017.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a contar de 04/04/2016, os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Coordenador Regional de Educação, Gerente Pedagógico, Chefe de Seção de Educação Escolar Indígena e Chefe do Núcleo de Apoio à CRE do município de Alta Floresta do Oeste.

I – Nadir Fernandes Costa, PCC, Matrícula 300013211, para a Função de Coordenadora Regional de Educação II;

II – Dinassar da Cunha Simoncelis PCC, Matrícula 300027645, para a Função de Gerente Administrativo e Financeiro II;

III – Fabiano Treis, Técnico Educacional, Matrícula 300052898, para a Função Chefe de Recursos Humanos II;

IV – Jucilandia Correa Florencio, Técnica Educacional, Matrícula 300054717, para a Função Chefe de Prestação de Contas II;

V – José Luciano Neves da Silva Técnico Educacional, Matrícula 300122337, para a Função Chefe de Transporte II;

VI – Solange Cristina Manholer, PCC, Matrícula 300063537, para a Função de Chefe de Seção de Educação Escolar Indígena II;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves Da Silva
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 311/17/CRH/GAB/SEDUC Porto Velho, 07 de março de 2017.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a contar de 04/04/2016, os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Coordenador Regional de Educação, Gerente Pedagógico, Chefe de Seção de Educação Escolar Indígena e Chefe do Núcleo de Apoio à CRE do município de Buritis.

I – Ivone de Fatima Dias Ferraz, PCC, Matrícula 300039126, para a Função de Coordenadora Regional de Educação II;

II – Lucinete Dias Ferraz, PCC, Matrícula 300130491, para a Função de Gerente Pedagógico II;

III – Rejane Vilalon Marchi Ribeiro, PCC, Matrícula 300099692, para a Função de Gerente Administrativo e Financeiro II;

IV – Regina Faria Batista, Técnica Educacional, Matrícula 300117805, para a Função Chefe de Prestação de Contas II;

V – Elias Luciano de Lima, PCC, Matrícula 300051491, para a Função Chefe de Transporte II;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves Da Silva
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 312/17/CRH/GAB/SEDUC Porto Velho, 07 de março de 2017.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a contar de 04/04/2016, os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Coordenador Regional de Educação, Gerente Pedagógico, Chefe de Seção de Educação Escolar Indígena e Chefe do Núcleo de Apoio à CRE do município de Costa Marques.

I – Carlos Alberto Silva de Souza, PCC, Matrícula 300099991, para a Função de Coordenadora Regional de Educação II;

II – Elizabeth Rivalola de Menezes, PCC, Matrícula 300019207, para a Função de Gerente Pedagógica II;

III – Elane de Souza Cruz, Técnica Educacional, Matrícula 300107418, para a Função de Gerente Administrativo e Financeiro II;

IV – Paulo Henrique Ramos Zomerfeld, Técnico Educacional, Matrícula 300117725, para a Função Chefe de Recursos Humanos II;

V – Wellison Ribeiro dos Santos, Técnico Educacional, Matrícula 300112649, para a Função Chefe de Prestação de Contas II;

VI – Jozimar Ribeiro da Silva, Técnico Educacional, Matrícula 300044267, para a Função Chefe de Transporte II;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves Da Silva
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 313/17/CRH/GAB/SEDUC Porto Velho, 07 de março de 2017.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a contar de 04/04/2016, os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Coordenador Regional de Educação, Gerente Pedagógico, Chefe de Seção de Educação Escolar Indígena e Chefe do Núcleo de Apoio à CRE do município de Espigão D' Oeste.

I – Valdir Souza Mattos, PCA, Matrícula 300006032, para a Função de Coordenadora Regional de Educação II;

II – Sandra Emilia Kaiser Epifânio, PCC, Matrícula 300098167, para a Função de Gerente Pedagógica II;

III – Sonia Maria Rodrigues Cortes, Técnica Educacional, Matrícula 300011104, para a Função de Chefe de Recursos Humanos I;

IV – Marcia Ines Vial Barbosa, PCC, Matrícula 300025973, para a Função Chefe de Prestação de Contas II;

V – Terezinha Pereira de Sousa, PCC, Matrícula 300054113, para a Função Chefe de Transporte II;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves Da Silva
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 314/17/CRH/GAB/SEDUC Porto Velho, 07 de março de 2017.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a contar de 04/04/2016, os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Coordenador Regional de Educação, Gerente Pedagógico, Chefe de Seção de Educação Escolar Indígena e Chefe do Núcleo de Apoio à CRE do município de Machadinho D' Oeste.

I – Marisa Brandaleiro Simão, PCC, Matrícula 300025267, para a Função de Coordenadora Regional de Educação II;

II – Jaqueline da Silva Almeida, PCC, Matrícula 300115210, para a Função de Gerente Pedagógica I;

III – Katia Gomes Cardozo, PCC, Matrícula 300050701, para a Função de Gerente Administrativo e Financeiro II;

IV – Reginaldo Oliveira de Souza, Técnico Educacional, Matrícula 300071765, para a Função Chefe de Recursos Humanos II;

V – Adriana Aparecida Luciano de Souza, Técnico Educacional, Matrícula 300112669, para a Função Chefe de Prestação de Contas II;

VI – Devan Martins Nunes, Técnico Educacional, Matrícula 300025210, para a Função Chefe de Transporte II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves Da Silva
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 315/17/CRH/GAB/SEDUC Porto Velho, 07 de março de 2017.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a contar de 04/04/2016, os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Coordenador Regional de Educação, Gerente Pedagógico, Chefe de Seção de Educação Escolar Indígena e Chefe do Núcleo de Apoio à CRE do município de Ouro Preto D' Oeste.

I – Marivone Resende de Araújo, PCC, Matrícula 300028556, para a Função de Coordenadora Regional de Educação I;

II – Azenir Alves Lourenço, PCC, Matrícula 300003505, para a Função de Gerente Administrativo e Financeiro I;

III – Francielle Pissinati Souza, Técnico Educacional, Matrícula 300130452, para a Função Chefe de Recursos Humanos I;

IV – Nelson Matias do Amaral, PCC, Matrícula 300044014, para a Função Chefe de Prestação de Contas I;

V – Maria Aparecida Gonçalves dos Santos, PCC, Matrícula 300027352, para a Função de Chefe de Seção de Educação Escolar Indígena

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves Da Silva
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 316/17/CRH/GAB/SEDUC Porto Velho, 07 de março de 2017.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a contar de 04/04/2016, os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Coordenador Regional de Educação, Gerente Pedagógico, Chefe de Seção de Educação Escolar Indígena e Chefe do Núcleo de Apoio à CRE do município de Pimenta Bueno.

I – Eber Ferreira Alves, PCC, Matrícula 300099627, para a Função de Coordenadora Regional de Educação I;

II – Ellis Regina Nobrega de Araújo, PCC, Matrícula 300023853, para a Função de Gerente Administrativo e Financeiro I;

III – Suely Vieira da Silva Moraes, PCA, Matrícula 300013006, para a Função Chefe de Recursos Humanos I;

IV – Lorisangela Cardoso Schamber da Cruz, PCC, Matrícula 300100651, para a Função Chefe de Prestação de Contas I;

V – Antônio Carlos Peixoto Vieira, Técnico Educacional, Matrícula 300006615, para a Função Chefe de Transporte I;

VI – Ronaldo Soares Barbosa, PCC, Matrícula 300100310, para a Função de Chefe de Seção de Educação Escolar Indígena

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves Da Silva
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 317/17/CRH/GAB/SEDUC Porto Velho, 07 de março de 2017.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a contar de 04/04/2016, os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Coordenador Regional de Educação, Gerente Pedagógico, Chefe de Seção de Educação Escolar Indígena e Chefe do Núcleo de Apoio à CRE do município de Porto Velho.

I – Irany de Oliveira Lima Moraes, PCC, Matrícula 300023322, para a Função de Coordenadora Regional de Educação I;

II – Marilu Sousa Costa, PCC, Matrícula 300025118, para a Função de Gerente Pedagógica I;

III – Vanderlei Ferreira dos Santos, PCC, Matrícula 300054088, para a Função de Gerente Administrativo e Financeiro I;

IV – Shirlene de Oliveira Souza, PCA, Matrícula 300006334, para a Função Chefe de Recursos Humanos I;

VI – Cristiane Nogueira de Souza, Técnico Educacional, Matrícula 300113876, para a Função Chefe de Transporte I;

VII – Chirlane Nobre Belo, PCB, Matrícula 300039119, para a Função Chefe de Núcleo Apoio à CRE

VII – Leonildo Araújo PCC, Matrícula 300023677, para a Função de Chefe de Seção de Educação Escolar Indígena

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves Da Silva
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 318/17/CRH/GAB/SEDUC Porto Velho, 07 de março de 2017.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a contar de 04/04/2016, os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Coordenador Regional de Educação, Gerente Pedagógico, Chefe de Seção de Educação Escolar Indígena e Chefe do Núcleo de Apoio à CRE do município de Rolim de Moura.

I – Lucia Santos Costa de Castro, PCC, Matrícula 300063027, para a Função de Coordenadora Regional de Educação I;

II – Margareth Maria Pereira de Oliveira, PCC, Matrícula 300025039, para a Função de Gerente Pedagógica I;

III – Adriana Judite de Almeida, PCC, Matrícula 300028166, para a Função de Gerente Administrativo e Financeiro I;

IV – Rozany Cevila Eler Matt, PCA, Matrícula 300023390, para a Função Chefe de Recursos Humanos I;

V – Cleidomiro Zumack, Técnico Educacional, Matrícula 300117725, para a Função Chefe de Prestação de Contas I;

VI – Cristina Aguiar Rocha, Técnico Educacional, Matrícula 300072026, para a Função Chefe de Transporte I;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves Da Silva
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N. 319/17/CRH/GAB/SEDUC Porto Velho, 07 de março de 2017.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a contar de 04/04/2016, os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Coordenador Regional de Educação, Gerente Pedagógico, Chefe de Seção de Educação Escolar Indígena e Chefe do Núcleo de Apoio à CRE do município de São Francisco D' Oeste.

I – José Mauricio de Carvalho, PCC, Matrícula 300058451, para a Função de Coordenadora Regional de Educação I;

II – Juliana Francisco de Oliveira, PCC, Matrícula 300025018, para a Função de Gerente Pedagógica I;

III – Roseli Poiani, PCC, Matrícula 300052529, para a Função de Gerente Administrativo e Financeiro I;

IV – Cícera Marim Magalhães, Técnico Educacional, Matrícula 300016061, para a Função Chefe de Recursos Humanos I;

V – Tania Marta Pereira Barbosa de Oliveira, técnica Educacional, Matrícula 300112917, para a Função Chefe de Prestação de Contas I;

VI – Irineu Tomaz Matias, Técnico Educacional, Matrícula 300024997, para a Função Chefe de Transporte I;

VII – Maria Roos de Castro PCC, Matrícula 300024594, para a Função de Chefe de Seção de Educação Escolar Indígena

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves Da Silva
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N. 320/17/CRH/GAB/SEDUC Porto Velho, 07 de março de 2017.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a contar de 04/04/2016, os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Coordenador Regional de Educação, Gerente Pedagógico, Chefe de Seção de Educação Escolar Indígena e Chefe do

Núcleo de Apoio à CRE do município de Vilhena.

I – Oracira Godinho da Silva, PCC, Matrícula 300015588, para a Função de Coordenadora Regional de Educação I;

II – Sebastiana Natalia Pacheco Romano, PCC, Matrícula 300003436, para a Função de Gerente Pedagógica I;

III – Cecília Almeida Marques, PCC, Matrícula 300025772, para a Função de Gerente Administrativo e Financeiro I;

IV – Maria Ester Bayerl Contriciani, Técnico Educacional, Matrícula 300013501, para a Função Chefe de Recursos Humanos I;

V – Elvio Felini, técnica Educacional, Matrícula 300013763, para a Função Chefe de Prestação de Contas I;

VI – Elenize Pereira da Silva, Técnico Educacional, Matrícula 300122211, para a Função Chefe de Transporte I;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves Da Silva
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N. 321/17/GAB/SEDUC Porto Velho, 08 /03/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memorando nº.935/GGE/DGE/SEDUC/07/03/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a contar de 07/02/2017 o(a) servidor(a) LUÍZA MAURO CARVALHO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'A' , matrícula nº 300012489, para exercer a função de Diretora da EEEFM Darcy da Silveira, Tipologia 01, localizada no município de Costa Marques/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N. 322/17/GAB/SEDUC Porto Velho, 08 /03/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memorando nº.939/GGE/DGE/SEDUC de 08/03/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a contar de 07/02/2017 o(a) servidor(a) ARGEU COELHO QUEIROZ, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'A' , matrícula nº 300019609, da função de Diretor da EEEFM Darcy da Silveira, Tipologia 01, localizada no município de Costa Marques/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N. 277/17/GAB/SEDUC Porto Velho, 02 /03/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a contar de 07/02/2017 o(a) servidor(a) VALDEMAR BORGES DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula nº 300099013, da função de Diretor da EEEFM Juscelino Kubitschek, Tipologia 03, localizada no município de Alta Floresta do Oeste/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N. 278/17/CRH/SEDUC Porto Velho, 02/03/2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Edital nº 8/2017-GAB/SEDUC, Porto Velho, 07 de fevereiro de 2017. Public. DOE nº 25/02/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a contar de 07/02/2017 o(a) servidor(a) VALDEMAR BORGES DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300099013, para exercer a função de gestor/diretor da EEEMTI JUSCELINO KUBITSCHKE, Tipologia 03, localizada no município de Alta Floresta do Oeste/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N. 279/17/GAB/SEDUC Porto Velho, 02 /03/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a contar de 07/02/2017 o(a) servidor(a) GILDO IVO BATISTI, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300004222, da função de Diretor da EEEFM Heitor Villa Lobos, Tipologia 04, localizada no município de Ariquemes/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N. 280/17/GAB/SEDUC Porto Velho, 02 /03/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Edital nº 08/02/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 07 de fevereiro de 2017-Publ.DOE nº25 de07/02/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a contar de 07/02/2017 o(a) servidor(a) GILDO IVO BATISTI, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300004222, para exercer a função de Gestor-Diretor da EEEMTI Heitor Villa Lobos, Tipologia 04, localizada no município de Ariquemes/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N. 281/17/GAB/SEDUC Porto Velho, 02 /03/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a contar de 07/02/2017 o(a) servidor(a) DEOSMAR JOSE DA COSTA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300027244, da função de Diretora da EEEFM Sete de Setembro, Tipologia 03, localizada no município de Espigão D'Oeste/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N. 282/17/GAB/SEDUC Porto Velho, 02 /03/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Edital nº 08/02/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 07 de fevereiro de 2017-Publ.DOE nº25 de07/02/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a contar de 07/02/2017 o(a) servidor(a) DEOSMAR JOSE DA COSTA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300027244, para exercer a função de Gestor-Diretor da EEEMTI Sete de Setembro, Tipologia 03, localizada no município de Espigão D'Oeste/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N. 283/17/GAB/SEDUC Porto Velho, 02 /03/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a contar de 07/02/2017 o(a) servidor(a) HELENICE ALVES DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300026277, da função de Diretora da EEEFM Capitão Sílvio de Freitas, Tipologia 04, localizada no município de Jaru/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N. 284/17/GAB/SEDUC Porto Velho, 02 /03/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Edital nº 08/02/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 07 de fevereiro de 2017-Publ.DOE nº25 de07/02/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a contar de 07/02/2017 o(a) servidor(a) HELENICE ALVES DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300026277, para exercer a função de Gestor-Diretora da EEEMTI Capitão Sílvio de Freitas, Tipologia 04, localizada no município de Jaru/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N. 285/17/GAB/SEDUC Porto Velho, 02 /03/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a contar de 07/02/2017 o(a) servidor(a) JANAINA DAS GRAÇAS SOUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300037632, da função de Diretora da EEEFM Mal. Cordeiro de Farias, Tipologia 04, localizada no município de Pimenta Bueno/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N. 286/17/GAB/SEDUC Porto Velho,02 /03/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Edital nº 08/02/2017-GAB/SEDUC Porto Velho,07 de fevereiro de 2017-Publ.DOE nº25 de07/02/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a contar de 07/02/2017 o(a) servidor(a) JANAINA DAS GRAÇAS SOUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300037632, para exercer a função de Gestor-Diretora da EEEMTI Marechal Cordeiro de Farias, Tipologia 04, localizada no município de Pimenta Bueno/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N. 287/17/GAB/SEDUC Porto Velho,02 /03/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Edital nº 08/02/2017-GAB/SEDUC Porto Velho,07 de fevereiro de 2017-Publ.DOE nº25 de07/02/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a contar de 07/02/2017 o(a) servidor(a) CLARINA CARNEIRO DE MORAES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300024564, para exercer a função de Gestor-Diretora da EEEMTI Brasília, Tipologia 03, localizada no município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N. 288/17/GAB/SEDUC Porto Velho,02 /03/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a contar de 07/02/2017 o(a) servidor(a) CLARINA CARNEIRO DE MORAES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300024564, da função de Diretora da EEEFM Brasília, Tipologia 03, localizada no município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N. 289/17/GAB/SEDUC Porto Velho,02 /03/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a contar de 07/02/2017 o(a) servidor(a) JOSIMAR DE ALBUQUERQUE PEREIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300060734, da função de Diretor da EEEFM Cândido Portinari, Tipologia 05, localizada no município de Rolim de Moura/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N. 290/17/GAB/SEDUC Porto Velho,02 /03/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Edital nº 08/02/2017-GAB/SEDUC Porto Velho,07 de fevereiro de 2017-Publ.DOE nº25 de07/02/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a contar de 07/02/2017 o(a) servidor(a) JOSIMAR DE ALBUQUERQUE PEREIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300060734, para exercer a função de Gestor-Diretor da EEEMTI Cândido Portinari, Tipologia 05, localizada no município de Rolim de Moura/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N. 291/17/GAB/SEDUC Porto Velho,02 /03/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a contar de 07/02/2017 o(a) servidor(a) EVANDRO JOEL LUZ, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300060433, da função de Diretor da EEEFM Josino Brito, Tipologia 02, localizada no município de Cacoal/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N. 292/17/GAB/SEDUC Porto Velho,02 /03/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Edital nº 08/02/2017-GAB/SEDUC Porto Velho,07 de fevereiro de 2017-Publ.DOE nº25 de07/02/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a contar de 07/02/2017 o(a) servidor(a) ELISABETE APARECIDA LEONEL CORTES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300063080, para exercer a função de Gestor-Diretora da EEEMTI Josino Brito, Tipologia 02, localizada no município de Cacoal/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N. 293/17/GAB/SEDUC Porto Velho,02 /03/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a contar de 07/02/2017 o(a) servidor(a) LUCINEIDE GONÇALVES CARNEIRO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300015283, da função de Diretora da EEEFM Simon Bolívar, Tipologia 03, localizada no município de Guajará Mirim/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N. 294/17/GAB/SEDUC Porto Velho,02 /03/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Edital nº 08/02/2017-GAB/SEDUC Porto Velho,07 de fevereiro de 2017-Publ.DOE nº25 de07/02/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a contar de 07/02/2017 o(a) servidor(a) LILIANE ALEXANDRE DA COSTA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula nº 300059473, para exercer a função de Gestor-Diretora da EEEMTI Simon Bolívar, Tipologia 03, localizada no município de Guajará Mirim/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N. 295/17/GAB/SEDUC Porto Velho,02 /03/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a contar de 07/02/2017 o(a) servidor(a) VILSON KLEIN, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula nº 300030414, da função de Diretor da EEEFM Alexandre Yague Major, Tipologia 01, localizada no município de Ji Paraná/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N. 296/17/GAB/SEDUC Porto Velho,02 /03/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Edital nº 08/02/2017-GAB/SEDUC Porto Velho,07 de fevereiro de 2017-Publ.DOE nº25 de07/02/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a contar de 07/02/2017 o(a) servidor(a) MIRIAN DE ALMEIDA GODOI RICCI, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula nº 300025965, para exercer a função de Gestor-Diretora da EEEFM Alexandre Yague Major, Tipologia 01, localizada no município de Ji Paraná/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N. 297/17/GAB/SEDUC Porto Velho,02 /03/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a contar de 07/02/2017 o(a) servidor(a) LILIANE ALEXANDRE DA COSTA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula nº 300059473, da função de Vice-Diretora da EEEFM Simon Bolívar, Tipologia 03, localizada no município de Guajará Mirim/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N. 298/17/GAB/SEDUC Porto Velho,02 /03/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memorando nº.837/GGE/DGE/SEDUC/20/02/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a contar de 03/03/2017 o(a) servidor(a) EDINEIA FERREIRA DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula nº 300105572, para exercer a função de Vice-Diretora da EEEF Jaime Barcessat, Tipologia 02, localizada no município de Candeias do Jamari/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N. 299/17/GAB/SEDUC Porto Velho,06 /03/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memorando nº.842/GGE/DGE/SEDUC/03/03/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a contar de 03/03/2017 o(a) servidor(a) MARCOS RODRIGO VEIGANT, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula nº 300100628, para exercer a função de Vice-Diretor da EEEFM Carlos Drummond de Andrade, Tipologia 03, localizada no município de Candeias do Jamari/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N. 300/17/GAB/SEDUC Porto Velho,06 /03/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a contar de 03/03/2017 o(a) servidor(a) JOSE DOS REIS MOREIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula nº 300037678, da função de Vice-Diretor da EEEFM Carlos Drummond de Andrade, Tipologia 03, localizada no município de Candeias do Jamari/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N. 301/17/GAB/SEDUC Porto Velho,06 /03/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memorando nº.882/GGE/DGE/SEDUC/06/03/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a contar de 06/03/2017 o(a) servidor(a) CLARICE DE SOUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula nº 300005061, para exercer a função de Diretora da EEEFM Orlando Freire, Tipologia 04, localizada no município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N.271/17/CRH/SEDUC Porto Velho, 06 /03/2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço Nº.005/CRE/SEDUC/PHA de 09/02/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a contar de 16/01/2017 a 14/02/2017 o(a) servidor(a) MARLI MOREIRA MORAES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-II, matrícula nº 300044547, para exercer a função de Secretária da EEEFM Alvarés de Azevedo, em substituição a MARIA PAULA MARICHELLO PADILHA que se encontra de Licença Médica Tipologia 04, localizada no município de Vilhena/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N.272/17/CRH/SEDUC Porto Velho, 06 /03/2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço Nº.036/CRE/SEDUC/PVH de 21/02/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a contar de 21/02/2017 o(a) servidor(a) MAURA FERREIRA DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-I, matrícula nº 300024715, para exercer a função de Secretária da EEEFM Prof.Francisco Desmarest Passos, Tipologia 01, localizada no Distrito de Calama baixo Madeira Município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 273/17/CRH/SEDUC Porto Velho,06 /03/2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço Nº.020/CRE/CACOAL/SEDUC de 21/02/ 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 02/01/2017 o(a) servidor(a) QUITERIA APARECIDA CARLOS DOS SANTOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Ex-Território Federal de Rondônia, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Serviço Diversos – Classe, 'S' Padrão -III, matrícula: nº.300139396, da função de Secretária EEEEM Bernardo Guimarães, Tipologia 04, localizada no Município de Cacoal/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N.274/17/CRH/SEDUC Porto Velho, 06 /03/2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço Nº.19/CRE/SEDUC/CACOAL de 14/02/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a contar de 01/02/2017 o(a) servidor(a) EBER DE OLIVEIRA ALVES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-II, matrícula nº

300106099, para exercer a função de Secretário da EEEFM Celso Ferreira da Cunha, Tipologia 02, localizada no Município de Cacoal/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N.275/17/CRH/SEDUC Porto Velho, 06 /03/2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço Nº.18/CRE/SEDUC/CACOAL de 14/02/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a contar de 01/02/2017 o(a) servidor(a) ANDRÉ PEREIRA DA ROCHA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-II, matrícula nº 300122185, da função de Secretário da EEEFM Celso Ferreira da Cunha, Tipologia 02, localizada no Município de Cacoal/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 276/17/CRH/SEDUC Porto Velho, 06/03/2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria n. 2156/16/CRH/SEDUC Porto Velho, 22/06/16.

Onde se lê:

Art. 1º. DESIGNAR a contar de 01/06/2016 o(a) servidor(a) ANTONIO MESSIAS DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula nº 300003694, da função de Vice-Diretor da EEEFM Emburana, Tipologia 02, localizada no Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Art. 1º. DESIGNAR a contar de 01/06/2016 o(a) servidor(a) ANTONIO MESSIAS DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula nº 300003694, da função de Vice-Diretor da EEEFM Emburana, Tipologia 01, localizada no Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 797/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 8 de março de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Maria da Conceição Zeballos, PN-III, matrícula nº 300027633 para exercer a Função de Coordenadora do Núcleo de Tecnologia Educacional de Guajará-Mirim – RO, com efeito retroativo a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 4339/2015-GAB/Seduc, de 24 de novembro de 2015, publicada no DOE nº 2830, de 26 de novembro de 2015, pág. 28.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 793/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 08 de março de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Dulcines Blasco Cardoso Ribas, PN-III, matrícula nº 300013526 para exercer a Função de Coordenadora do Núcleo de Tecnologia Educacional de Ariquemes – RO, com efeito retroativo a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 941/2014-GAB-Seduc, de 27 de junho de 2014, publicada no DOE nº 2486, de 27 de junho de 2014, página 234.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 640/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 06 de março 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução nº 435/08 – CEE/RO, Resolução nº 1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016 – CEE/RO, e Portaria nº 1.270/2008 – GAB/Seduc e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Guajará Mirim.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Josias Batista de Oliveira, localizada no Município de Guajará Mirim - RO.

§ 1º Cabe à escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 636/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 3 de março de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Permanente Estadual para implantação/implementação do Plano de Desenvolvimento da Escola/PDE Escola, Escola Sustentável, Água e Esgotamento Sanitário, Novo Mais Educação, Escola do Campo, Livro Didático e Proemi, na plataforma PDDE Interativo, nas escolas do estado de Rondônia.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a coordenação do primeiro, comporem o Comitê ora instituído:

- I-Percília de Oliveira Pantoja Neta Farias, matrícula nº 300018663;
- II-Joseli da Silva Souza, matrícula nº 300050888;
- III-Renata Ferreira de Sena, matrícula nº 300028071;
- IV- Rita Carvalho Recktenvald, matrícula nº 300006094;
- V- Regilson Paula Aguiar, matrícula nº 300121914;
- VI-Roselane Rivero Abdelnour, matrícula nº 300039166;
- VII- Gerdalva Araújo de Vasconcelos, matrícula nº 300014447;
- VIII- Edna Carla Neves do Amaral Batista, matrícula nº 300028047;
- IX- Lilânia Menezes Gomes Almeida, matrícula nº 300024619;
- X-Francisca Valdecira Fialis Dinis Cunha Ramos, matrícula nº 300098137; e
- XI- Ângela Ferreira Gahú Vieira, matrícula nº 30006054.

Art. 3º Compete ao Comitê Estratégico Estadual:

I.promover a qualificação na metodologia do Plano de Desenvolvimento da Escola/PDE Escola, Escola Sustentável, Novo Mais Educação, Escola do Campo, Água e Esgotamento Sanitário Livro Didático e Proemi, na plataforma PDDE Interativo;

II.promover reuniões visando à socialização e o encaminhamento das ações do Comitê;

III.analisar e aprovar o Plano de Desenvolvimento da Escola/PDE Escola, Escola Sustentável, Água e Esgotamento Sanitário, Novo Mais Educação, Escola do Campo, Livro Didático e Proemi;

IV.estabelecer sistemática própria de monitoramento para o Plano de Desenvolvimento da Escola/PDE Escola, Escola Sustentável, Água e esgotamento Sanitário, Novo Mais Educação, Escola do Campo, Livro Didático e Proemi;

V.realizar levantamento para conhecimento dos cenários, dos polos, diagnósticos e perfil das escolas e Comitês;

VI. elaborar calendário de acompanhamento, por etapa, do processo de elaboração e execução do Plano de Desenvolvimento da Escola/PDE Escola, Escola Sustentável, Mais Educação, Água e Esgotamento Sanitário Escola do Campo, Livro Didático e Proemi;

VII. realizar sessões de estudo e avaliação entre equipe permanente;

VIII.monitorar mensalmente, in loco, os Comitês Estratégicos das Coordenadorias Regionais de Educação – CREs/Seduc;

IX.assessorar as Secretarias Municipais de Educação quanto à elaboração das formações dos técnicos das escolas, para elaboração do Plano de Desenvolvimento da Escola/PDE Escola, Escola Sustentável, Água e Esgotamento Sanitário Novo Mais Educação, Escola do Campo, Livro Didático e Proemi; X.orientar os comitês regionais e municipais; e

XI.autorizar e aprovar exclusão e inclusão de ações do Plano, através do anexo FD 16 A – do Plano de Desenvolvimento da Escola/PDE Escola, Escola Sustentável, Água e Esgotamento Sanitário, Novo Mais Educação, Escola do Campo e Proemi.

Art. 4º Esta Portaria entrar em vigor, na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 0568/2014-GAB/Seduc, de 18 de março de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO, de 20.03.2014, pág. 63.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.1601.00886-000/2017

OBJETO: Contrato nº 029/PGE-2017 de 15/02/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01-1601.00886-000/2017 e o Contrato nº 029/PGE-2017, Autorizar, a Empresa R.E.O Ramos - ME, inscrita sob o CNPJ/MF nº 07.119.104/0001-69, estabelecida na rua Jaci Paraná, nº 3.366, bairro Nova Porto Velho, no município de Porto Velho/RO - Centro, doravante denominada Contrata, representada pelo Senhor Rui Eliseu Oliveira Ramos, portador do RG nº 1251270 e CPF nº 219.446.011-04, inicia a prestação de Serviço de Transporte Escolar Rural, a partir de 14 de fevereiro de 2017, com a locomoção diária de 552 (quinhentos e cinquenta e dois) alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Drummond de Andrade; Escola Estadual de Ensino Fundamental Jaime Barcessat; Escola Estadual de Ensino Fundamental Teodoro de Assunção; Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio João Batista Costa e Escola Estadual de Ensino Fundamental Médio Marcelo Cândia, no município de Candeias do Jamari-RO, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, como orienta a Lei 8.666/93, dentro do qual será realizada a prestação dos serviços, e apenas nos dias letivos, com quilometragem diária de 2.086,2 (dois mil, oitenta e seis quilômetros e dois metros) Km dia, perfazendo um total de 41.724 (quarenta e um mil, setecentos e vinte e quatro quilômetros) Km, respeitando os 119 (cento e dezenove) dias letivos, conforme o calendário Escolar 2017.

Porto Velho-RO, 14 de fevereiro de 2017.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

Portaria nº 018/17-GAB/SESDEC Porto Velho/RO, 10 de março de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, fundado a Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, nos incisos I e X, do artigo 30.

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR Sindicância Administrativa a ser registrada sob o nº 001/2017/SESDEC, com a finalidade de apurar a denúncia correlacionada ao Termo de Declaração conforme OF. Nº. 24/2017/COR/PC/RO, de 08.03.2017.

Art. 2º. DESIGNAR o servidor Delegado de Polícia LINDOMAR BESERRA DA SILVA, para atuar como Encarregado da Sindicância Administrativa em comento, e conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. DETERMINAR a entrega ao Encarregado, juntamente com uma via desta Portaria, a documentação remetida a esta Secretaria e que motivou a instauração do presente apuratório.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Polícia Militar

PORTARIA Nº 7/DF/PMRO, 06 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre nomeação de Comissão, Fiscal e Suplente, do Contrato referente à prestação de Serviços Postais pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para o exercício da função de **FISCAL DE CONTRATO**, com objetivo de fiscalizar e atestar os relatórios de fiscalização dos serviços contratados, que trata de serviços de Correios para a Polícia Militar, o servidor abaixo relacionado:
- 1º TEN PM RR RE 00818-1 – **JOÃO NERES DOS SANTOS**

Art. 2º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a **COMISSÃO** destinada a acompanhar, fiscalizar, receber e atestar os recibos dos serviços contratados e prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para a Polícia Militar do Estado de Rondônia:
- 3º SGT PM RE 03833-2 **LUCILÉIA ALVES DA SILVA AARRUDA** – Membro;
- 3º SGT PM RE 05863-1 **GÊNISON JOSÉ DA SILVA** – Membro;
- 3º SGT PM RE 06098-3 **MARCELO DURAN SCHATZMANN** – Membro;
- SD PM RE 09251-4 **JOÃO PEDRO DA SILVA** - Membro

Art. 3º – Compõe esta comissão, na função de **SUPLENTE DO FISCAL DE CONTRATO**, o 1º TEN PM RE 09465-8 **DIOGO RAMIRES ROSEMBERG**, que só assinará na ausência justificada por escrito do Fiscal de Contrato;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 06 de março de 2017, revogando a PORTARIA Nº 007/DOF/PMRO DE 11 DE MAIO DE 2016, PORTARIA Nº 06/DOF/PMRO DE 05 DE ABRIL DE 2016, e PORTARIA Nº 18/DF/PMRO DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da Polícia Militar de Rondônia
Matrícula: 10006002-4

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 685/2016/SUPEL/RO

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo o objeto é a aquisição de materiais permanentes e outros, para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao Processo Administrativo nº **01.1515.00011/2016**, foi homologado, com base no art.43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93, conforme despacho final, em favor das empresas: **D P I COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA – ME**, CNPJ: 08.257.348/0001-70 no valor de R\$ 41.218,99 (quarenta e um mil e duzentos e dezoito reais e noventa e nove centavos); **JVM COPIADORAS E INFORMATICA LTDA – EPP**, CNPJ: 06.128.710/0001-88 no valor de R\$ 7.797,00 (sete mil setecentos e noventa e sete reais); **KIENTRO BRASIL LTDA – ME**, CNPJ: 19.717.870/0001-04 no valor de R\$ 8.998,50 (oito mil e noventa e noventa e oito reais e cinquenta centavos); **BARANDRECHT & CIA LTDA – ME**, CNPJ: 75.265.744/0001-37 no valor de R\$ 1.512,99 (mil e quinhentos e doze reais e noventa e nove centavos); **OWL PRODUÇÕES E EVENTOS COMERCIO E LICITAÇÕES EIRELI – EPP**, CNPJ: 18.599.915/0001-20 no valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais); **3A SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI – ME**, CNPJ: 17.023.484/0001-97 no valor de R\$ 376,00 (trezentos e setenta e seis reais), perfazendo um valor total de **R\$ 60.857,48** (sessenta mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos), por ofertarem os menores preços e por serem as propostas mais vantajosas para à Administração Pública - **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

Porto Velho/RO, 10 de março de 2017.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Presidente do FUMRESPOM
Matrícula: 10006002-4

PORTARIA Nº 168/DP-2/AGR, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre concessão de LTIP e adição de Praça PM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007.

Considerando o teor do Ofício nº 031/Dir. Adm/CM-2017, de 18 de janeiro de 2017, do Secretário-Chefe da Casa Militar.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao CB PM RE 10008942-6 **RAFAEL MORET DE FREITAS FERNANDES**, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP, a contar de 01 de abril de 2017, nos termos do Art. 66, inciso II do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia aprovado pelo Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Agregá-lo ao Quadro de Praças da PMRO, a contar da mesma data, em conformidade com o Art. 79, inciso IV, a letra "d" combinado com o Art. 81 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia aprovado pelo Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 3º Passá-lo à condição de adido a Casa Militar (Porto Velho – RO), a contar da mesma data, para fins de controle e escrituração de alterações, em conformidade com o Art. 26, inciso X do R-1-PM.

Art. 4º Determinar à Diretoria de Pessoal que proceda com o controle em livro próprio do afastamento do policial militar, bem como remeter uma via desta portaria à SEGEPE para fins de suspensão do pagamento.

Art. 5º Determinar a publicação da presente Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 180/DP-2/AGR, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre transferência de Oficial PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art 1º Transferir o TC PM RE 10006127-4 RONIMAR VARGAS JOBIM, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, por ter sido agregado para exercer função de natureza policial militar na Coordenação-Geral de Inteligência da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça – SENASP/MJ, através do Decreto nº 21.583, de 25 de janeiro de 2017, publicada em DOERO nº 16, de 25 de janeiro de 2017, página 3.

Art 2º Permanece o referido Oficial Policial Militar à condição de “adido” à Diretoria de Pessoal da PMRO (Porto Velho/RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 181/DP-2/AGR, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre transferência de Oficial PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art 1º Transferir o MAJ PM RE 10006570-1 MARCOS CLEITON FREIRE LOPES, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, por ter sido agregado para exercer função de natureza policial militar na Coordenação Geral do Plano de Implementação e Acompanhamento de Programas Sociais de Prevenção da Violência da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça – SENASP/MJ, através do Decreto nº 21.584, de 25 de janeiro de 2017, publicada em DOERO nº 16, de 25 de janeiro de 2017, página 3.

Art 2º Permanece o referido Oficial Policial Militar à condição de “adido” à Diretoria de Pessoal da PMRO (Porto Velho/RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 186/DP-2/AGR, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre agregação e adição de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando o Decreto Governamental nº 21.626, de 15 de fevereiro de 2017, publicado no DOERO nº 31, de 15 de fevereiro de 2017, página 01.

R E S O L V E:

Art 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o SD PM RE 10009090-6 ADRIANO GOMES MEDEIROS, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, por passar a exercer função de natureza policial militar no Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, de acordo com o Art. 79, parágrafo 1º, inciso I do Decreto Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, combinado com o Art. 1º, inciso VI da Lei Complementar nº 606, de 10 de janeiro de 2011.

Parágrafo único. O Policial Militar poderá, quando necessário e, devidamente requisitado pelo Comandante Geral da PMRO, atuar em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, além de concorrer em escalas de serviço compatíveis com as atividades desempenhadas no órgão cessionário.

Art 2º Passá-lo à condição de “adido” ao 5º BPM (Porto Velho - RO), a contar da mesma data, em conformidade com o Art. 26, inciso X do R -1 PM, para fins de controle e escrituração de alterações.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 61/DP-6, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre Exclusão do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia por falecimento.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso V, do art. 12, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto-Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o 2º SGT PM RE 100044393 JOÃO MARCOS GARCIA, do serviço ativo da PMRO, por falecimento, a contar de 27 de fevereiro de 2017, conforme Certidão de Óbito sob o nº 095687 01 55 2017 4 00112 011 0058707 51, do Cartório Godoy 1º ofício, Porto Velho – RO, e conforme o previsto no, do Art. 89, VIII, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 5º BPM da PMRO que proceda ao seu desligamento do estado efetivo da OPM.

Art. 3º Determinar aos órgãos competentes que adotem as providências cabíveis nas esferas de suas atribuições.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 62/DP-6 DE 07 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial e agregação no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o 2º SGT PM RE 100052273 CRISTIANO DA SILVA ALENCAR, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01-1505.00-000352/2017, de 07 de março de 2017, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº 31/DAP/DP-17.

Art. 2º Agregar o referido Policial Militar, em conformidade com o Inciso I do Art. 4º da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

Art. 3º Determinar ao **Diretor de Ensino da PMRO**, que proceda ao seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), a Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 4º Determinar a Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 064/DP-6, DE 08 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre Reforma, mediante Limite de Idade na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais que lhe compete o inciso V, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Reformar o **ST PM RE 100005919 TEODOMIRO SANTANA**, por ter atingido a idade-limite de permanência na Reserva Remunerada, de acordo com o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com letra c, do inciso I do Art. 96, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. - 2º Determinar ao Diretor de Pessoal da PMRO que remeta os autos do processo com a nova situação de Reforma à Superintendência de Administração Federal do Ministério do Planejamento **SAMPIRO**, para adoção das demais providências administrativas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 065/DP-6, DE 08 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre Reforma, mediante Limite de Idade na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais que lhe compete o inciso V, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Reformar o **3º SGT PM RE 100008208 MARCOS PAIVA MONTEIRO**, por ter atingido a idade-limite de permanência na Reserva Remunerada, de acordo com o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com letra c, do inciso I do Art. 96, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. - 2º Determinar ao Diretor de Pessoal da PMRO que remeta os autos do processo com a nova situação de Reforma à Superintendência de Administração Federal do Ministério do Planejamento **SAMPIRO**, para adoção das demais providências administrativas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2016 DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 92/2016**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº. 733, de 10.10.13, torna público aos interessados, que a Adesão a Ata acima citada, cujo objeto é a Aquisição de Água Mineral, para atender à Polícia Militar Estado de Rondônia, referente ao processo administrativo nº 01-1505.00257-0000/2017, foi homologado e adjudicado, com base no art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e no Parecer 051/2017/ASSESSORIA ESPECIAL/SESDEC em favor das empresas: **A. C. F Moreira – Me, CNPJ Nº 14410553/0001-27**, no valor de R\$ 13.000,20 (treze mil reais e vinte centavos), por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, RO, 10 de março de 2017.

Ênedy Dias de Araújo – CEL PM
Comandante Geral da PMRO
Matrícula: 10006002-4

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2016 DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 92/2016**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº. 733, de 10.10.13, torna público aos interessados, que a Adesão a Ata acima citada, cujo objeto é a Aquisição de **Água Mineral**, para atender à Polícia Militar Estado de Rondônia, referente ao processo administrativo nº 01.1505.00257-0000/2017, foi homologado e adjudicado, com base no art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e no Parecer 051/2017/ASSESSORIA ESPECIAL/SESDEC em favor da empresa: **A. C. F MOREIRA – ME, CNPJ Nº 14410553/0001-27**, no valor de R\$ 13.000,20 (Treze mil reais e vinte centavos), por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, RO, 09 de Março de 2017.

Ênedy Dias de Araújo – CEL PM
Comandante Geral da PMRO
Matrícula: 10006002-4

CORPO DE BOMBEIROS

PORTARIA Nº 011/GAF/FUNESBOM, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre revogação de Portarias e designação de função de fiscal de contrato dos processos do Plano de Trabalho de Reconstrução da CEDEC/RO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar os termos das Portarias Nº 032/SS ADM/CRH, DE 29 DE JULHO DE 2016; Nº 033/SS ADM/CRH, DE 10 DE MARÇO DE 2017; Nº 034/SS ADM/CRH, DE 29 DE JULHO DE 2016 e Nº 035/SS ADM/CRH, DE 29 DE JULHO DE 2016.

Art. 2º Designar o servidor **CAP BM FRANCISCO PINTO ANDRADE JUNIOR RE 0556-7**, na função de **fiscal de contrato** referente aos processos nº:

01.1420-02384-0001/2015 cujo o objeto é: Reconstrução de logradouros atingidos pelas enchentes compreendendo recuperação de pavimentação (sob base / base), capa asfáltica (TDGD) e dispositivo de drenagem superficial em Guajará Mirim/RO (META 8– PTR/CEDEC);

01.1420-02413-0001/2015 cujo o objeto é: Reconstrução parcial da estrutura danificada do canal do Ambrósio, com restauração do revestimento em geocélula de concreto nas laterais e fundos, drenagem complementar em tubos de concreto armado DN 600mm e 800mm recomposição da terraplanagem em Nova Mamoré/RO (META 11 - PTR/CEDEC);

01.1420-02386-0001/2015 cujo o objeto é: Construção de Bueiro triplo celular em concreto - Córrego Marreta-Linha 17 / Abaitará no município de Pimenta Bueno/RO (META 19 - PTR/CEDEC);

01.1420-02387-0001/2015 cujo o objeto é: Construção de Bueiro triplo celular em concreto - Linha 21 no município de Pimenta Bueno (META 21 PTR/CEDEC);

01.1420-02795-0001/2015 cujo o objeto é: Construção de galeria urbana de concreto armado tipo BDCC 2,50 x 2,50m com extensão de 35m no município de Pimenta Bueno/RO (META 25 PTR/CEDEC);

01.1420-02385-0001/2015 cujo o objeto é: Construção de Bueiro triplo celular em concreto - Igarapé do 07 na Av. Antônio Ricardo de Lima / Zona Urbana no município de Pimenta Bueno/RO (META 26 - PTR/CEDEC);

01.1420-02657-0001/2015 cujo o objeto é: Construção de Bueiros Triplo Celular em Concreto - BTCC 3,0 X 3,0m e 4,0 x 4,0, no município de Cacoal/RO (METAS 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37 e 38 PTR/CEDEC);

01.1420-02847-0001/2015 cujo o objeto é: Construção de unidade básica de saúde padrão 2 no bairro Alpha Parque no município de Cacoal/RO (META 39 PTR/CEDEC);

01.1420-00166-0001/2016 cujo o objeto é: Construção da Casa da Gestante no Município de Cacoal/RO. (META 40 PTR/CEDEC);

01.1420-02904-0001/2015 cujo o objeto é: Reconstrução de parede de galeria a céu aberto para captação de águas pluviais, será executado no canal existente no "Talveg" da Rua Dom Pedro II no trecho compreendido da Av. São Paulo à Av. 02 de Julho no município de Cacoal/RO (META 41 PTR/CEDEC);

01.1420-02794-0001/2015 cujo o objeto é: Construção de 02 (dois) Bueiros triplos celular em concreto (BTCC) 4,0 x 4,0m com extensão de 7,0m cada e 01 (uma) Ponte de Madeira com extensão de 80m no município de Costa Marques/RO (METAS 27, 28 e 29 PTR/CEDEC).

Art. 3º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subseqüentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA- CEL BM
Comandante Geral do CBMRO,
Ordenador de Despesas e
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil.

DETRAN

ERRATANº. 035/GAB/DETRAN-RO EM, 06 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;
Considerando a CI Nº 506/CRH/DETRAN/RO;

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria n.º 275/GAB/DETRAN-RO de 26.01.2017, publicada no DOE/RO n.º 20, 31.01.2017 que tornou válida a nomeação interina da PAULA ROBERTA BORSATO, mat. 300092900.

Onde se lê:

"...no período de 22.04.2016 a 06.07.2016..."

Leia-se:

"...no período de 25.04.2016 a 06.07.2016..."

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2017

CONTRATANTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO (CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45).

CONTRATADO: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alvorada D'Oeste-RO (CNPJ nº. 63.789.804/0001-31).

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços públicos de fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário no prédio do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia, localizado no Município de Alvorada D'Oeste-RO. PROCESSO Nº 16.888/2016

DO VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir de 06.01.2017 a 06.01.2022, podendo ser prorrogado.

RECURSO: As despesas para o exercício oriundas deste Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao CONTRATANTE, Programa de Trabalho: 04122101522810000 - Elemento de Despesa: 3390.39 - Fonte de Recursos: 3240 - Recursos Próprios - Nota de Empenho 2017NE00156, de 03/01/2017, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). As despesas para os exercícios seguintes serão consignadas mediante a emissão de novas notas de empenhos, no momento oportuno, com o apostilamento necessário a ser realizado pela Diretoria Administrativa e Financeira e seus subordinados, Seção de Orçamento e Contabilidade.

ASSINAM: Antônio Manoel Rebello das Chagas - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

José Almeida da Silva - Superintendente do SAAE/Alvorada D'Oeste

Visto: Fernando Nunes Madeira - Procurador Geral Adjunto Interino do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado
ANTÔNIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2016

COOPERANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO e a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC/RO).

OBJETO: Compartilhamento de informações e dados, informatizados ou não: Do DETRAN com a SESDEC, concernente a veículos automotores, habilitação, mediante acesso exclusivamente a base de dados estadual do RENAVAL e RENACH, cuja finalidade é subsidiar ações de inteligência e investigação policial na prevenção e repressão de condutas criminosas. Da SESDEC com o DETRAN, concernente aos registros de ocorrências policiais, cuja finalidade é subsidiar os dados estatísticos do Registro Nacional de Estatísticas de Trânsito - RENAEST.

PROCESSO Nº 61.530/2015.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, prorrogáveis por até 60 (sessenta) meses.

ASSINAM: José de Albuquerque Cavalcante - Diretor Geral do DETRAN/RO
Antonio Carlos dos Reis - Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/RO

Visto: Claudino Sérgio Alencar Ribeiro - Procurador Geral do DETRAN/RO
Fernando Nunes Madeira - Subprocurador de Contratos e Convênios

Publique-se no Diário Oficial do Estado
JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Diretor Geral do DETRAN/RO

AVISO DE ADVERTÊNCIA
(Processo Administrativo nº 4.940/2016)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu DIRETOR GERAL, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme Despacho nº 1038/2017/DAF/DETRAN-RO às fl. 656, constante aos autos do Processo Administrativo Sancionatório e Punitivo nº 4.940/2016, a empresa: ESTAÇÃO VIP SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº. 09.228.233/0002-00, foi penalizada em ADVERTÊNCIA, tendo em vista inexecução contratual, com fulcro no item 19.7 do Edital de Pregão Eletrônico nº 24/2014, da qual não caberá prazo, nos termos do Art. 21 do Decreto nº 16.089/2011.

Porto Velho, 10 de março de 2017.

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

BOLETIM INFORMATIVO DE JULGAMENTO

Na Sessão de julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia realizada aos NOVE DIA DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE, foram relatados e julgados os seguintes processos referentes às ATAS nº 1958. E 1959ª:

Processo nº: 947/2017
Interessado: DIEGO OLIVEIRA DE PAULA
Relator: ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
Voto Relator: DEFERIDO
Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NO MÉRITO DOU PROVIMENTO, PARA FINS DE CANCELAR TODOS OS EFEITOS DOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 10B0047034, 10B0047037, 10B0047038, 10B0047039, 10B0047040, 10B0047041 E 10B004742, VINCULADOS AO VEÍCULO DE PLACA NCZ-7824.

Processo nº: 990/2017
Interessado: RENE ARAUJO SCUSSEL
Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: NÃO CONHEÇO DO RECURSO EM FACE DO NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, NEGOU-LHE PROVIMENTO, PARA FINS DE MANTER TODOS OS EFEITOS DOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 10C0000016, 10C0000022 E 10C0000023, VINCULADOS AO VEÍCULO DE PLACA OHN-0620. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº: 466/2017
Interessado: ROSIMERI APARECIDA COSTA
Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: NÃO CONHEÇO DO RECURSO, POR ILEGITIMIDADE ATIVA, DEVENDO SEREM MANTIDOS TODOS OS EFEITOS DO AUTO(S) DE INFRAÇÃO Nº 10B0397528, VINCULADOS AO VEÍCULO DE PLACA NDB-2429. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 884/2017
Interessado: JOÃO GOMES DA SILVA
Relator: JUCINEI QUEIROZ MIRANDA
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: NÃO CONHEÇO DO RECURSO EM FACE DO NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, CONSOANTE PREVISTO NO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO E NA RESOLUÇÃO 299 DO CONTRAN, DEVENDO SER MANTIDOS TODOS OS EFEITOS DO AIT 10C0045706 E 10C0045707, VINCULADOS AO VEÍCULO DE PLACA NDG-7394. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº: 987/2017
Interessado: JOSE TOBIAS DE FREITAS
Relator: KALINCA DE ALBUQUERQUE FLORES
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: NÃO CONHEÇO DO RECURSO EM FACE DA INTEMPESTIVIDADE, PARA FINS DE MANTER TODOS OS EFEITOS DOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 10B0021913, 10B0021914 E 10B0021915, VINCULADOS AO VEÍCULO DE PLACA NCU-8969. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº : 952/2017
Interessado: DIEGO OLIVEIRA DE PAULA
Relator: ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
Voto Relator: DEFERIDO
Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E DOU PROVIMENTO, PARA FINS DE CANCELAR TODOS OS EFEITOS DOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 10B0047076, 10B0047077, 10B0047078, 10B0047079, 10B0047080, 10B0047081 E 10B0047082, VINCULADOS AO VEÍCULO DE PLACA NCZ-7824.

Processo nº : 399/2017
Interessado: ABELICI SATELI ANGELO
Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Voto Relator: DEFERIDO
Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NO MÉRITO DOU PROVIMENTO, PARA FINS DE CANCELAR OS EFEITOS DO AUTO(S) DE INFRAÇÃO Nº 10C0074041, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NCT-5513.

Processo nº : 49.667/2016
Interessado: GEOVANI CRISTIAN CRIVELLI SIQUEIRA
Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Voto Relator: DEFERIDO
Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NO MÉRITO DOU PROVIMENTO, PARA FINS DE CANCELAR OS EFEITOS DOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 10B0035847, 10B0035843 E 10B03548 VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NEH-4827.

Processo nº : 49.588/2016
Interessado: JOSÉ VALDIR DE SOUZA
Relator: JUCINEI QUEIROZ DE MIRANDA
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NEGOU PROVIMENTO PARA FINS DE MANTER, DEVENDO TODOS OS EFEITOS DO AUTO(S) DE INFRAÇÃO Nº 10C0175236, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NDX-1829. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº: 989/2017
Interessado: EVERALDO MARTINS DE ANDRADA
Relator: KALINCA DE ALBUQUERQUE FLORES
Decisão: : DESPACHO PARA O RENAINF/DETRAN-RO

Defensoria Pública

PORTARIA Nº 305/2017/GAB/DPE Porto Velho, 09 de março de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pelo art. 134 da Constituição Republicana, pela Lei Complementar Federal nº 80/1994 e Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de regulamentação sobre os atos de gestão e fiscalização de contratos administrativos no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, visando normatizar o sistema de controle de contratos nesta Instituição, estabelecendo as atribuições do gestor e do fiscal de contratos, além de disponibilizar orientações sobre os procedimentos que devem ser adotados nas contratações realizadas.

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo nº 3001.0087.2016/DPE-RO, em especial a decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, proferida na Reunião nº 170, realizada em 05.08.2016, que declarou a incompetência do CSDPE-RO para regulamentar o mérito da questão em tela, apesar do disposto no art. 16, XVIII da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994

RESOLVE:

Art. 1º CRIAR Comissão de Trabalho Especial, pelo prazo de 30 (trinta) dias, para realizar estudos, discussões e apresentar minuta de regulamentação sobre os atos de gestão e fiscalização de contratos administrativos no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, visando normatizar o sistema de controle de contratos nesta Instituição, estabelecendo as atribuições do gestor e do fiscal de contratos.

Art. 2º NOMEAR para compor a mencionada Comissão de Trabalho Especial os seguintes membros:

Presidente: **DANIEL SOUZA AULER**, Técnico Administrativo;
Membro: **CLARICE CATAFESTA**, Chefe da Divisão Administrativa;
Membro: **ANLES KELLY RODOLFO DA SILVA**, Técnica Administrativa.
Membro: **GIOVANE DE SOUZA MAIA**, Técnico Administrativo.

Art. 3º A critério da Presidência, os membros da Comissão Especial poderão ser convocados fora do horário normal de expediente para o desenvolvimento das atividades atinentes à Comissão de Trabalho ora designada.

Art. 4º O trabalho desenvolvido se dará sem prejuízo das atribuições regulares de cada membro e fica concedida a gratificação temporária prevista no art. 15, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 703, de 08 de março de 2013, e no art. 1º do Regulamento nº 006/2016/DPG/DPE-RO, de 26 de outubro de 2016, no patamar de 35% (trinta e cinco por cento) da referência DPE-NI-01.

Art. 5º Com as conclusões das atividades, os trabalhos deverão ser apresentados ao Controle Interno, que analisará e revisará a minuta apresentada e, posteriormente, ser encaminhados ao Gabinete do Defensor Público-Geral para providências quanto à publicação do regulamento na imprensa oficial do Estado.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Comunique-se aos membros da Comissão de Trabalho Especial. Publique-se. Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 284/2017-GAB/DPE Porto Velho, 06 de março de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/1994,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao Defensor Público **VITOR CARVALHO MIRANDA**, portador do CPF nº **045.888.456-16**, matrícula nº **300130427**, lotado no Núcleo de Guajará-mirim/RO, um suprimento de fundos com função de adiantamento na importância de **R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício;

PROGRAMAÇÃO	P/A	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR (R\$)
03.122.2043.2182	2182	339039	425,00
			425,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata o Artigo anterior será de 30 (trinta) dias a contar da data da efetivação do crédito no cartão do suprido e a prestação de contas deverá ser apresentada em até (cinco) dias úteis após o término do prazo de aplicação, conforme Art. 17 da Resolução nº 002/2015-GAB/DPE-RO;

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pela Resolução nº 002/2015-GAB/DPE-RO;

Art. 4º - A Divisão Orçamentária e Financeira desta Defensoria efetuará o registro competente à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação;

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 288/2017-GAB/DPE Porto Velho, 07 de março de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 27/2017/DPE/JP/Núcleo da Cidadania, de 24 de fevereiro de 2017, de lavra do Defensor Público João Verde França Pereira;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **JOÃO VERDE FRANÇA PEREIRA**, Defensor Público de 3ª Entrância, lotado no núcleo de Ji-paraná/RO, ao município de **Presidente Médici/RO**, nos dias **17 e 20 de abril do corrente ano**, visando suprir a ausência do Defensor Público daquela comarca, concedendo-lhe 01 (uma) diária;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Art. 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 289/2017-GAB/DPE Porto Velho, 07 de março de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 066/2017/DPE/JP, de 02 de março de 2017, de lavra do Defensor Público Diego Cesar dos Santos;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **DIEGO CESAR DOS SANTOS**, Defensor Público de 3ª Entrância, Titular da 4ª

Defensoria Pública de Ji-Paraná/RO, ao Município de **Presidente Médici/RO**, nos dias **10 e 17 de março do corrente ano**, com o objetivo de responder pelo expediente do núcleo, concedendo-lhe 01 (uma) diária;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 290/2017-GAB/DPE Porto Velho, 07 de março de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 22/2017/DPE/JP/Núcleo da Cidadania, de 24 de fevereiro de 2017, de lavra do Defensor Público João Verde França Pereira;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **JOÃO VERDE FRANÇA PEREIRA**, Defensor Público de 3ª Entrância, lotado no núcleo de Ji-paraná/RO, ao município de **Alvorada do Oeste**, no período de **11 a 12 de abril do corrente ano**, a fim de promover a defesa do réu perante o Plenário do Tribunal do Júri, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Art. 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 292/2017-GAB/DPE Porto Velho, 08 de março de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Documento de Solicitação de Diárias - DSD, datado de 06 de março de 2017, de lavra do servidor Alexsandro Rafael Alves de Souza;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **ALEXSANDRO RAFAEL ALVES DE SOUZA**, Assessor II, lotado no núcleo de Nova Brasilândia do Oeste/RO, ao núcleo da Comarca de **Rolim de Moura/RO**, no dia **09 de março de 2017**, com o objetivo de levar processos e manifestações para correção e acompanhamento da Dr.ª Maria Cecília Schmidt e entrega do token da mesma, concedendo-lhe ½ (meia) diária;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Art. 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 293/2017-GAB/DPE

Porto Velho, 08 de março de 2017

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 071/2017-CG/DPE-RO, de lavra do Defensor Público Hans Lucas Immich; e,

CONSIDERANDO o contido no Documento de Solicitação de Diárias – DSD, datado de 08 de março de 2017, de lavra do servidor Luiz Gonzaga Mota;

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **PAULO EDUARDO PEREIRA LIMA**, Defensor Público de Entrância Especial, lotado na Defensoria Pública de Porto Velho, ao município de **Ouro Preto do Oeste**, em veículo oficial conduzido pelo motorista **LUIZ GONZAGA MOTA**, no período de **01 a 03 de março do corrente ano**, para atuar no Tribunal do Júri designado para a data de 02 de março de 2017, concedendo-lhes 2 e ½ (duas e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do pagamento, conforme o disposto no Artigo 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA FORMAÇÃO DA LISTA TRÍPLICE DE NOMEAÇÃO DE DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA PARA O BIÊNIO 2017/2019.

Reuniram-se os membros da Comissão Eleitoral aos nove (09) dias de março (03) do ano de dois mil e dezessete (2017), na Sala de Reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública de Rondônia, às 13h00min, para deliberar sobre a notícia de que um dos envelopes de votação recebida no Protocolo Geral da Defensoria Pública de Rondônia, pelo servidor **PEDRO HENRIQUE COSTA AFONSO PIMENTEL**, foi acidentalmente aberto. Iniciada a deliberação, o Secretário da Comissão Eleitoral apresentou aos colegas o Termo de Declaração colhido na presença de todos, onde foram formuladas perguntas e os esclarecimentos relacionados ao incidente. Lido o termo de declaração novamente, os membros entenderam que não houve risco de quebra da segurança do procedimento eleitoral para formação da lista tríplice de nomeação de Defensor Público-Geral de Rondônia para o Biênio 2017/2019 e nem eventual quebra do sigilo da votação, pois, conforme declaração, o servidor não violou e nem substituiu o envelope opaco (onde consta a cédula de votação) que está dentro do envelope branco (onde consta a identificação do defensor público João Verde França Pereira). Logo que abriu o envelope branco, verificou que se tratava de um documento diferente daqueles recebido no setor de Protocolo e resolveu entrar em contato com o servidor que trabalha no Conselho Superior, Aarão Jacob, sendo informado que os envelopes não poderiam ser abertos. Em seguida, ele mesmo atestou que manteve o envelope opaco dentro do envelope branco, assim como originalmente recebido, findando por grampear e lacrar o envelope externo (branco), assinando os grampos para evitar posterior violação e/ou substituição dos grampos. Realizada diligências pelos membros da Comissão Eleitoral, com recontagem das cédulas impressas no setor do Conselho Superior, onde estavam guardadas, verifica-se que as alegações do servidor são coerentes e verossímeis, pois o número de cédulas existente coincide com aquelas impressas e nenhuma sumiu ou foi desviada, podendo atestar que o servidor não poderia ter acesso a outra cédula dessa natureza, impossível, portanto, a substituição do voto do defensor público. As cédulas impressas são assinadas pelo Presidente da Comissão Eleitoral e ficam depositadas na Secretaria Geral do Conselho Superior em armário com trava segura. Portanto, em resumo da presente reunião, os membros da Comissão Eleitoral para formação de lista tríplice de nomeação para o cargo de Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia, deliberaram **por considerar válida a cédula de votação na forma em que se encontra, ante todo acima exposto, entendendo-se mantida**

a segurança do procedimento eleitoral e o sigilo da votação. Deliberaram, ainda, por divulgar o presente incidente em Diário Oficial para que eventual interessado possa ter acesso ao envelope e, caso queira, impugnar a presente decisão no prazo de 05 (cinco) dias corridos. Nada mais para deliberar, encerraram a reunião às 14h00min.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público
Presidente

MORGANA LÍGIA BATISTA CARVALHO
Defensora Pública
Vice-Presidente

RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES
Defensor Público
Secretário

Secretaria de Finanças

ATO Nº. 15/2017/GAB/CRE Porto Velho-RO, 08 de março de 2017.

Dispõe sobre a correção do Ato de cancelamento nº 025/13 do regime especial previsto na Lei 1473/05.

O Coordenador Geral da Receita Estadual, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Parecer nº 370/2013/GETRI/CRE/SEFIN, de 09/07/2013, havia ressaltado que, de acordo com o art. 4º da Lei nº 1473/05, determina a perda do benefício pelo contribuinte (Ato de Cancelamento nº 025/2013/GAB/CRE) acarreta a exigência do imposto em sua totalidade, em relação às operações realizadas após **31/01/2013**, quando ocorreu o descumprimento da condição estabelecida no parágrafo único do art. 3º da Lei nº 1473/05, ou seja, a não renovação da garantia pelo contribuinte beneficiário do regime especial;

Considerando que o Ato de Cancelamento nº 025/13/GAB/CRE teve seus efeitos a partir de sua publicação em 13/05/2013, pois houve a não observância pela administração pública do lapso ao não mencionar que retroagiriam seus efeitos a partir do dia seguinte ao cancelamento ou em **01/02/2013** (conforme estabelece o art. 4º da Lei nº 1473/05 reforçado no texto e no Parecer citado);

Considerando que a administração pública deverá rever os seus próprios atos eivados de vícios (Decreto nº 14.053/2009, art. 42).

Diante do exposto

RESOLVE:

1. Retroagir os efeitos do Ato de Cancelamento nº 025/13 publicado no DOE nº 2215 e registrado no SITAFE, de **13/05/13** para **01/02/2013** com objetivo de corrigir o lapso após o registro de cancelamento no sistema e o dia posterior ao cancelamento do benefício da empresa abaixo identificada:

Razão Social	INVICTUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Insc.Estadual	346651-5
CNPJ/MF	07.693.822.0003-06
Município	PORTO VELHO - RO

2. O **cancelamento** do regime especial, de que trata este Ato, não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou na data de intimação pessoal do interessado (*Lei nº 688/1996, artigo 112*).

Wilson César de Carvalho
Coordenador Geral da Receita Estadual

**Secretaria de Estado da Assistência
e do Desenvolvimento Social**

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

EXERCÍCIO : 2016
ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO:
03/03/17 FOLHA: 1

ORGAO : 23001 - SECRETARIA DE EST DA ASSIST E DESENV SOCIAL
GESTAO : 00001 - TESOURO

CODIGO DA RECEITA	TITULOS	RECEITA		DIFERENÇA	
		ORÇADA	ARRECADADA	PARA MAIS	PARA MENOS
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES		1.519.349,88	1.519.349,88	
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		1.396.613,25	1.396.613,25	
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		1.396.613,25	1.396.613,25	
1.3.2.5.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS		1.396.613,25	1.396.613,25	
1.3.2.5.01.00	REMUNERACAO DE DEP. DE RECURSOS VIN		1.303.200,53	1.303.200,53	
1.3.2.5.01.99	= RECEITA DE REM.DE OUT.DEPOS.BANC.		1.303.200,53	1.303.200,53	
1.3.2.5.02.00	REMUNER.DE DEPOSITO DE RECURSOS NAO		93.412,72	93.412,72	
1.3.2.5.02.99	REMUNER.DE OUTROS DEP. DE REC. NAO		93.412,72	93.412,72	
1.7.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		114.627,13	114.627,13	
1.7.6.0.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		114.627,13	114.627,13	
1.7.6.1.00.00	TRANSF.CONV. UNIAO E DE SUAS ENTIDA		114.627,13	114.627,13	
1.7.6.1.03.00	TRANSF. CONV. UNIAO DEST.PROGR.ASSI		114.627,13	114.627,13	
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		8.109,50	8.109,50	
1.9.2.0.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		8.109,50	8.109,50	
1.9.2.2.00.00	RESTITUICOES		8.109,50	8.109,50	
1.9.2.2.99.00	OUTRAS RESTITUICOES		8.109,50	8.109,50	
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	14.207.000,00			14.207.000,00
2.1.0.0.00.00	OPERACOES DE CREDITO	14.207.000,00			14.207.000,00
2.1.1.0.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	14.207.000,00			14.207.000,00
2.1.1.4.00.00	OPERACOES DE CREDITOS INTERNAS-CONT	14.207.000,00			14.207.000,00
2.1.1.4.99.00	OUTRAS OPER.CRED.INTERNAS - CONTRAT	14.207.000,00			14.207.000,00
TOTAL DO ORGAO		14.207.000,00	1.519.349,88		12.687.650,12
T O T A L		14.207.000,00	1.519.349,88		12.687.650,12

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
REFERENCIA: DEZEMBRO:
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA A NIVEL DE GRUPO DE DESPESA
03/03/2017 FOLHA: 1

EXERCÍCIO: 2016
ANEXO 11 DA LEI 4.320/64

	——> DESPESA AUTORIZADA <——		——> DESPESA REALIZADA <——		DIFERENCAS
	DOTACAO INICIAL	CREDITO ESPECIAL	T O T A L	CREDITO UTILIZADO	
	CRED. SUPLEMEN.	CREDITO EXTRAOR.		CREDITO ESPECIAL	T O T A L
	CRED. ANULADO				
ORGAO: 23.001 - SECRETARIA DE EST DA ASSIST E DESENV SOCIAL					
30 DESPESAS CORRENTES					
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.724.685,38		9.724.685,38	9.724.685,38	9.724.685,38
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.279.711,61		17.279.711,61	14.567.334,28	2.712.377,33
TOTAL DESPESAS CORRENTES	27.004.396,99		27.004.396,99	24.292.019,66	2.712.377,33
40 DESPESAS DE CAPITAL					
44 INVESTIMENTOS	17.788.451,23		17.788.451,23	15.644.740,50	2.143.710,73
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	17.788.451,23		17.788.451,23	15.644.740,50	2.143.710,73
TOTAL DO ORGAO: 23.001	44.792.848,22		44.792.848,22	39.936.760,16	4.856.088,06

UNIDADE GESTORA: 230001 - SECRETARIA DE EST DA ASSIST E DESENV SOCIAL
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2016

HORA EMISSÃO: 10:42:36
DATA EMISSÃO: 03/03/2017

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial(a)	Previsão Atualizada(b)	Receitas Realizadas(c)	Saldo d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	1.519.349,88	1.519.349,88
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	1.396.613,25	1.396.613,25
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	1.396.613,25	1.396.613,25
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	114.627,13	114.627,13
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	114.627,13	114.627,13
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	8.109,50	8.109,50
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	8.109,50	8.109,50
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	14.207.000,00	0,00	-14.207.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	14.207.000,00	0,00	-14.207.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	14.207.000,00	0,00	-14.207.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públic	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív Ativa Prov Amortiz. Emp. e Finan	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Ex. Anteriores(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV)=(I+II+III)	0,00	14.207.000,00	1.519.349,88	-12.687.650,12
OPERACOES DE CRED. / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (VI)=(IV+V)	0,00	14.207.000,00	1.519.349,88	-12.687.650,12
DÉFICIT (VII)	28.609.614,00	30.585.848,22	38.417.410,28	7.831.562,06
TOTAL (VIII)=(VI + VII)	28.609.614,00	44.792.848,22	39.936.760,16	-4.856.088,06
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)				
Superávit Financeiro	0,00			
Reabertura de créditos adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial(e)	Dotação Atualizada(f)	Despesas Empenhadas(g)	Despesas Liquidadas(h)	Despesas Pagas (i)	Saldo (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	25.515.858,00	27.004.396,99	24.292.019,66	23.283.538,40	22.346.107,15	2.712.377,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.994.778,00	9.724.685,38	9.724.685,38	9.724.685,38	9.583.033,53	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.521.080,00	17.279.711,61	14.567.334,28	13.558.853,02	12.763.073,62	2.712.377,33
DESPESAS DE CAPITAL (X)	3.093.756,00	17.788.451,23	15.644.740,50	13.358.474,90	12.066.435,00	2.143.710,73
INVESTIMENTOS	3.093.756,00	17.788.451,23	15.644.740,50	13.358.474,90	12.066.435,00	2.143.710,73
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII)=(IX+X+XI+XII)	28.609.614,00	44.792.848,22	39.936.760,16	36.642.013,30	34.412.542,15	4.856.088,06
AMORTIZ DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL REFINANCIAMENTO (XV)=(XIII+XIV)	28.609.614,00	44.792.848,22	39.936.760,16	36.642.013,30	34.412.542,15	4.856.088,06
SUPERÁVIT (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	28.609.614,00	44.792.848,22	39.936.760,16	36.642.013,30	34.412.542,15	4.856.088,06

ANEXO-1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)=(a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	5.962,08	5.220.041,00	1.083,98	1.222.532,76	751.753,81	3.251.716,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.962,08	5.220.041,00	1.083,98	1.222.532,76	751.753,81	3.251.716,51
DESPESAS DE CAPITAL	4.603.043,87	3.340.668,05	84.092,21	3.096.480,15	55.491,38	4.791.740,39
INVESTIMENTOS	4.603.043,87	3.340.668,05	84.092,21	3.096.480,15	55.491,38	4.791.740,39
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.609.005,95	8.560.709,05	85.176,19	4.319.012,91	807.245,19	8.043.456,90

ANEXO-2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	244.934,12	1.213.277,47	1.139.117,36	299.473,59	19.620,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	206.189,72	206.013,10	0,00	176,62
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	244.934,12	1.007.087,75	933.104,26	299.473,59	19.444,02
DESPESAS DE CAPITAL	2.362.239,32	1.760,00	1.118.594,20	0,00	1.245.405,12
INVESTIMENTOS	2.362.239,32	1.760,00	1.118.594,20	0,00	1.245.405,12
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.607.173,44	1.215.037,47	2.257.711,56	299.473,59	1.265.025,76

UNIDADE GESTORA: 230001 - SECRETARIA DE EST DA ASSIST E DESENV SOCIAL
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2016

HORA EMISSÃO: 12:10:10
DATA EMISSÃO: 03/03/2017

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO

PÁGINA: 1/2

Ingressos				
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Receita Orçamentária(I)		1.519.349,88	1.933.117,51	
Ordinária		39.409,86	10.249,37	
Vinculada		1.479.940,02	1.922.868,14	
Convênios		533.626,39	281.597,29	
Cota-Parte-Educação		0,00	0,00	
Sistema Único de Saúde		0,00	0,00	
Operações de Crédito		769.822,64	1.277.662,33	
Recursos Diretamente Arre. P/Entidades		0,00	0,00	
Outros Recursos Vinculados		176.490,99	363.608,52	
(-)Dedução da Receita Orçamentária		0,00	0,00	
Transferências Financeiras Recebidas(II)		36.568.193,40	38.594.221,72	
Cotas recebidas		0,00	0,00	
Repasses recebidos		36.568.193,40	38.541.260,84	
Recursos arrecadados recebidos/internos		0,00	52.960,88	
Correspondência de débitos		0,00	0,00	



Transferências voluntárias		0,00	0,00
Demais Transf. Financ. Recebidas		0,00	0,00
Ganhos com desin. de passivo financeiro		0,00	0,00
Cota vinculada IR		0,00	0,00
Variação patrimonial financeira		0,00	0,00
Precatórios		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários(III)		26.915.367,65	17.552.377,03
Inscrição RPP do Exercício		2.229.471,15	1.215.037,47
Inscrição RPNP do Exercício		3.294.746,86	8.560.709,05
Valores restituíveis - retenção		2.145.768,82	1.622.258,58
Haveres financeiros		18.788.564,49	6.154.251,93
Ajustes de exercícios anteriores		456.816,33	120,00
Ingressos diferidos		0,00	0,00
Dispêndio diferido		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior(IV)		17.868.620,53	31.834.405,07
Caixa e equivalente de caixa		17.834.719,29	31.833.825,58
Depositos restit. e valores vinculados		33.901,24	579,49
TOTAL(V)=(I+II+III+IV)		82.871.531,46	89.914.121,33

UNIDADE GESTORA: 230001 - SECRETARIA DE EST DA ASSIST E DESENV SOCIAL
 MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
 ANO REFERÊNCIA : 2016

HORA EMISSÃO: 12:10:10
 DATA EMISSÃO: 03/03/2017

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 BALANÇO FINANCEIRO

PÁGINA: 2/2

Dispêndios			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária(VI)		39.936.760,16	39.750.327,20
Ordinária		25.557.648,00	29.871.747,04
Vinculada		14.379.112,16	9.878.580,16
Convênios		172.112,16	3.550.403,52
Cota-Parte-Educação		0,00	0,00
Sistema Único de Saúde		0,00	0,00
Operações de Crédito		14.207.000,00	4.293.000,00
Recursos Diretamente Arre. P/Entidades		0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados		0,00	2.035.176,64
Transferências Financeiras Concedidas(VII)		887.567,92	1.481.638,12
Cotas Concedidas		0,00	0,00
Repasse Concedidos		887.567,92	1.481.638,12
Recursos arrecadados concedidos/internos		0,00	0,00
Correspondência de Crédito		0,00	0,00
Transf. Concedidas Indep. Exec. Orçamentária		0,00	0,00
Precatórios TJ		0,00	0,00
Devolução de Transferências Recebidas		0,00	0,00
Transferências Concedidas entre UG/Órgão		0,00	0,00
Movimento de Fundos a Crédito		0,00	0,00
Perdas Financeiras		0,00	0,00
Valores Diferidos		0,00	0,00
Incorporação de Passivo		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários(VIII)		27.008.575,02	30.813.535,48
RPP pagos exercício anterior		1.139.784,06	317.078,68
RPNP pagos do exercício anterior		3.815.800,81	6.793.236,62
RPP pagos de exercícios anteriores		1.117.927,50	5.918.740,76
RPNP pagos de exercícios anteriores		503.212,10	4.968.388,15
Valores Restituíveis		1.986.936,24	1.639.836,27
Haveres Financeiros		16.309.786,84	11.176.255,00
Ajustes de Exercícios Anteriores		1.835.653,88	0,00
Dispêndio diferido		0,00	0,00
Anulação Restos a Pagar		299.473,59	0,00
Perdas de Investimentos Temporários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte(IX)		15.038.628,36	17.868.620,53
Caixa e equivalente de caixa		14.950.683,34	17.834.719,29
Depositos restit. e valores vinculados		87.945,02	33.901,24
TOTAL(X)=(VI+VII+VIII+IX)		82.871.531,46	89.914.121,33

UNIDADE GESTORA: 230001 - SECRETARIA DE EST DA ASSIST E DESENV SOCIAL HORA EMISSÃO: 10:58:21
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO: DATA EMISSÃO: 03/03/2017
ANO REFERÊNCIA : 2016

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO PATRIMONIAL

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	14.950.683,34	17.834.719,29
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Valores Restituíveis	87.945,02	763.305,17
Demais Créditos a Curto Prazo	3.300.217,51	5.198.958,97
Invest e Aplic Tempor Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	273.930,61	224.206,29
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	18.612.776,48	24.021.189,72
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo		
Créditos a Longo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a LP	0,00	0,00
Investimentos Temporários a LP	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00
Imobilizado	24.368.746,79	23.560.517,80
Bens Moveis	18.844.702,35	18.036.473,36
Bens Imoveis	5.524.044,44	5.524.044,44
(-) Deprec Exaus Amort Acumul.	0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Ind.	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	24.368.746,79	23.560.517,80
TOTAL DO ATIVO	42.981.523,27	47.581.707,52

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trab. e Previdenciárias	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Fornec e Contas a Pagar Curto Praz	3.579.673,10	3.822.210,91
Obrigações Fiscais a CP	0,00	0,00
Obrig de Repartição a outros Entes	0,00	0,00
Valores Restituíveis	225.687,94	66.855,36
Apropriações de Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações de Curto Prazo	0,00	0,00
Total do Passivo Circulante	3.805.361,04	3.889.066,27
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		
Obrigações Trab. e Previdenciárias	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos LP	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações de Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	3.805.361,04	3.889.066,27

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiant P/ Futuro Aumento de Capita	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00

Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados		
Superavit/Déficits do Exercício	-1.191.965,18	13.880.314,83
Superáv/Défic de Exerc Anter	56.114.796,31	42.234.481,48
Ajustes de exerc anteriores	-15.746.668,90	-12.422.155,06
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	39.176.162,23	43.692.641,25
TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	42.981.523,27	47.581.707,52

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO(I)		
Ativo Financeiro	15.038.628,36	17.868.620,53
Ativo Permanente	27.942.894,91	29.713.086,99
Total do Ativo	42.981.523,27	47.581.707,52
PASSIVO(II)		
Passivo Financeiro	15.058.388,61	17.058.781,27
Passivo Permanente		
Total do Passivo	15.058.388,61	17.058.781,27
SALDO PATRIMONIAL(III)=(I-II)	27.923.134,66	30.522.926,25

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Suprim de Fundos(Pendente Prest Con	188.520,00	188.535,31
Diárias Concedid(Pendente Prest Con	135.350,00	273.877,90
Total dos Atos Potenciais Ativos	323.870,00	462.413,21
Atos Potenciais Passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
Ordinária	-3.649.394,46	-4.329.416,21
Vinculado	3.629.634,21	5.139.255,47
CONVENIOS E OUTRAS TRANSFERENCIAS FEDERAIS	-1.361.431,96	282.771,31
OPERACOES DE CREDITO INTERNA E EXTERNA	2.206.547,74	3.060.433,44
CONTRAPARTIDA DO ESTADO	2.784.518,43	1.796.050,72
Total das Fontes de Recursos	-19.760,25	809.839,26

UNIDADE GESTORA: 230001 - SECRETARIA DE EST DA ASSIST E DESENV SOCIA
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO:
ANO REFERÊNCIA : 2016

HORA EMISSÃO: 11:02:20
DATA EMISSÃO: 03/03/2017

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direito	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00



Variações Patrimoniais Aumentativas Financeir	1.396.613,25	1.903.218,10
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1.396.613,25	1.903.218,10
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	36.690.930,03	38.594.619,97
Transferências Intragovernamentais	36.576.302,90	38.594.394,97
Transferências Intergovernamentais	114.627,13	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	225,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos	3.799,00	3.781.410,81
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimento	3.799,00	3.781.410,81
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	120.210,50	29.501,16
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	21.009,23
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	120.210,50	8.491,93
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	38.211.552,78	44.308.750,04

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	10.482.254,45	8.159.749,71
Remuneração a Pessoal	8.446.414,64	6.650.895,30
Encargos Patronais	1.439.806,18	1.079.180,76
Benefícios a Pessoal	596.033,63	429.673,65
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	14.848.213,31	1.252.243,38
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	1.226.500,00	1.252.050,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	13.621.713,31	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	193,38
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	11.690.446,71	9.308.682,37
Uso de Material de Consumo	1.355.387,40	128.687,01
Serviços	10.335.059,31	9.179.995,36
Depreciação, Amortização de Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	502,83	3.026,31
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	502,83	3.026,31
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedida	2.366.900,60	6.476.539,75
Transferências Intragovernamentais	887.567,92	1.701.394,59
Transferências Intergovernamentais	703.332,68	4.344.145,16
Transferências a Instituições Privadas	776.000,00	431.000,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	3.799,00	2.438.193,69
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	3.799,00	2.438.193,69
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	11.401,06	2.790.000,00
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	11.401,06	2.790.000,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	39.403.517,96	30.428.435,21
Resultado Patrimonial do Período (III)=(I-II)	-1.191.965,18	13.880.314,83

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
ANEXO 17 - LEI 4.320/64

UNIDADE GESTORA: 230001 - SECRETARIA DE EST DA ASSIST E DESENV SOCIAL
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. ANO REFERÊNCIA : 2016

HORA EMISSÃO: 11:04:30
DATA EMISSÃO: 03/03/2017

Títulos	Saldo Exercício Anterior(a)	Inscrição(b)	Pagamento Cancelamento(c)	Reclassificação(d)	Saldo para Exercício Seguinte(e)
Restos a pagar					
Restos a Pagar Processados do Exercício	1.215.037,47	2.229.471,15	1.206.641,83	-8.395,64	2.229.471,15
Restos a Pagar Processados de Exercícios Ant.	2.486.962,94	0,00	1.230.332,82	8.395,64	1.265.025,76
Restos a Pagar Não Processados do Exercício	8.560.709,05	3.294.746,86	4.567.554,62	-3.993.154,43	3.294.746,86
Restos a Pagar Não Processados de Exercício Ant	4.729.216,45	0,00	678.913,98	3.993.154,43	8.043.456,90
Subtotal	16.991.925,91	5.524.218,01	7.683.443,25	0,00	14.832.700,67

Títulos	Saldo Exercício Anterior(a)	Retenções(b)	Recolhimento(c)	Reclassificação(d)	Saldo para Exercício Seguinte(e)
Valores Restituíveis					
Valores Restituíveis - Consolidação	29.975,75	361.897,15	361.538,41	0,00	30.334,49
Valores Restituíveis - Intra OFSS	11.542,17	179.351,33	177.075,36	0,00	13.818,14
Valores Restituíveis - Inter OFSS - União	2.694,03	1.333.869,64	1.194.567,36	0,00	141.996,31
Valores Restituíveis - Inter OFSS - Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Inter OFSS - Município	22.643,41	270.650,70	253.755,11	0,00	39.539,00
Subtotal	66.855,36	2.145.768,82	1.986.936,24	0,00	225.687,94
Total Geral	17.058.781,27	7.669.986,83	9.670.379,49	0,00	15.058.388,61

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

EXERCICIO : 2016
ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO:
03/03/17 FOLHA: 1

ORGAO : 23012 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
GESTAO : 23012 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CODIGO DA	TITULOS	RECEITA	DIFERENCA
RECEITA		ORCADA	ARRECADADA
			PARA MAIS
			PARA MENOS
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	893.258,84	1.509.518,23
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		1.094.029,19
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		1.094.029,19
1.3.2.5.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS		1.094.029,19
1.3.2.5.01.00	REMUNERACAO DE DEP. DE RECURSOS VIN		1.078.259,96
1.3.2.5.01.99	= RECEITA DE REM.DE OUT.DEPOS.BANC.		1.078.259,96
1.3.2.5.02.00	REMUNER.DE DEPOSITO DE RECURSOS NAO		15.769,23
1.3.2.5.02.99	REMUNER.DE OUTROS DEP. DE REC. NAO		15.769,23
1.7.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	893.258,84	414.409,04
1.7.2.0.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	893.258,84	414.409,04
1.7.2.1.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	893.258,84	414.409,04
1.7.2.1.34.00	TRASNF.REC.FUNDO NAC.ASSIST.SOC.-FN	893.258,84	414.409,04
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.080,00
1.9.9.0.00.00	RECEITAS DIVERSAS		1.080,00
1.9.9.0.99.00	OUTRAS RECEITAS		1.080,00
TOTAL DO ORGAO		893.258,84	1.509.518,23
T O T A L		893.258,84	1.509.518,23

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

EXERCÍCIO: 2016

REFERÊNCIA: DEZEMBRO:

ANEXO 11 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA A NÍVEL DE GRUPO DE DESPESA
03/03/2017 FOLHA: 1

	----> DESPESA AUTORIZADA <----		----> DESPESA REALIZADA <----			DIFERENÇAS
	DOTACAO INICIAL	CREDITO ESPECIAL				
	CRED. SUPLEMEN.	CREDITO EXTRAOR.	T O T A L	CREDITO UTILIZADO	CREDITO ESPECIAL	T O T A L
	CRED.	ANULADO				
ORGAO: 23.012 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
30 DESPESAS CORRENTES						
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.436.340,90		2.436.340,90	1.964.626,50		1.964.626,50
TOTAL DESPESAS CORRENTES	2.436.340,90		2.436.340,90	1.964.626,50		1.964.626,50
40 DESPESAS DE CAPITAL						
44 INVESTIMENTOS	1.234.514,99		1.234.514,99	330.214,99		330.214,99
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	1.234.514,99		1.234.514,99	330.214,99		330.214,99
TOTAL DO ORGAO: 23.012	3.670.855,89		3.670.855,89	2.294.841,49		2.294.841,49

UNIDADE GESTORA: 230012 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

HORA EMISSÃO: 12:10:05

MÊS REFERÊNCIA: DEZEMBRO:

DATA EMISSÃO: 03/03/2017

ANO REFERÊNCIA: 2016

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial(a)	Previsão Atualizada(b)	Receitas Realizadas(c)	Saldo d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	893.258,84	893.258,84	1.509.518,23	616.259,39
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	1.094.029,19	1.094.029,19
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	1.094.029,19	1.094.029,19
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	893.258,84	893.258,84	414.409,04	-478.849,80
Transferências Intergovernamentais	893.258,84	893.258,84	414.409,04	-478.849,80
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.080,00	1.080,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Divers	0,00	0,00	1.080,00	1.080,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públic	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív Ativa Prov Amortiz. Emp. e Finan	0,00	0,00	0,00	0,00



Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Ex. Anteriores(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV)=(I+II+III)	893.258,84	893.258,84	1.509.518,23	616.259,39
OPERACOES DE CRED. / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (VI)=(IV+V)	893.258,84	893.258,84	1.509.518,23	616.259,39
DÉFICIT (VII)	1.187.000,00	2.777.597,05	785.323,26	-1.992.273,79
TOTAL (VIII)=(VI + VII)	2.080.258,84	3.670.855,89	2.294.841,49	-1.376.014,40
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) Superávit Financeiro	480.140,00			
Reabertura de créditos adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial(e)	Dotação Atualizada(f)	Despesas Empenhadas(g)	Despesas Liquidadas(h)	Despesas Pagas (i)	Saldo (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	1.173.958,84	2.436.340,90	1.964.626,50	1.766.887,69	1.759.291,75	471.714,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.173.958,84	2.436.340,90	1.964.626,50	1.766.887,69	1.759.291,75	471.714,40
DESPESAS DE CAPITAL (X)	906.300,00	1.234.514,99	330.214,99	20.074,99	20.074,99	904.300,00
INVESTIMENTOS	906.300,00	1.234.514,99	330.214,99	20.074,99	20.074,99	904.300,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII)=(IX+X+XI+XII)	2.080.258,84	3.670.855,89	2.294.841,49	1.786.962,68	1.779.366,74	1.376.014,40
AMORTIZ DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL REFINANCIAMENTO (XV)=(XIII+XIV)	2.080.258,84	3.670.855,89	2.294.841,49	1.786.962,68	1.779.366,74	1.376.014,40
SUPERÁVIT (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	2.080.258,84	3.670.855,89	2.294.841,49	1.786.962,68	1.779.366,74	1.376.014,40

ANEXO-1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)=(a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	40.110,29	808.031,01	0,00	160.734,32	39.224,95	648.182,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.110,29	808.031,01	0,00	160.734,32	39.224,95	648.182,03
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	57.470,00	0,00	7.470,00	0,00	50.000,00
INVESTIMENTOS	0,00	57.470,00	0,00	7.470,00	0,00	50.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	40.110,29	865.501,01	0,00	168.204,32	39.224,95	698.182,03

ANEXO-2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	2.165,56	35.557,02	35.317,02	0,00	2.405,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.165,56	35.557,02	35.317,02	0,00	2.405,56
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.165,56	35.557,02	35.317,02	0,00	2.405,56

UNIDADE GESTORA: 230012 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2016

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO

HORA EMISSÃO: 12:25:47
DATA EMISSÃO: 03/03/2017

PÁGINA: 1/2

Ingressos				
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Receita Orçamentária(I)		1.509.518,23	1.852.016,80	
Ordinária		6.277,02	330,00	
Vinculada		1.503.241,21	1.851.686,80	
Convênios		734.889,84	233,06	
Cota-Parte-Educação		0,00	0,00	
Sistema Único de Saúde		0,00	0,00	
Operações de Crédito		0,00	0,00	
Recursos Diretamente Arre. P/Entidades		0,00	0,00	
Outros Recursos Vinculados		768.351,37	1.851.453,74	
(-)-Dedução da Receita Orçamentária		0,00	0,00	
Transferências Financeiras Recebidas(II)		267.300,00	624.808,86	
Cotas recebidas		0,00	0,00	
Repasse recebidos		267.300,00	621.168,50	
Recursos arrecadados recebidos/internos		0,00	3.640,36	
Correspondência de débitos		0,00	0,00	
Transferências voluntárias		0,00	0,00	
Demais Transf. Financ. Recebidas		0,00	0,00	
Ganhos com desin. de passivo financeiro		0,00	0,00	
Cota vinculada IR		0,00	0,00	
Variação patrimonial financeira		0,00	0,00	
Precatórios		0,00	0,00	
Recebimentos Extraorçamentários(III)		1.293.554,12	2.089.373,40	
Inscrição RPP do Exercício		7.595,94	35.557,02	
Inscrição RPMP do Exercício		507.878,81	865.501,01	
Valores restituíveis - retenção		20.779,37	26.515,72	
Haveres financeiros		757.300,00	621.168,50	
Ajustes de exercícios anteriores		0,00	540.631,15	
Ingressos diferidos		0,00	0,00	
Dispêndio diferido		0,00	0,00	
Saldo do Exercício Anterior(IV)		2.720.020,67	2.593.932,66	
Caixa e equivalente de caixa		2.720.020,67	2.593.932,66	
Depositos restit. e valores vinculados				
TOTAL(V)=(I+II+III+IV)		5.790.393,02	7.160.131,72	

UNIDADE GESTORA: 230012 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2016

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO

HORA EMISSÃO: 12:25:47
DATA EMISSÃO: 03/03/2017

PÁGINA: 2/2

Dispêndios				
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Despesa Orçamentária(VI)		2.294.841,49	2.365.331,35	
Ordinária		327.224,57	557.907,93	
Vinculada		1.967.616,92	1.807.423,42	
Convênios		990.757,05	1.067.088,00	
Cota-Parte-Educação		0,00	0,00	
Sistema Único de Saúde		0,00	0,00	
Operações de Crédito		0,00	0,00	
Recursos Diretamente Arre. P/Entidades		0,00	0,00	
Outros Recursos Vinculados		976.859,87	740.335,42	
Transferências Financeiras Concedidas(VII)		0,00	0,00	
Cotas Concedidas		0,00	0,00	
Repasse Concedidos		0,00	0,00	
Recursos arrecadados concedidos/internos		0,00	0,00	
Correspondência de Crédito		0,00	0,00	
Transf. Concedidas Indep. Exec. Orçamentária		0,00	0,00	
Precatórios TJ		0,00	0,00	
Devolução de Transferências Recebidas		0,00	0,00	
Transferências Concedidas entre UG/Órgão		0,00	0,00	
Movimento de Fundos a Crédito		0,00	0,00	
Perdas Financeiras		0,00	0,00	

Valores Diferidos		0,00	0,00
Incorporação de Passivo		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários(VIII)		979.281,89	2.074.779,70
RPP pagos exercício anterior		35.317,02	99.220,75
RPNP pagos do exercício anterior		168.204,32	786.913,58
RPP pagos de exercícios anteriores		0,00	0,00
RPNP pagos de exercícios anteriores		0,00	0,00
Valores Restituíveis		18.460,55	30.063,11
Haveres Financeiros		757.300,00	1.158.582,26
Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	0,00
Dispêndio diferido		0,00	0,00
Anulação Restos a Pagar		0,00	0,00
Perdas de Investimentos Temporários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte(IX)		2.516.269,64	2.720.020,67
Caixa e equivalente de caixa		2.513.950,82	2.720.020,67
Depositos restit. e valores vinculados		2.318,82	
TOTAL(X)=(VI+VII+VIII+IX)		5.790.393,02	7.160.131,72

UNIDADE GESTORA: 230012 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO:
 ANO REFERÊNCIA : 2016

HORA EMISSÃO: 12:17:30
 DATA EMISSÃO: 03/03/2017

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 BALANÇO PATRIMONIAL

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.513.950,82	2.720.020,67
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Valores Restituíveis	2.318,82	0,00
Demais Créditos a Curto Prazo	7.880,00	48.341,50
Invest e Aplic Temporal Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	5.142,62	73.852,24
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	2.529.292,26	2.842.214,41
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo		
Créditos a Longo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a LP	0,00	0,00
Investimentos Temporários a LP	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00
Imobilizado	2.595.795,10	2.568.250,11
Bens Moveis	2.595.795,10	2.568.250,11
Bens Imoveis	0,00	0,00
(-) Deprec Exaus Amort Acumul.	0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Ind.	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	2.595.795,10	2.568.250,11
TOTAL DO ATIVO	5.125.087,36	5.410.464,52

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trab. e Previdenciárias	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Fornec e Contas a Pagar Curto Praz	10.001,50	37.722,58
Obrigações Fiscais a CP	0,00	0,00
Obrig de Repartição a outros Entes	0,00	0,00
Valores Restituíveis	2.318,82	0,00
Apropriações de Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações de Curto Prazo	0,00	0,00

Total do Passivo Circulante	12.320,32	37.722,58
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		
Obrigações Trab. e Previdenciárias	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos LP	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações de Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00

TOTAL DO PASSIVO	12.320,32	37.722,58
-------------------------	------------------	------------------

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiant P/ Futuro Aumento de Capita	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados		
Superavit/Déficits do Exercício	-220.333,46	2.225.139,78
Superáv/Défic de Exerc Anter	5.886.262,26	3.661.122,48
Ajustes de exerc anteriores	-553.161,76	-513.520,32
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	5.112.767,04	5.372.741,94

TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.125.087,36	5.410.464,52
---	---------------------	---------------------

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO(I)		
Ativo Financeiro	2.516.269,64	2.720.020,67
Ativo Permanente	2.608.817,72	2.690.443,85
Total do Ativo	5.125.087,36	5.410.464,52
PASSIVO(II)		
Passivo Financeiro	1.218.381,16	943.333,88
Passivo Permanente		
Total do Passivo	1.218.381,16	943.333,88
SALDO PATRIMONIAL(III)=(I-II)	3.906.706,20	4.467.130,64

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Diárias Concedid(Pendente Prest Con	58.945,00	100.416,50
Total dos Atos Potenciais Ativos	58.945,00	100.416,50
Atos Potenciais Passivos		
Convênios a Executar	0,00	112.550,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	112.550,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
Ordinária	-97.132,69	-74.147,12
Vinculado	1.395.021,17	1.850.833,91
CONVENIOS E OUTRAS TRANSFERENCIAS FEDERAIS	233.890,27	-500.999,57
CONTRAPARTIDA DO ESTADO	5.419,24	-1.920,00
FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.155.711,66	2.353.753,48
Total das Fontes de Recursos	1.297.888,48	1.776.686,79

UNIDADE GESTORA: 230012 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO:
ANO REFERÊNCIA : 2016

HORA EMISSÃO: 12:19:50
DATA EMISSÃO: 03/03/2017

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direito	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeir	974.029,19	252.536,39
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	974.029,19	252.536,39
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	801.709,04	2.223.959,27
Transferências Intragovernamentais	801.709,04	624.808,86
Transferências Intergovernamentais	0,00	1.599.150,41
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	805.328,23
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimento	0,00	805.328,23
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1.080,00	330,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	1.080,00	330,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	1.776.818,23	3.282.153,89

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Remuneração a Pessoal	0,00	0,00
Encargos Patronais	0,00	0,00
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	772.586,66	912.844,82
Uso de Material de Consumo	180.254,52	22.900,00
Serviços	592.332,14	889.944,82
Depreciação, Amortização de Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedida	1.224.565,03	30.191,91
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	1.224.565,03	30.191,91
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	113.977,38
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	113.977,38

Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	1.997.151,69	1.057.014,11
Resultado Patrimonial do Período (III)=(I-II)	-220.333,46	2.225.139,78

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
ANEXO 17 - LEI 4.320/64

UNIDADE GESTORA: 230012 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO : ANO REFERÊNCIA : 2016

HORA EMISSÃO: 12:21:25
DATA EMISSÃO: 03/03/2017

Títulos	Saldo Exercício Anterior(a)	Inscrição(b)	Pagamento Cancelamento(c)	Reclassificação(d)	Saldo para Exercício Seguinte(e)
Restos a pagar					
Restos a Pagar Processados do Exercício	35.557,02	7.595,94	35.317,02	-240,00	7.595,94
Restos a Pagar Processados de Exercícios Ant.	0,00	0,00	0,00	240,00	240,00
Restos a Pagar Não Processados do Exercício	865.501,01	507.878,81	207.429,27	-658.071,74	507.878,81
Restos a Pagar Não Processados de Exercício Ant	42.275,85	0,00	0,00	658.071,74	700.347,59
Subtotal	943.333,88	515.474,75	242.746,29	0,00	1.216.062,34

Títulos	Saldo Exercício Anterior(a)	Retenções(b)	Recolhimento(c)	Reclassificação(d)	Saldo para Exercício Seguinte(e)
Valores Restituíveis					
Valores Restituíveis - Consolidação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Inter OFSS - União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Inter OFSS - Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Inter OFSS - Município	0,00	20.779,37	18.460,55	0,00	2.318,82
Subtotal	0,00	20.779,37	18.460,55	0,00	2.318,82
Total Geral	943.333,88	536.254,12	261.206,84	0,00	1.218.381,16

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

EXERCÍCIO : 2016
ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO:
05/03/17 FOLHA: 1

ORGAO : 23011 - FUNDO EST. DE COMB. E ERRADICAÇÃO DA POBREZA
GESTÃO : 23011 - FUNDO EST. DE COMB. E ERRADICAÇÃO DA POBREZA

CODIGO DA RECEITA	TÍTULOS	RECEITA ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA PARA MAIS	DIFERENÇA PARA MENOS
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	2.029.220,00	17.068.946,97	15.039.726,97	
1.1.0.0.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	2.029.220,00			2.029.220,00
1.1.1.0.00.00	IMPOSTOS	2.029.220,00			2.029.220,00
1.1.1.3.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCUL	2.029.220,00			2.029.220,00
1.1.1.3.02.00	IMP. SOBRE OPER. REL. CIRC. MERCADO	2.029.220,00			2.029.220,00
1.1.1.3.02.02	ADICIONAL ICMS - FUNDO EST. COMBAT	2.029.220,00			2.029.220,00
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		435.219,93	435.219,93	
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		435.219,93	435.219,93	
1.3.2.5.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS		435.219,93	435.219,93	
1.3.2.5.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. DE RECURSOS VIN		435.219,93	435.219,93	
1.3.2.5.01.99	= RECEITA DE REM. DE OUT. DEPOS. BANC.		435.219,93	435.219,93	
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		16.633.727,04	16.633.727,04	
1.9.9.0.00.00	RECEITAS DIVERSAS		16.633.727,04	16.633.727,04	
1.9.9.0.99.00	OUTRAS RECEITAS		16.633.727,04	16.633.727,04	
TOTAL DO ORGAO		2.029.220,00	17.068.946,97	15.039.726,97	
T O T A L		2.029.220,00	17.068.946,97	15.039.726,97	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA A NÍVEL DE GRUPO DE DESPESA
 05/03/2017 FOLHA: 1

EXERCÍCIO: 2016

REFERÊNCIA: DEZEMBRO:
 ANEXO 11 DA LEI 4.320/64

	DES PESA A U T O R I Z A D A	DES PESA R E A L I Z A D A			
	DOTAÇÃO INICIAL	CREDITO ESPECIAL	T O T A L	CREDITO UTILIZADO	CREDITO ESPECIAL
	CRED. SUPLEMEN.	CREDITO EXTRAOR.			
	CRED. ANULADO				
					D I F E R E N C A S
ORGÃO: 23.011 - FUNDO EST. DE COMB. E ERRADICAÇÃO DA POBREZA					
30 DESPESAS CORRENTES					
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.029.220,00		2.029.220,00	1.536.574,99	1.536.574,99
TOTAL DESPESAS CORRENTES	2.029.220,00		2.029.220,00	1.536.574,99	492.645,01
TOTAL DO ORÇÃO: 23.011	2.029.220,00		2.029.220,00	1.536.574,99	492.645,01

UNIDADE GESTORA: 230011 - FUNDO EST. DE COMB. E ERRADICAÇÃO DA POBRE
 MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO:
 ANO REFERÊNCIA : 2016

HORA EMISSÃO: 00:05:38
 DATA EMISSÃO: 05/03/2017

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial(a)	Previsão Atualizada(b)	Receitas Realizadas(c)	Saldo d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	2.029.220,00	17.068.946,97	15.039.726,97
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	2.029.220,00	0,00	-2.029.220,00
Impostos	0,00	2.029.220,00	0,00	-2.029.220,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	435.219,93	435.219,93
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	435.219,93	435.219,93
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	16.633.727,04	16.633.727,04
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Divers	0,00	0,00	16.633.727,04	16.633.727,04
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públic	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív Ativa Prov Amortiz. Emp. e Finan	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Ex. Anteriores(III)	0,00	0,00	0,00	0,00



SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV)=(I+II+III)	0,00	2.029.220,00	17.068.946,97	15.039.726,97
OPERACOES DE CRED. / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (VI)=(IV+V)	0,00	2.029.220,00	17.068.946,97	15.039.726,97
DÉFICIT (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)=(VI + VII)	0,00	2.029.220,00	17.068.946,97	15.039.726,97
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)				
Superávit Financeiro	0,00			
Reabertura de créditos adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial(e)	Dotação Atualizada(f)	Despesas Empenhadas(g)	Despesas Liquidadas(h)	Despesas Pagas (i)	Saldo (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	0,00	2.029.220,00	1.536.574,99	1.055.275,05	286.800,00	492.645,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	2.029.220,00	1.536.574,99	1.055.275,05	286.800,00	492.645,01
DESPESAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII)=(IX+X+XI+XII)	0,00	2.029.220,00	1.536.574,99	1.055.275,05	286.800,00	492.645,01
AMORTIZ DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL REFINANCIAMENTO (XV)=(XIII+XIV)	0,00	2.029.220,00	1.536.574,99	1.055.275,05	286.800,00	492.645,01
SUPERÁVIT (XVI)	0,00	0,00	15.532.371,98	0,00	0,00	-15.532.371,98
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	0,00	2.029.220,00	17.068.946,97	1.055.275,05	286.800,00	-15.039.726,97

ANEXO-1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)=(a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO-2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


 UNIDADE GESTORA: 230011 - FUNDO EST. DE COMB. E ERRADICAÇÃO DA POBREZA
 MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
 ANO REFERÊNCIA : 2016

 HORA EMISSÃO: 00:07:38
 DATA EMISSÃO: 05/03/2017

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 BALANÇO FINANCEIRO

PÁGINA: 1/2

Ingressos				
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Receita Orçamentária(I)		17.068.946,97	0,00	
Ordinária		0,00	0,00	
Vinculada		17.068.946,97	0,00	
Convênios		0,00	0,00	
Cota-Parte-Educação		0,00	0,00	
Sistema Único de Saúde		0,00	0,00	
Operações de Crédito		0,00	0,00	
Recursos Diretamente Arre. P/Entidades		0,00	0,00	
Outros Recursos Vinculados		17.068.946,97	0,00	
(-)Dedução da Receita Orçamentária		0,00	0,00	
Transferências Financeiras Recebidas(II)		0,00	0,00	
Cotas recebidas		0,00	0,00	
Repasse recebidos		0,00	0,00	
Recursos arrecadados recebidos/internos		0,00	0,00	
Correspondência de débitos		0,00	0,00	
Transferências voluntárias		0,00	0,00	
Demais Transf. Financ. Recebidas		0,00	0,00	
Ganhos com desin. de passivo financeiro		0,00	0,00	
Cota vinculada IR		0,00	0,00	
Variação patrimonial financeira		0,00	0,00	
Precatórios		0,00	0,00	
Recebimentos Extraorçamentários(III)		1.249.774,99	0,00	
Inscrição RPP do Exercício		768.475,05	0,00	
Inscrição RPNP do Exercício		481.299,94	0,00	
Valores restituíveis - retenção		0,00	0,00	
Haveres financeiros		0,00	0,00	
Ajustes de exercícios anteriores		0,00	0,00	
Ingressos diferidos		0,00	0,00	
Dispêndio diferido		0,00	0,00	
Saldo do Exercício Anterior(IV)		0,00	0,00	
Caixa e equivalente de caixa				
Depositos restit. e valores vinculados				
TOTAL(V)=(I+II+III+IV)		18.318.721,96	0,00	

 UNIDADE GESTORA: 230011 - FUNDO EST. DE COMB. E ERRADICAÇÃO DA POBREZA
 MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
 ANO REFERÊNCIA : 2016

 HORA EMISSÃO: 00:07:38
 DATA EMISSÃO: 05/03/2017

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 BALANÇO FINANCEIRO

PÁGINA: 2/2

Dispêndios				
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Despesa Orçamentária(VI)		1.536.574,99	0,00	
Ordinária		0,00	0,00	
Vinculada		1.536.574,99	0,00	
Convênios		0,00	0,00	
Cota-Parte-Educação		0,00	0,00	
Sistema Único de Saúde		0,00	0,00	
Operações de Crédito		0,00	0,00	
Recursos Diretamente Arre. P/Entidades		0,00	0,00	
Outros Recursos Vinculados		1.536.574,99	0,00	
Transferências Financeiras Concedidas(VII)		0,00	0,00	
Cotas Concedidas		0,00	0,00	
Repasse Concedidos		0,00	0,00	
Recursos arrecadados concedidos/internos		0,00	0,00	
Correspondência de Crédito		0,00	0,00	
Transf. Concedidas Indep. Exec. Orçamentária		0,00	0,00	
Precatórios TJ		0,00	0,00	
Devolução de Transferências Recebidas		0,00	0,00	
Transferências Concedidas entre UG/Órgão		0,00	0,00	
Movimento de Fundos a Crédito		0,00	0,00	

Perdas Financeiras			0,00	0,00
Valores Diferidos			0,00	0,00
Incorporação de Passivo			0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários(VIII)			0,00	0,00
RPP pagos exercício anterior			0,00	0,00
RPNP pagos do exercício anterior			0,00	0,00
RPP pagos de exercícios anteriores			0,00	0,00
RPNP pagos de exercícios anteriores			0,00	0,00
Valores Restituíveis			0,00	0,00
Haveres Financeiros			0,00	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores			0,00	0,00
Dispêndio diferido			0,00	0,00
Anulação Restos a Pagar			0,00	0,00
Perdas de Investimentos Temporários			0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte(IX)			16.782.146,97	0,00
Caixa e equivalente de caixa			16.782.146,97	
Depositos restit. e valores vinculados				
TOTAL(X)=(VI+VII+VIII+IX)			18.318.721,96	0,00

UNIDADE GESTORA: 230011 - FUNDO EST. DE COMB. E ERRADICACAO DA POBREZ HORA EMISSÃO: 00:08:52
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO: DATA EMISSÃO: 05/03/2017
ANO REFERÊNCIA : 2016

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO PATRIMONIAL

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	16.782.146,97	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00
Demais Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Invest e Aplic Tempor Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	16.782.146,97	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo		
Créditos a Longo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a LP	0,00	0,00
Investimentos Temporários a LP	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00
Bens Moveis	0,00	0,00
Bens Imoveis	0,00	0,00
(-) Deprec Exaus Amort Acumul.	0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Ind.	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	16.782.146,97	0,00

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trab. e Previdenciárias	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Fornec e Contas a Pagar Curto Praz	768.475,05	0,00
Obrigações Fiscais a CP	0,00	0,00
Obrig de Repartição a outros Entes	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apropriações de Curto Prazo	0,00	0,00

Demais Obrigações de Curto Prazo	0,00	0,00
Total do Passivo Circulante	768.475,05	0,00
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		
Obrigações Trab. e Previdenciárias	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos LP	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações de Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	768.475,05	0,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiant P/ Futuro Aumento de Capita	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados		
Superavit/Déficits do Exercício	16.013.671,92	0,00
Superáv/Défic de Exerc Anter	0,00	0,00
Ajustes de exerc anteriores	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	16.013.671,92	0,00
TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	16.782.146,97	0,00

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO(I)		
Ativo Financeiro	16.782.146,97	0,00
Ativo Permanente	0,00	0,00
Total do Ativo	16.782.146,97	0,00
PASSIVO(II)		
Passivo Finenceiro	1.249.774,99	0,00
Passivo Permanente		
Total do Passivo	1.249.774,99	0,00
SALDO PATRIMONIAL(III)=(I-II)	15.532.371,98	0,00

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Atos Potenciais Passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
Ordinária	0,00	0,00
Vinculado	15.532.371,98	0,00
COTA PARTE DO FECOEP/RO	15.532.371,98	0,00
Total das Fontes de Recursos	15.532.371,98	0,00

UNIDADE GESTORA: 230011 - FUNDO EST. DE COMB. E ERRADICAÇÃO DA POBRE
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO:
ANO REFERÊNCIA : 2016

HORA EMISSÃO: 15:15:49
DATA EMISSÃO: 06/03/2017

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direito	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeir	435.219,93	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	435.219,93	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	16.633.727,04	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	16.633.727,04	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	17.068.946,97	0,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Remuneração a Pessoal	0,00	0,00
Encargos Patronais	0,00	0,00
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	286.800,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	286.800,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	768.475,05	0,00
Uso de Material de Consumo	595.516,72	0,00
Serviços	172.958,33	0,00
Depreciação, Amortização de Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedida	0,00	0,00
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00

Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	1.055.275,05	0,00
Resultado Patrimonial do Período (III)=(I-II)	16.013.671,92	0,00

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
ANEXO 17 - LEI 4.320/64**

UNIDADE GESTORA: 230011 - FUNDO EST. DE COMB. E ERRADICACAO DA POBREZA
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO: ANO REFERÊNCIA : 2016

HORA EMISSÃO: 00:11:21
DATA EMISSÃO: 05/03/2017

Títulos	Saldo Exercício Anterior(a)	Inscrição(b)	Pagamento Cancelamento(c)	Reclassificação(d)	Saldo para Exercício Seguinte(e)
Restos a pagar					
Restos a Pagar Processados do Exercício	0,00	768.475,05	0,00	0,00	768.475,05
Restos a Pagar Processados de Exercícios Ant.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados do Exercício	0,00	481.299,94	0,00	0,00	481.299,94
Restos a Pagar Não Processados de Exercício Ant	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	0,00	1.249.774,99	0,00	0,00	1.249.774,99

Títulos	Saldo Exercício Anterior(a)	Retenções(b)	Recolhimento(c)	Reclassificação(d)	Saldo para Exercício Seguinte(e)
Valores Restituíveis					
Valores Restituíveis - Consolidação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Inter OFSS - União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Inter OFSS - Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Inter OFSS - Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	1.249.774,99

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

EXERCÍCIO : 2016
ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO:
06/03/17 FOLHA: 1

ORGAO : 23013 - FUNDO EST. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
GESTAO : 23013 - FUNDO EST. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

CODIGO DA	TITULOS	RECEITA		DIFERENCA	
RECEITA		ORCADA	ARRECADADA	PARA MAIS	PARA MENOS
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES		284.193,42	284.193,42	
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		284.193,42	284.193,42	
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		284.193,42	284.193,42	
1.3.2.5.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS		284.193,42	284.193,42	
1.3.2.5.01.00	REMUNERACAO DE DEP. DE RECURSOS VIN		276.658,20	276.658,20	
1.3.2.5.01.99	= RECEITA DE REM.DE OUT.DEPOS.BANC.		276.658,20	276.658,20	
1.3.2.5.02.00	REMUNER.DE DEPOSITO DE RECURSOS NAO		7.535,22	7.535,22	
1.3.2.5.02.99	REMUNER.DE OUTROS DEP. DE REC. NAO		7.535,22	7.535,22	
TOTAL DO ORGAO		0,00	284.193,42	284.193,42	
T O T A L		0,00	284.193,42	284.193,42	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

EXERCÍCIO: 2016

REFERÊNCIA: DEZEMBRO:

ANEXO 11 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA A NÍVEL DE GRUPO DE DESPESA

06/03/2017 FOLHA: 1

	DOTACAO INICIAL	CREDITO ESPECIAL	TOTAL	CREDITO UTILIZADO	CREDITO ESPECIAL	TOTAL	DIFERENCAS
	CRED. SUPLEMEN.	CREDITO EXTRAOR.					
	CRED.	ANULADO					
ORGÃO: 23.013 - FUNDO EST. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
30 DESPESAS CORRENTES							
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.180.000,00		1.180.000,00	243.702,96		243.702,96	936.297,04
TOTAL DESPESAS CORRENTES	1.180.000,00		1.180.000,00	243.702,96		243.702,96	936.297,04
40 DESPESAS DE CAPITAL							
44 INVESTIMENTOS	20.000,00		20.000,00	19.416,30		19.416,30	583,70
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00		20.000,00	19.416,30		19.416,30	583,70
TOTAL DO ORGAO: 23.013	1.200.000,00		1.200.000,00	263.119,26		263.119,26	936.880,74

UNIDADE GESTORA: 230013 - FUNDO EST. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCEN

HORA EMISSÃO: 09:20:10

MÊS REFERÊNCIA: DEZEMBRO:

DATA EMISSÃO: 06/03/2017

ANO REFERÊNCIA: 2016

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial(a)	Previsão Atualizada(b)	Receitas Realizadas(c)	Saldo d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	284.193,42	284.193,42
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	284.193,42	284.193,42
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	284.193,42	284.193,42
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Divers	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públic	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív Ativa Prov Amortiz. Emp. e Finan	0,00	0,00	0,00	0,00



Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Ex. Anteriores(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV)=(I+II+III)	0,00	0,00	284.193,42	284.193,42
OPERACOES DE CRED. / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (VI)=(IV+V)	0,00	0,00	284.193,42	284.193,42
DÉFICIT (VII)	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	-1.200.000,00
TOTAL (VIII)=(VI + VII)	1.200.000,00	1.200.000,00	284.193,42	-915.806,58
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)				
Superávit Financeiro	0,00			
Reabertura de créditos adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial(e)	Dotação Atualizada(f)	Despesas Empenhadas(g)	Despesas Liquidadas(h)	Despesas Pagas (i)	Saldo (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	1.200.000,00	1.180.000,00	243.702,96	25.771,69	25.771,64	936.297,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.200.000,00	1.180.000,00	243.702,96	25.771,69	25.771,64	936.297,04
DESPESAS DE CAPITAL (X)	0,00	20.000,00	19.416,30	0,00	0,00	583,70
INVESTIMENTOS	0,00	20.000,00	19.416,30	0,00	0,00	583,70
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII)=(IX+X+XI+XII)	1.200.000,00	1.200.000,00	263.119,26	25.771,69	25.771,64	936.880,74
AMORTIZ DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL REFINANCIAMENTO (XV)=(XIII+XIV)	1.200.000,00	1.200.000,00	263.119,26	25.771,69	25.771,64	936.880,74
SUPERÁVIT (XVI)	0,00	0,00	21.074,16	0,00	0,00	-21.074,16
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	1.200.000,00	1.200.000,00	284.193,42	25.771,69	25.771,64	915.806,58

ANEXO-1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)=(a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	14.178,81	0,00	0,00	14.178,81	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	14.178,81	0,00	0,00	14.178,81	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	14.178,81	0,00	0,00	14.178,81	0,00

ANEXO-2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00

UNIDADE GESTORA: 230013 - FUNDO EST. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2016

HORA EMISSÃO: 09:22:17
DATA EMISSÃO: 06/03/2017

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO

PÁGINA: 1/2

Ingressos				
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Receita Orçamentária(I)		284.193,42	1.695.082,33	
Ordinária		206.363,18	1.627.594,80	
Vinculada		77.830,24	67.487,53	
Convênios		77.830,24	67.487,53	
Cota-Parte-Educação		0,00	0,00	
Sistema Único de Saúde		0,00	0,00	
Operações de Crédito		0,00	0,00	
Recursos Diretamente Arre. P/Entidades		0,00	0,00	
Outros Recursos Vinculados		0,00	0,00	
(-)-Dedução da Receita Orçamentária		0,00	0,00	
Transferências Financeiras Recebidas(II)		0,00	53.384,64	
Cotas recebidas		0,00	0,00	
Repasse recebidos		0,00	0,00	
Recursos arrecadados recebidos/internos		0,00	53.384,64	
Correspondência de débitos		0,00	0,00	
Transferências voluntárias		0,00	0,00	
Demais Transf. Financ. Recebidas		0,00	0,00	
Ganhos com desin. de passivo financeiro		0,00	0,00	
Cota vinculada IR		0,00	0,00	
Variação patrimonial financeira		0,00	0,00	
Precatórios		0,00	0,00	
Recebimentos Extraorçamentários(III)		237.348,62	25.311,84	
Inscrição RPP do Exercício		0,05	1,00	
Inscrição RPMP do Exercício		237.347,57	14.178,81	
Valores restituíveis - retenção		0,00	11.132,03	
Haveres financeiros		0,00	0,00	
Ajustes de exercícios anteriores		1,00	0,00	
Ingressos diferidos		0,00	0,00	
Dispêndio diferido		0,00	0,00	
Saldo do Exercício Anterior(IV)		2.973.772,50	1.440.063,92	
Caixa e equivalente de caixa		2.966.725,20	1.440.063,92	
Depositos restit. e valores vinculados		7.047,30		
TOTAL(V)=(I+II+III+IV)		3.495.314,54	3.213.842,73	

UNIDADE GESTORA: 230013 - FUNDO EST. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2016

HORA EMISSÃO: 09:22:17
DATA EMISSÃO: 06/03/2017

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO

PÁGINA: 2/2

Dispêndios				
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Despesa Orçamentária(VI)		263.119,26	235.985,50	
Ordinária		263.119,26	188.187,50	
Vinculada		0,00	47.798,00	
Convênios		0,00	47.798,00	
Cota-Parte-Educação		0,00	0,00	
Sistema Único de Saúde		0,00	0,00	
Operações de Crédito		0,00	0,00	
Recursos Diretamente Arre. P/Entidades		0,00	0,00	
Outros Recursos Vinculados		0,00	0,00	
Transferências Financeiras Concedidas(VII)		0,00	0,00	
Cotas Concedidas		0,00	0,00	
Repasse Concedidos		0,00	0,00	
Recursos arrecadados concedidos/internos		0,00	0,00	
Correspondência de Crédito		0,00	0,00	
Transf. Concedidas Indep. Exec. Orçamentária		0,00	0,00	
Precatórios TJ		0,00	0,00	
Devolução de Transferências Recebidas		0,00	0,00	
Transferências Concedidas entre UG/Órgão		0,00	0,00	
Movimento de Fundos a Crédito		0,00	0,00	

Perdas Financeiras		0,00	0,00
Valores Diferidos		0,00	0,00
Incorporação de Passivo		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários(VIII)		1,00	4.084,73
RPP pagos exercício anterior		0,00	0,00
RPNP pagos do exercício anterior		0,00	0,00
RPP pagos de exercícios anteriores		0,00	0,00
RPNP pagos de exercícios anteriores		0,00	0,00
Valores Restituíveis		0,00	4.084,73
Haveres Financeiros		0,00	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	0,00
Dispêndio diferido		0,00	0,00
Anulação Restos a Pagar		1,00	0,00
Perdas de Investimentos Temporários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte(IX)		3.232.194,28	2.973.772,50
Caixa e equivalente de caixa		3.224.737,88	2.966.725,20
Depositos restit. e valores vinculados		7.456,40	7.047,30
TOTAL(X)=(VI+VII+VIII+IX)		3.495.314,54	3.213.842,73

UNIDADE GESTORA: 230013 - FUNDO EST. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENT HORA EMISSÃO:

09:23:54

MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO:
ANO REFERÊNCIA : 2016

DATA EMISSÃO: 06/03/2017

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO PATRIMONIAL

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.224.737,88	2.966.725,20
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Valores Restituíveis	7.456,40	7.047,30
Demais Créditos a Curto Prazo	1.170,00	0,00
Invest e Aplic Temp Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	3.233.364,28	2.973.772,50
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo		
Créditos a Longo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a LP	0,00	0,00
Investimentos Temporários a LP	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00
Imobilizado	196.689,86	196.689,86
Bens Moveis	196.689,86	196.689,86
Bens Imoveis	0,00	0,00
(-) Deprec Exaus Amort Acumul.	0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Ind.	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	196.689,86	196.689,86
TOTAL DO ATIVO	3.430.054,14	3.170.462,36

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trab. e Previdenciárias	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Fornec e Contas a Pagar Curto Praz	0,05	1,00
Obrigações Fiscais a CP	0,00	0,00
Obrig de Repartição a outros Entes	0,00	0,00
Valores Restituíveis	7.456,40	7.456,40
Apropriações de Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações de Curto Prazo	0,00	0,00

Total do Passivo Circulante	7.456,45	7.457,40
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		
Obrigações Trab. e Previdenciárias	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos LP	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações de Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00

TOTAL DO PASSIVO	7.456,45	7.457,40
-------------------------	-----------------	-----------------

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiant P/ Futuro Aumento de Capita	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados		
Superavit/Déficits do Exercício	259.591,73	1.565.018,18
Superáv/Défic de Exerc Anter	3.207.246,46	1.642.228,28
Ajustes de exerc anteriores	-44.240,50	-44.241,50
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	3.422.597,69	3.163.004,96

TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.430.054,14	3.170.462,36
---	---------------------	---------------------

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO(I)		
Ativo Financeiro	3.232.194,28	2.973.772,50
Ativo Permanente	197.859,86	196.689,86
Total do Ativo	3.430.054,14	3.170.462,36
PASSIVO(II)		
Passivo Financeiro	244.804,02	21.636,21
Passivo Permanente		
Total do Passivo	244.804,02	21.636,21
SALDO PATRIMONIAL(III)=(I-II)	3.185.250,12	3.148.826,15

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Suprim de Fundos(Pendente Prest Con	0,00	2.000,00
Diárias Concedid(Pendente Prest Con	1.170,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	1.170,00	2.000,00
Atos Potenciais Passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
Ordinária	2.022.512,19	2.311.821,07
Vinculado	964.878,07	640.315,22
CONVENIOS E OUTRAS TRANSFERENCIAS FEDERAIS	964.878,07	640.315,22
Total das Fontes de Recursos	2.987.390,26	2.952.136,29

UNIDADE GESTORA: 230013 - FUNDO EST. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCEN
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO:
ANO REFERÊNCIA : 2016

HORA EMISSÃO: 09:25:47
DATA EMISSÃO: 06/03/2017

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direito	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeir	280.369,07	83.602,08
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	280.369,07	83.602,08
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	3.824,35	62.467,23
Transferências Intragovernamentais	3.824,35	53.384,64
Transferências Intergovernamentais	0,00	9.082,59
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimento	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	1.602.397,66
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	1.602.397,66
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	284.193,42	1.748.466,97

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Remuneração a Pessoal	0,00	0,00
Encargos Patronais	0,00	0,00
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	24.601,69	177.565,19
Uso de Material de Consumo	0,00	0,00
Serviços	24.601,69	177.565,19
Depreciação, Amortização de Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedida	0,00	0,00
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00

Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	5.883,60
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	5.883,60
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	24.601,69	183.448,79

Resultado Patrimonial do Período (III)=(I-II)	259.591,73	1.565.018,18
--	-------------------	---------------------

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
ANEXO 17 - LEI 4.320/64

UNIDADE GESTORA: 230013 - FUNDO EST. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
HORA EMISSÃO: 09:27:22
MÊS REFERÊNCIA: DEZEMBRO: ANO REFERÊNCIA: 2016
DATA EMISSÃO: 06/03/2017

Títulos	Saldo Exercício Anterior(a)	Inscrição(b)	Pagamento Cancelamento(c)	Reclassificação(d)	Saldo para Exercício Seguinte(e)
Restos a pagar					
Restos a Pagar Processados do Exercício	1,00	0,05	1,00	0,00	0,05
Restos a Pagar Processados de Exercícios Ant.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados do Exercício	14.178,81	237.347,57	14.178,81	0,00	237.347,57
Restos a Pagar Não Processados de Exercício Ant	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	14.179,81	237.347,62	14.179,81	0,00	237.347,62

Títulos	Saldo Exercício Anterior(a)	Retenções(b)	Recolhimento(c)	Reclassificação(d)	Saldo para Exercício Seguinte(e)
Valores Restituíveis					
Valores Restituíveis - Consolidação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Inter OFSS - União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Inter OFSS - Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Inter OFSS - Município	7.456,40	0,00	0,00	0,00	7.456,40
Subtotal	7.456,40	0,00	0,00	0,00	7.456,40
Total Geral	21.636,21	237.347,62	14.179,81	0,00	244.804,02

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 78/2016

A Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto Estadual nº 18.340, de 06 de novembro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e dá outras providências, e ainda o Parecer Técnico nº 014/2017/ASSESS.ESP/SEAS, de 06 de fevereiro de 2017, fls. 85/87, torna-se público aos interessados que aderiu a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 75/2016, do departamento de Estrada e Rodagem - DER, cujo objeto é a futura e eventual aquisição sob demanda de materiais de construção, sob o regime de fornecimento parcelado, visando atender na manutenção e reparos no telhado do Tudo Aqui de Ji-Paraná, conforme mencionado no Processo Administrativo nº 01.2301.00623-0000/2016, no valor total de **R\$ 38.246,09** (trinta e oito mil, duzentos e quarenta e seis reais e nove centavos), em favor da Empresa **VCS VIEIRA COMÉRCIO DE SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ 17.732.735/0001-02. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 06 de março de 2017.
MARIONETE SANA ASSUNÇÃO

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO P.E Nº 355/2016
DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS
PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das suas atribuições legais, e considerando o Decreto Estadual nº 18.340 de 06 de Novembro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço, previsto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, torna a público aos interessados que aderiu a Ata de Registro de Preço oriunda do Pregão Eletrônico nº 355/2016, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, cujo objeto é a locação de banheiros químico, visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS através da Gerência de Políticas Públicas para Mulheres, referente ao Processo Administrativo nº 01.2301.00053-0000/2017, totalizando o valor de R\$ 3.599,00 (três mil quinhentos e noventa e nove reais), em favor da Empresa **LOCA MÁQUINAS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, CNPJ nº 08.488.130/0001-27**, Porto Velho/RO, 09 de março de 2017, Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Herika Lima Fontenele

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

IPEM

PORTARIA Nº 014/2017/GAB/IPEM-RO
Porto Velho, 10 de Março de 2017.

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e o **IPEM/RO**, através das Portarias Inmetro nº 543 e 544, de 26/10/2015 e Convênio nº. 014 de 29 de Novembro de 2013 é Órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Fiscalização, Manutenção e Abastecimento de veículos oficiais do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia:

- THIAGO ALBERTO BARROS FERREIRA – Presidente;
- CELIO MESSIAS DOS REIS – Membro;
- OBEDE SOUZA ASSIS – Membro;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 10/03/2017, revogando-se a Portaria n. 029/2016/GAB/IPEM-RO, de 06/06/2016, e demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

EDVALDO RODRIGUES SOARES
PRESIDENTE DO IPEM/RO

**Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária**

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-1901.00065-0000/2017

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 21 DE OUTUBRO DE 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar as despesas no valor **R\$ 4.696,00** (quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais) em favor da empresa **ZANOELLO INDÚSTRIA DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA**, CNPJ: **81.839.540/0001-65**, conforme Parecer Jurídico nº. 238/2017/PGE/RO nos termos da Lei de Licitações nº. 8.666/93.

Porto Velho, 13 de março de 2017.

MARY TEREZINHA BRAGANHOL
Secretaria Adjunta
SEAGRI/RO

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-1901.00065-0000/2017

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 21 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar as despesas no valor **R\$4.696,00** (quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais) em favor da empresa **ZANOELLO INDÚSTRIA DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA**, CNPJ: **81.839.540/0001-65**, conforme Parecer Jurídico nº. 238/2017/PGE/RO, acostado às fls. 71/73 do Processo nº. 01. 1901.00065-0000/2017, nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Porto Velho, 13 de março de 2017.

MARY TEREZINHA BRAGANHOL
Secretaria Adjunta
SEAGRI/RO

JUCER

PORTARIA Nº 028/JUCER Porto Velho, 06 de Março de 2017.

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

RESOLVE:

Designar o servidor **Hélio Juarez de Araújo** para substituir a servidora **Viviane Socorro V. Roque Loreno** presidente da comissão para procedimentos de baixa, doação cessão e alienação, bem como reavaliação dos bens e inventário, reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão, em virtude da servidora estar de licença maternidade no período de 16/12/16 à 13/06/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/12/2016.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladimir Oliani
Presidente

EMATER

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2017/EMATER/RO

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, através de seu Diretor Presidente, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº. **011/2017/EMATER/RO**, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO, com ampla participação** e tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, Lei Complementar nº. 123/06 e Decreto Estadual nº. 18.340 de 06/11/2013, e demais legislações. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01-1925.00759-0000/2016/EMATER/RO. OBJETO: Aquisição de insumos agrícolas, medicamentos veterinários, sementes, ferragens e outros**, visando atender as necessidades do Centro de Treinamento/CENTRER desta Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural/EMATER-RO.

VALOR ESTIMADO: R\$ 102.018,00 (cento e dois mil e dezoito reais).

FONTE DE RECURSO: 3240

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.20.122.2024.2087 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/03/2017 às 08h00min até 23/03/2017 às 09h29min.

DATA DE ABERTURA: 23 de março de 2017, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 926584. Porto Velho/RO, 10 de Março de 2017.

MARCIO ANDRÉ MILANI
Diretor Vice-Presidente
EMATER-RO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017/CPLMS/EMATER/RO

A ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento, que o **PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2017/CPLMS/EMATER/RO** do tipo Menor Preço Unitário, conforme descrito no Edital e seus Anexos, com valor estimado é R\$ 35.785,44 (Trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Cujo objeto é aquisição de Gêneros alimentícios visando

atender as necessidades da EMATER-RO, no que diz respeito ao desenvolvimento das atividades dos Escritórios da Região de Porto Velho, **restou DE-SERTO**. Porto Velho/RO, 10 de Março de 2017.

**HEMANUELE FABYANA DA A. FERRO
PREGOEIRA / PRESIDENTE DA CPLM'S
EMATER/RO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - 2ª CHAMADA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017/EMATER/RO**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, através de seu Diretor Presidente, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, sob o Nº. 005/2017/EMATER/RO – 2ª CHAMADA, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento MENOR PREÇO UNITÁRIO, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS A ME/EPP e tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, Lei Complementar nº. 123/06 e Decreto Estadual nº. 18.340 de 06/11/2013, e demais legislações. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01-1925.00015-0000/2017/EMATER/RO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, visando atender as necessidades dos escritórios pertencentes ao Regional de Porto Velho.

VALOR ESTIMADO: R\$ 35.785,44 (trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

FONTE DE RECURSO: 3240

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.20.122.2024.2087

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 24 de março de 2017, às 08h30min.
(HORÁRIO LOCAL - RO)

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA EMATER-RO ENDEREÇO: Palácio Rio Madeira, Av. Farquhar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro Pedrinhas em Porto Velho/RO – CEP 76.801-470.

CÓDIGO DA UASG: 926584. Porto Velho/RO, 10 de Março de 2017.

**MARCIO ANDRÉ MILANI
Diretor Vice-Presidente
EMATER-RO**

Deferimento da Solicitação de Concessão de Progressão Horizontal aos Servidores Autárquico da EMATER-RO, Referente mês de Março/2017, por ter atendido os preceitos da Deliberação GAB/PRES/ Nº 016/2016 DE 01/07/16, com as devidas instruções.

SERVIDORES	MATRIC.
CAMILA FABIANE PAULA	4349
EDNA SEULANIA G. OLIVEIRA DE SOUZA	3123
GISELLE MARTINS DE MELO	4340
JUSCELIA COSTA DALLAPICOLA	3133
LUCILENA DE PAULA E. SOARES	1239
LUCIENE MACHADO DE MOURA	1241
LUCIMAR APARECIDA E. DA C. ALMEIDA	1382
MACIEL SILVA LEMOS	2723
NEIDE DANTAS GONÇALVES	4345
NELMA CRISTIANE DE SOUZA	1289
PEDRO PEREIRA DA COSTA	3235
ROSINEI NEVES BARBOSA	4025
THAYS CANDIDO QUEIROS	4348
VANESSA ESTEVES S. RODRIGUES	4095

Porto Velho/RO, 08 de Março de 2017.

**Marcio André Milani
Diretor Vice - Presidente
EMATER-RO**

DECISÃO

O Diretor Vice - Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE com funda-

mento nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, **DECLARAR INEXIGÍVEL** a Licitação, objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de acesso à internet via rádio, com velocidade mínima de 02 mbps, com vista ao atendimento das necessidades do Escritório Local da EMATER-RO, Distrito de Colina Verde, no Município de Governador Jorge Teixeira, pelo período de 12 (doze), no valor total de **R\$ 5.880,00** (cinco mil, oitocentos e oitenta reais), em favor da Empresa MEGALYNK SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.785.904/0001-23, conforme parecer jurídico nº. 062/2017/ASJUR/EMATER-RO, acostado às folhas 48/49 nos autos do Processo Administrativo Nº 012/2017/EMATER-RO. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Porto Velho-RO, 09 de março de 2017.

**Marcio André Milani
Diretor Vice - Presidente
EMATER-RO**

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM

EXT. Nº 031 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 011/16/FITHA.

CONVENIENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Pimenteiras D'Oeste.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 011/16/FITHA**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1411-00090-0000/2016.

ASSINAM: Isekiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – Olvindo Luiz Dondé – Prefeito.

**Isekiel Neiva de Carvalho
Presidente / FITHA**

EXT. Nº 032 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 059/16/FITHA.

CONVENIENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Novo Horizonte D'Oeste.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 059/16/FITHA**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1411-01234-0002/2016.

ASSINAM: Isekiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – Cleiton Adriane Cheregatto – Prefeito.

**Isekiel Neiva de Carvalho
Presidente / FITHA**

EXT. Nº 033 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 065/16/FITHA.

CONVENIENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Pimenteiras D'Oeste.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 065/16/FITHA**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1411-01238-0001/2016.

ASSINAM: Isekiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – Olvindo Luiz Dondé – Prefeito.

**Isekiel Neiva de Carvalho
Presidente / FITHA**

EXT. Nº 034 DO TERMO DE DENÚNCIA CONSENSUAL DO CONVÊNIO Nº 080/16/FITHA.

CONVENIENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Nova Mamoré.

DA DENÚNCIA – O presente **TERMO DE DENÚNCIA CONSENSUAL**, é celebrado, de acordo com a Cláusula Décima do **CONVENIO Nº 080/16/FITHA**, Despacho do Diretor Geral DER/RO, às fls. 512, sendo expressão de vontade de uma das partes e anuência de outra.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – O valor do **CONVENIO** foi anulado integralmente em seu empenho, conforme Nota de Anulação de Empenho nº 00480,

datado de 31.12.2016, às fls. 511, tudo nos termos da Cláusula Décima.

DA QUITAÇÃO – Através do presente **TERMO DE DENÚNCIA CONSENSUAL**, as partes concordam em rescindi-lo amigavelmente, dando por extintas as obrigações nele consignadas, a partir de sua assinatura.

PROCESSO: 01-1420-01462-0001/2016.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – Claudionor Leme da Rocha – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente / FITHA

EXT. Nº 035 DO TERMO DE DENÚNCIA CONSENSUAL DO CONVÊNIO Nº 081/16/FITHA.

CONVENIENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Nova Mamoré.

DA DENÚNCIA – O presente **TERMO DE DENÚNCIA CONSENSUAL**, é celebrado, de acordo com a Cláusula Décima do **CONVÊNIO Nº 081/16/FITHA**, Despacho do Diretor Geral DER/RO, às fls. 481, sendo expressão de vontade de uma das partes e anuência de outra.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – O valor do **CONVÊNIO** foi anulado integralmente em seu empenho, conforme Nota de Anulação de Empenho nº 00481, datado de 31.12.2016, às fls. 468, tudo nos termos da Cláusula Décima.

DA QUITAÇÃO – Através do presente **TERMO DE DENÚNCIA CONSENSUAL**, as partes concordam em rescindi-lo amigavelmente, dando por extintas as obrigações nele consignadas, a partir de sua assinatura.

PROCESSO: 01-1420-01286-0001/2016.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – Claudionor Leme da Rocha – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente / FITHA

Assembléia Legislativa

LEI Nº 3.992, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

Garante matrícula para o aluno portador de mobilidade reduzida permanente em escola estadual mais próxima a de sua residência.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos dos §§ 3º e 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica assegurada ao aluno portador de mobilidade reduzida permanente matrícula em escola estadual mais próxima a de sua residência.

§ 1º. Para ser garantido o direito mencionado no *caput* deste artigo, o aluno, no ato de solicitação da matrícula, deverá comprovar a proximidade entre sua residência e a unidade escolar pública.

§ 2º. A unidade escolar pública poderá exigir, no ato de solicitação da matrícula, atestado médico a fim de comprovar a mobilidade reduzida permanente.

§ 3º. Para os efeitos desta Lei considera-se mobilidade reduzida permanente a discríção contida no inciso IX do art. 3º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 13 de março de 2017.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/PMAP/17

A Pregoeira, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, através do Decreto nº 1932, 12 de janeiro de 2017, torna público que o certame denominado PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/PMAP/17, referente ao Processo Administrativo nº 1-934/2015/SEMSAU, que tem por objeto a Aquisição de 01(um) Grupo Gerador de Energia com silenciador, escapamento e quadro de comando completo, cuja abertura está prevista para 22/03/2017, neste ato, fica **PRORROGADA** a referida abertura para **24/03/2017, às 09h00min**, com início do cadastramento das propostas dia 14/03/2017, às 07h30min(horário de Brasília), no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital na íntegra, bem como os demais anexos que o compõe, encontra-se à disposição dos interessados além do portal acima, no site www.altoparaíso.ro.gov.br. Ficam mantidas as demais exigências contidas no Edital, inicialmente divulgado. Informações de segunda à sexta-feira das 07h:30min às 12h:00min e das 14h00min às 17h30min, horário local, na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031. Fone (69) 3534-2107 / 3534-2230, Ramal 204.

DAT Ariquemes-RO, 10 de março de 2017.

ASS APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA
PRESIDENTE – CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

AVISO DE LICITAÇÃO REVOGADA. PROCESSO Nº 569/GLOBAL/2017. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA 202 (DUZENTOS E DOIS) DIAS LETIVOS NO EXERCÍCIO DE 2017. Comunicamos aos interessados no Pregão nº 015/2017, publicado nos jornais: "A Gazeta de Rondônia" Ano XXIII Nº 2723 de 14/02/17, p.12, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Ano VIII, Nº 1895 de 14/02/17, p. 6 e 7, Diário Oficial do Estado nº 29, de 13/02/2017, p. 68, Diário Oficial da União nº 33, de 15/02/17, p. 179, SIGAP, sites cacoal.ro.gov.br e caixa.gov.br em 14/02/17 e mural da Prefeitura de Cacoal, que a licitação foi REVOGADA, pois a habilitação restou fracassada. O processo será remetido à SEMED para conhecimento, e após novo procedimento licitatório será instaurado. Maiores informações na SUPEL 3907-4278, das 07h30 às 13h30 ou no site cacoal.ro.gov.br. Cacoal – RO, 10 de março de 2017. Sílvia Durães Gomes. Pregoeira. Portaria 182/GP/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIJUBIM-RO

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL 008/CPL/2017 PROCESSO Nº 171/2017

Objeto: Contratação Emergencial de empresa especializada para a prestação dos serviços de coleta e transporte de resíduos (lixo) domiciliares e comerciais, da cidade de Cujubim, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

A Prefeitura Municipal de Cujubim através da Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº. 052 de 10 de Fevereiro de 2017 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar Dispensa de Licitação 008/2017 (EMERGENCIAL), tipo MENOR VALOR GLOBAL MENSAL, na forma da Lei nº. 8.666/93, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Abertura das propostas e sessão será realizada no dia 16/03/2017 às 09h00min. A retirada do edital da sessão está disponível no site da Prefeitura Municipal de Cujubim. Informações na Sala da CPL na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147.

Cujubim (RO), 01 de fevereiro de 2017.

Claudinei Pelizzon
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 017/CPL/2017
 EDITAL Nº 019/CPL/2017
 PROCESSO Nº. GI-148/2017

O Pregoeiro do Município de Teixeiraópolis - RO, torna público para conhecimento dos interessados, o adiamento da sessão de disputa do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/CPL/2017. EDITAL 019/CPL/2017. PROCESSO Nº. GI-148/2017. Objetivando SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO. (FRALDAS GERIÁTRICAS E FRALDAS DESCARTÁVEIS).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/03/2017 das 09:00h até o dia 24/03/2017 às 08:00h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/03/2017 as 09:00h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24/03/2017, com início às 10:00h.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

- * Endereço: Av. Afonso Pena, 2280, Centro – Teixeiraópolis -RO
- * Pregoeira: Jean Vieira de Araujo
- * E-mail: cpl@teixeirapolis.ro.gov.br
- * Fone/Fax: 69 3465-1112 e 69 3465-1145

Teixeiraópolis - RO, em 09 de março de 2017.

Jean Vieira de Araujo
 Pregoeiro

Decreto nº 17/GAB/2017 de 16/01/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 002/CPL/2017
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 118-1/GAB/2017

Prefeitura do Município de Candeias do Jari – RO, no uso de suas atribuições torna público o Aviso de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL: 002/CPL/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO E NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – DOU, (ESTIMATIVO) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES E ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E OUTROS. Data da sessão: **30 de março de 2017**, horário: **09h00min**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados no endereço Sede da Prefeitura Municipal de Candeias do Jari/Secretaria Municipal de Administração/ Centro Administrativo/CPL situada à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro: União – Município de Candeias do Jari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000- Sala da CPL, e-mail: cpl.pmcj@gmail.com, para maiores informações entrar em contato através do telefone (69) 3230-1330 ou **ACESSE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:** <http://transparencia.candeiasdojari.ro.gov.br/>

Candeias do Jari - RO 13 de março de 2017.

JHON PABLO GALDINO PASSOS
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - RO

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/CPL/2017

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 1-125/SEMED/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada em organização de eventos e prestação de serviços de tendas, arquiabancada, camarote, sonorização, iluminação, banheiro químico e locação de serviços para realização da 14ª Edição da Corrida Nacional de Jericos Motorizados.

Alto Paraíso/RO, 13/03/2017
 José Marcos de Oliveira
 Pregoeiro
 Dec. 1.932/2017

Câmara Municipal do Interior

CAMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/CPL/CMJP/17
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/CMJP/17

A CAMARA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **TIPO: MENOR PREÇO/MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, cujo objeto APRESENTE LICITAÇÃO TEMPORAL PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO RAMO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, conforme anexo I termo de referência desse edital., no valor estimado **R\$ 65.000,00** (Sessenta e cinco mil reais), tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura e sessão de disputa por lances, será realizada no dia **23 de março de 2017, às 09:00 horas** (conforme horário de Brasília- DF), realizado, no endereço eletrônico <https://www.comprasnet.gov.br/> a cópia completa do edital será disponibilizada nos endereços eletrônicos <https://www.comprasnet.gov.br/> e <http://www.camaraji-parana.com.br>.

Ji-Paraná, 10 de março de 2017.
 Alexandre Aparecido Alves da Silva
 /Pregoeiro/CMJP

Ineditórias

MODELO PARA PUBLICAÇÃO EM JORNAL REGIONAL DA
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A empresa DUTRA & CAMPOS LTDA – ME, (FARMAVIDA) de CNPJ nº: 04.317.401/0001-20, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (SEMMACELT), em 25/02/2015 AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 0039/SEMMACELT, para a atividade de Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, localizada na Av. Ayrton Senna, nº 1561, Setor 01, no município de Buritis - RO.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A White Martins Gases Industriais do Norte Ltda, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM do estado de Rondônia, através do processo nº 1026/0785/1990, a Renovação de sua Licença de Operação nº 128796/Colmam/SEDAM, para atividade de fabricação de gases da sua unidade situada na Rua Santa Bárbara, nº 4590, Bairro Setor Industrial, no município de Porto Velho/RO.

OSVALDO GOMES DE ALMEIDA, CIC 215.590.407-00, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 00000004015711, residente na LH. 153, KM. 24, GL. 05-A, lote 36, zona rural de Ouro Preto-RO, comunica o extravio das notas fiscais de produtor rural de nºs. 000001, 000005, 000009 e 000010, cfe. BO 29165N2017.

JOZINEY ROSA SILVA, CIC nº 807.520.392-53, residente na Lh. 101, Km. 20, Gl. 05, Lt. 12, Zona Rural de Ouro Preto – RO, comunica o extravio da NF de produtor rural mod. 4, nº 000013, inscrição estadual nº 00000001482700, conforme BO nº 0000732N2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL PARA A
CONSTITUIÇÃO E FUNDAÇÃO DA SOCIEDADE AMIGOS DE RONDÔNIA E DO BRASIL – SAROBR

A comissão provisória organizadora composta dos membros: Adilmar Silveira de Oliveira, Izaias de Souza Brito e Luciano Martins Costa, tendo como presidente: Adilmar Silveira de Oliveira, CONVOCA, Através do presente Edital, os moradores inscritos e na qualidade de fundadores, para a Assembleia Geral de Constituição e fundação da SOCIEDADE AMIGOS DE RONDÔNIA E DO BRASIL – SAROBR, que se realizará na sede da Sociedade às 9:00 horas, do dia 02 de Abril de 2017, à Rua Raimundo Cantuária, Nº 7954, esquina com Altemar Dutra, Bairro Tancredo Neves, CEP 76829-592, Porto Velho, Rondônia, com a Seguinte ORDEM DO DIA:

- 1) Discussão e apresentação do projeto dos estatutos;
- 2) Constituição e Fundação definitiva da Sociedade;
- 3) Eleição e Posse da Diretoria Executiva, do Diretor Social e dos Diretores Conselheiros;
- 4) A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 9:00 horas, com a presença da maioria inscrita e em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois.

ADILMAR SILVEIRA DE OLIVEIRA
 PRESIDENTE